

ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL 2025



SEGURANÇA SOCIAL



Índice

Índice de Quadros.....	iv
Índice de Figuras.....	iv
Índice de Gráficos	iv
Lista de Siglas	v
Capítulo 1 – Sistema de Segurança Social: Breve enquadramento e Historial	1
1.1. Sistema de Segurança Social.....	1
1.2. Modelo do Regime Contributivo de Segurança Social.....	6
1.3. Instituições da Segurança Social.....	10
1.3.1 Instituto Nacional de Segurança Social.....	11
1.3.2 Fundo de Reserva da Segurança Social.....	14
1.4. Orçamento da Segurança Social	17
1.5. Atividades e Contas da Segurança Social 2017-2024	20
1.5.1. Atividades realizadas.....	20
1.5.2. Beneficiários	29
1.5.3. Execução Orçamental.....	31
Capítulo 2 – Estudo Atuarial e Projeções financeiras	34
Capítulo 3 – Plano e Orçamento da Segurança Social para 2025	44
3.1. Plano da Segurança Social 2025	44
3.2. Orçamento da Segurança Social 2025	50
3.2.1. OSS 2025 por Classificação Económica, total e por Regime	51
3.2.2. OSS 2025 por Classificação orgânica e programas	58
Anexos	61
Anexo 1 – Legislação no âmbito do sistema de segurança social.....	62
Anexo 2 – Quadro de Pessoal do INSS.....	68
Anexo 2.1 – Quadro de Pessoal do INSS – Serviços Centrais	68
Anexo 2.2 – Quadro de Pessoal do INSS – Serviços Desconcentrados.....	70



Anexo 2.3 – Quadro de Pessoal do INSS – Global	73
Anexo 2.4 – Programaco Contrataco - INSS.....	74
Anexo 3 – Quadro de Pessoal do FRSS.....	78
Anexo 3.1 – Quadro de Pessoal do FRSS	78
Anexo 3.2 – Programaco Contrataco - FRSS	79
Anexo 4 – Execuco Fsica da Segurancas Social (OSS) – janeiro a agosto de 2024.....	80
Anexo 5 – Execuco Orçamental do OSS – janeiro a agosto de 2024 (USD)	84
Anexo 5.1 – Execuco Orçamental por <i>Classificaco Econmica – Regime No Contributivo</i> 84	
Anexo 5.2 – Execuco Orçamental por <i>Classificaco Econmica – Regime Contributivo</i>	89
Anexo 5.3 – Execuco Orçamental por <i>Classificaco Econmica – Administraco</i>	95
Anexo 5.4 – Execuco Orçamental por <i>Classificaco Econmica – Regime de Capitalizaco (FRSS)</i>	102
Anexo 5.5 – Execuco Orçamental por <i>Classificaco Econmica – OSS Global</i>	107
Anexo 5.6 – Execuco Orçamental <i>por Programas</i>	114
Anexo 5.7 – Execuco Orçamental <i>por Classificaco Funcional</i>	118
Anexo 5.8 – Saldos Orçamentais (agosto 2024) –Tesouraria da Segurancas Social, USD	119
Anexo 6 – Plano da Segurancas Social para 2025	120
Anexo 6.1 – Plano do INSS para 2025.....	120
Anexo 6.2 – Plano do FRSS para 2025	123
Anexo 7 – Mapas do OSS 2025	124
Anexo 7.1 – Mapas de cada Regime, por Classificaco Econmica (USD)	124
Anexo 7.2 – Desenvolvimento da Receita por Regime, Instituco e Classificaco Econmica (USD).....	128
Anexo 7.3 – Desenvolvimento da Despesa por Regime, Instituco e Classificaco Econmica (USD).....	134
Anexo 7.4 – Orçamento por Programas (USD)	143
Anexo 7.4.1 – Orçamento do INSS por Programa e classificaco econmica (USD).....	143
Anexo 7.4.2 – Orçamento do FRSS por Programa e classificaco econmica (USD)	144
Anexo 7.4.3 – OSS Global por Classificaco orgnica, estruturada por Programas e por Classificaco econmica (USD)	144
Anexo 7.5 – Despesas do Subsetor da Segurancas Social por classificaco funcional (USD) ..	145
Anexo 8 – Estudo atuarial	146
Anexo 8.1 – Estudo atuarial (<i>reproduço</i>).....	146



Anexo 8.2 Cálculos, tabelas e gráficos adicionais.....	163
Anexo 8.2.1 – Contribuintes e Mercado de Trabalho no Período de Projecção.....	163
Anexo 8.2.2 – Teste de Sensibilidade da Taxa Contributiva.....	164
Anexo 8.2.3 – Encargos de Provisões de Segurancas Social, por Benefício.....	173
Anexo 9 – Projecção de despesas e receitas do OSS – 2025 a 2029 (USD)	174
Anexo 9.1.- Projecção de receitas – Regime Contributivo Repartição	174
Anexo 9.2.- Projecção de despesas – Regime Contributivo Repartição	175
Anexo 9.3.- Projecção de receitas – Regime Não Contributivo	176
Anexo 9.4.- Projecção de despesas – Regime Não Contributivo	177
Anexo 9.5.- Projecção de receitas – Administracção da Segurancas Social.....	178
Anexo 9.6.- Projecção de despesas – Administracção da Segurancas Social.....	179
Anexo 9.7.- Projecção de receitas – Regime Contributivo de Capitalizacção (FRSS).....	180
Anexo 9.8.- Projecção de despesas – Regime Contributivo de Capitalizacção (FRSS).....	181
Anexo 9.9.- Projecção de receitas – OSS (INSS+FRSS).....	182
Anexo 9.10.- Projecção de despesas – OSS (INSS+FRSS).....	183

Índice de Quadros

Quadro 1: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2024 (agosto).....	30
Quadro 2: Taxas de Execução do OSS 2017-2024 (agosto).....	32
Quadro 3: Projeção das despesas do OSS 2026-2029.....	42
Quadro 4: Projeção das receitas do OSS 2026-2029.....	43
Quadro 5: OSS para o ano 2025 – Síntese global por Classificação Económica.....	53
Quadro 6: Despesas Financiadas pelo OAC – OSS 2025.....	54
Quadro 7: Despesas com Transferências para Famílias – OSS 2025.....	56
Quadro 8: OSS para o ano 2025 – Estruturação orgânica e por Programas.....	59

Índice de Figuras

Figura 1: Sistema de Segurança Social – Timor-Leste.....	2
Figura 2: Modelo Multipilar de Pensões da OIT.....	3
Figura 3: Modelo do Regime Contributivo em Timor-Leste.....	9
Figura 4: Organograma atual do INSS – Serviços Centrais.....	13
Figura 5: Organograma do FRSS.....	16
Figura 6: Perímetro do OSS.....	18
Figura 7: Etapas de desenvolvimento do Sistema de Segurança Social – Atividades.....	21
Figura 8: Esquema síntese do Plano da Segurança Social para 2025.....	44
Figura 9: Plano da Segurança Social para o ano 2025 – Síntese das principais Atividades e Metas - INSS	49

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Projeções das receitas e despesas do regime de repartição - 2025-2029 (Milhões USD)	37
Gráfico 2: Projeções do FRSS – 2025-2029 (Milhões USD).....	38



Lista de Siglas

BCTL – Banco Central de Timor-Leste

FRSS – Fundo de Reserva da Segurança Social

INSS – Instituto Nacional de Segurança Social

IT – Departamento de Sistemas de Informação

LEO – Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública

MF – Ministério das Finanças

MSSI – Ministério da Solidariedade Social e Inclusão

OAC – Orçamento da Administração Central do Estado

ODS – Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável

OGE – Orçamento Geral do Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OSS – Orçamento da Segurança Social

RAEOA – Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno

RH – Recursos Humanos

SAII – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos

SIFSS – Sistema de Informação Financeira da Segurança Social

SISS – Sistema de Informação da Segurança Social

SVI – Sistema de Verificação de Incapacidades do INSS

TANB – Taxa Anual Nominal Bruta

Tr – Taxa de rentabilidade

USD – Dólares americanos

Capítulo 1 – Sistema de Segurança Social: Breve enquadramento e Historial

1.1. Sistema de Segurança Social

A Segurança Social é um Sistema que integra um conjunto de medidas que visam proteger todos os cidadãos contra os riscos sociais que enfrentam ao longo de todo o ciclo de vida, desde antes do nascimento (ao proteger na maternidade) e até após a morte (ao proteger os familiares sobreviventes). A proteção é assegurada através de prestações sociais, que garantem a substituição do rendimento do trabalho quando este é inexistente ou perdido em determinadas situações.

A Segurança Social contribui, assim, para três objetivos fundamentais: a) combater a pobreza (garantia de rendimentos mínimos e de acesso a serviços essenciais); b) prevenir a pobreza e manter capacidade de consumo (substituição de rendimentos do trabalho por prestações sociais); e c) assegurar a dinamização da atividade das empresas e da economia nacional (garantia de poder de compra e da procura, permitindo promover a produção e a oferta). Por isso, a Segurança Social desempenha um papel transversal no desenvolvimento humano e na concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e é um direito humano internacionalmente consagrado, em vários instrumentos políticos, desde logo na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigo 22.º).

Em Timor-Leste, o direito à Segurança Social está previsto no artigo 56-º da Constituição da República, tendo o Sistema de Segurança Social sido integrado como componente essencial da Proteção Social, definida na Estratégia Nacional de Proteção Social, aprovada pela Resolução do Governo n.º132/2021, de 9 de dezembro.

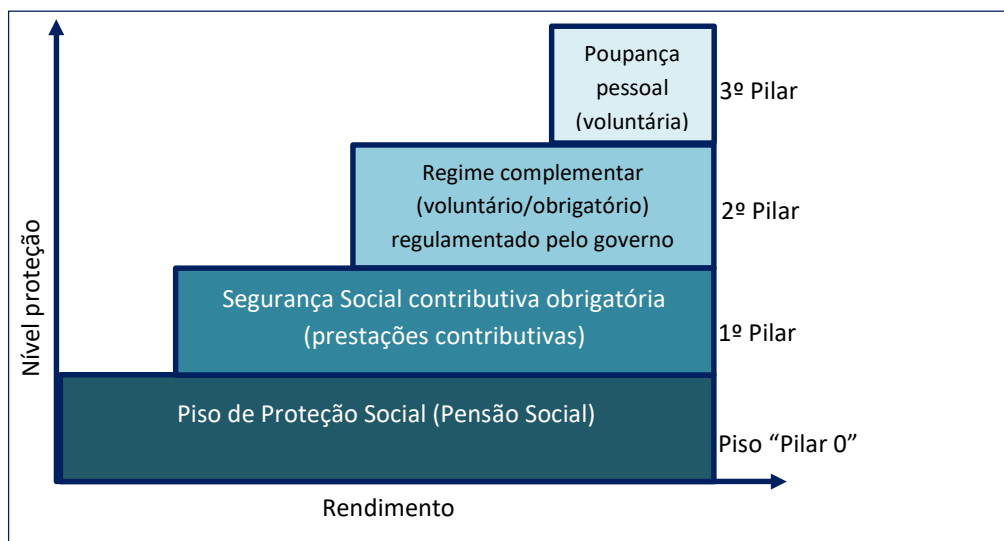
O Sistema de Segurança Social nacional integra um **regime não contributivo** (de cidadania) e um **regime contributivo** (previdencial), que se complementam (*figura 1*).

Figura 1: Sistema de Segurança Social – Timor-Leste (2024)

	Regime não Contributivo	Regime Contributivo
Objetivo	- Garantir o acesso a mínimos vitais de subsistência e dignidade - Combater a pobreza	- Compensar/substituir rendimento trabalho em determinadas situações em que este é perdido - Proteção ao longo do ciclo de vida - Prevenir a pobreza - Dinamizar a atividade económica, mantendo níveis de consumo
A quem se dirige	Aos cidadãos que não estão cobertos pelo regime contributivo (nunca contribuíram ou têm contribuições insuficientes)	Aos trabalhadores que contribuem para o regime e às suas famílias
Proteção conferida	Mínimo essencial visando assegurar a dignidade humana	Superior; prestações proporcionais ao rendimento declarado e à carreira contributiva durante a vida ativa
Financiamento	Integralmente financiado por transferências do Orçamento da Administração Central Estado	<u>Autofinanciamento</u> : Contribuições sociais (trabalhadores e entidades empregadoras)
Ano	2008 criado 2022 reforma do regime	2012 funcionários públicos 2016 todos os trabalhadores
Prestações	Prestações sociais pecuniárias, não dependentes de contribuições: - Pensão Social de velhice e de invalidez; - Complementos sociais para garantia de valores mínimos de pensões	- Pensões de velhice, de invalidez e relativa) e de sobrevivência; - Subsídios de parentalidade; - Subsídio por morte

O Sistema tem vindo a ser construído por fases, na lógica do recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), visando, em primeiro lugar, garantir segurança básica de rendimentos e, depois, ir aumentando progressivamente o nível de proteção (*figura 2*).

Figura 2: Modelo Multipilar de Pensões da OIT



Fonte: OIT, *Segurança Social para a justiça social e uma globalização justa* (2011), adaptado

Pilar 0 – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos / Pensão Social

Em 2008 foi criado o **primeiro patamar de proteção (pilar 0)**, relativo ao regime não contributivo de segurança social, materializado por uma prestação social dirigida a pessoas idosas e a cidadãos em situação de incapacidade permanente e definitiva para o trabalho.

Esta prestação – então denominada “Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos” (SAII) (Decreto-Lei n.º19/2008, de 19 de junho) – tinha por objetivo assegurar condições de vida digna e o acesso a serviços e cuidados essenciais, independentemente de recursos e da situação face ao emprego e ao mercado de trabalho.

Posteriormente, em 2022 (Decreto-Lei n.º53/2022, de 20 de julho), a prestação foi revista, tendo sido transformada numa “Pensão social” não acumulável com outros rendimentos (prestações sociais ou rendimentos do trabalho) e dirigida especificamente aos mais vulneráveis e que não têm acesso a outro tipo de proteção, seja porque nunca contribuíram, seja por terem contribuições insuficientes para cumprir o prazo de garantia para acesso a pensões do regime contributivo.

Já em 2024 (Decreto-Lei n.º8/2024, de 24 de janeiro), foi aprovada uma importante revisão ao cálculo da Pensão Social, que deixou de estar apenas associada ao limiar internacional da pobreza, para passar a ter em conta também a situação económica, num maior ajustamento à realidade nacional. Por outro lado, o valor da pensão social passou ainda a ser ajustado à idade do beneficiário, reconhecendo-se que as pessoas com idade mais avançada enfrentam simultaneamente maiores dificuldades de acesso a outros rendimentos e maiores problemas de saúde, pelo que se justifica um montante mais elevado de pensão social.

1.º Pilar – Regime Contributivo de Segurança Social

O **segundo patamar de proteção** diz respeito ao regime contributivo de segurança social (*1.º pilar*) e foi construído em duas etapas: em 2012, com o regime transitório de segurança social, para os funcionários do Estado (Lei n.º6/2012, de 29 de fevereiro); e em 2016, com o novo regime geral para todos (Lei n.º12/2016, de 14 de novembro).

A base dos dois regimes é a mesma: é um regime público, obrigatório, gerido em repartição. No entanto, o regime transitório era dirigido em exclusivo aos trabalhadores do Estado, integrava apenas pensões (velhice, invalidez e sobrevivência) e era, ainda, financiado pelo Orçamento da Administração Central do Estado (OAC), não tendo sido efetivamente criadas contribuições. O regime geral é já um regime efetivamente contributivo, que associa os direitos (às prestações) aos deveres (de contribuir), e alarga a proteção a todos os trabalhadores, de todos os setores de atividade, passando a proteger também na parentalidade e com previsão de alargamento futuro à proteção contra outros riscos sociais (designadamente, acidentes de trabalho, doenças profissionais, doença, desemprego, ou encargos familiares).

Este segundo patamar confere uma proteção superior a quem trabalha e contribui para o regime contributivo, de forma a assegurar a manutenção do nível de vida após a reforma ou durante a vida ativa em situações de perda do rendimento do trabalho (por exemplo, na maternidade). Por esta razão, é também importante garantir que quem contribui tem

sempre acesso a uma pensão (velhice e invalidez) de montante superior à pensão social, de modo a valorizar e reconhecer o esforço contributivo. Por isso, foi criada uma pensão mínima transitória e, posteriormente, foi também aprovada pelo Governo a criação de valores mínimos de pensões dos beneficiários do regime contributivo de segurança social (Decreto-Lei n.º 51/2022, de 20 de julho). Para o efeito é pago, se necessário para atingir aquele valor mínimo garantido, um complemento social não contributivo, a acrescer ao montante da pensão resultante da aplicação da fórmula de cálculo do regime geral.

Ao integrar já os 2 primeiros patamares de proteção social (pilar 0 e 1.º pilar) recomendados pela OIT, o Sistema de Segurança Social de Timor-Leste garante três níveis de pensões:

- Uma **Pensão Social**, dirigida a quem não contribui, ou contribui tempo insuficiente, e não tem rendimentos;
- Uma **Pensão de valor mínimo**, dirigida a quem contribui mas tem salários mais baixos, ou tempo de contribuição reduzido, e por isso a simples aplicação da fórmula de cálculo da pensão do regime geral daria como resultado uma pensão de valor muito baixo, considerado inaceitável;
- Uma **Pensão geral** de valor superior, dirigida a quem contribui, sendo esta pensão de montante proporcional às remunerações declaradas e sobre as quais foram feitas contribuições ao longo da vida ativa.

Para que o sistema se mantenha saudável e protetor, e simultaneamente valorize o esforço contributivo e não ponha em causa a economia nacional, é fundamental que o montante das pensões asseguradas em cada patamar seja crescente: ou seja, é essencial que todos tenham acesso a um rendimento mínimo digno, mas também que quem contribui tenha sempre direito a uma pensão de montante superior à pensão de quem não contribui, e que o tempo e esforço contributivo se reflitam no montante da pensão recebida.

Por outro lado, e para que continuem a cumprir os seus objetivos de combate e prevenção da pobreza, as pensões devem ser atualizadas periodicamente, de modo a que se ajustem à realidade económica nacional. As regras e critérios de atualização e revalorização das pensões (e dos rendimentos que lhes servem de base) é um desafio técnico importante, assumindo o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) o compromisso de trabalhar sobre essa matéria a breve prazo.

Atualmente, o Sistema de Proteção Social em Timor-Leste inclui já 6 dos 9 ramos de proteção social respeitantes à “norma mínima” a que se refere a Convenção n.º 102 da OIT. Uma parte significativa destes ramos de proteção são assegurados pelo Sistema de Segurança Social (maternidade, velhice, invalidez e morte). Este Sistema encontra-se, no entanto, em permanente evolução, prevendo-se, faseadamente, a extensão da proteção em novas eventualidades.

No *Anexo 1* encontra-se quadro síntese de toda a legislação do Subsetor da Segurança Social aprovada até à presente data.

1.2. Modelo do Regime Contributivo de Segurança Social

O regime contributivo geral adotado em Timor-Leste – que corresponde ao segundo patamar de proteção apresentado – é um regime público, contributivo, obrigatório e único, baseia-se em princípios de solidariedade intra e inter geracionais, e é gerido em repartição, ou seja, num modelo que tecnicamente se designa de “**benefícios definidos**”.

A adesão ao regime geral é obrigatória para todos os trabalhadores por conta de outrem (setor formal), dos setores público e privado, e para os empresários em nome individual (a partir de 6 de dezembro de 2022). Para todos os restantes trabalhadores (incluindo setor informal) a adesão é facultativa, sendo que para o efeito escolhem um escalão de base de incidência contributiva (indexado ao valor da Pensão Social).

Sendo um regime único, os deveres – designadamente de contribuir, mas também outros deveres, como o cumprimento de prazos de garantia para acesso às prestações sociais – e os direitos – às prestações sociais – são iguais para todos os trabalhadores. A taxa contributiva é também única: atualmente 10% que, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, se reparte em 6% da responsabilidade da Entidade Empregadora e 4% da responsabilidade do trabalhador.

Tratando-se de um regime de “benefícios definidos” (modelo de repartição, conhecido pela sigla inglesa *pay-as-you-go*), assenta numa lógica de repartição do risco e de solidariedade, em vez de uma lógica individual, traduzindo os princípios de solidariedade em que assenta historicamente a sociedade timorense. Neste modelo, os trabalhadores hoje no ativo – em conjunto com as respetivas entidades empregadoras – contribuem para uma “carteira comum” e as verbas acumuladas nessa “carteira comum” são utilizadas para pagar as prestações imediatas a que os contribuintes têm direito durante a vida ativa (por exemplo, subsídio de maternidade) e para pagar as pensões de quem já deixou de trabalhar e contribuiu no passado. Ou seja, as gerações atuais estão a garantir a manutenção de rendimentos (e a capacidade de consumo) daqueles que já deixaram de trabalhar, e sabem/têm a promessa que os novos trabalhadores no futuro irão garantir-lhes a si os mesmos direitos. Há, portanto, uma solidariedade entre gerações e intra geração e uma partilha coletiva dos riscos.

Cada trabalhador contribuinte sabe, à partida, quanto vai receber de pensão e outros benefícios no futuro, porque o cálculo dos benefícios depende de uma fórmula de cálculo que é conhecida: o valor dos benefícios, incluindo da pensão, é proporcional às remunerações declaradas e sobre as quais foram feitas contribuições ao longo da vida ativa. É por isso que o modelo se designa de “benefícios definidos”.

No entanto, porque é um modelo solidário, há sempre uma repartição da “carteira comum” e por isso é sempre assegurado que todos têm direito a uma pensão de valor mínimo

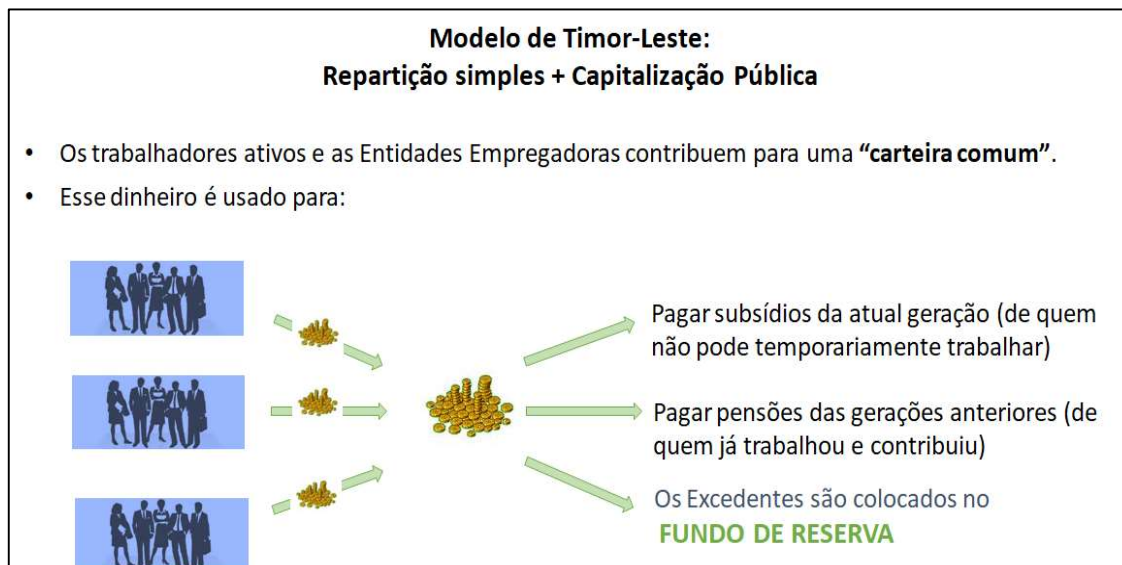
aceitável (ainda que apenas parcialmente financiada por contribuições), mesmo que tenham rendimentos mais baixos ao longo da vida ativa.

Contudo, um regime de repartição simples (*pay-as-you-go*) determinaria que a taxa contributiva atual fosse relativamente baixa, apenas o estritamente necessário para cobrir as prestações atuais, numa fase em que a população é muito jovem, há muitos trabalhadores a contribuir e a maioria dos futuros beneficiários ainda não cumpriu os prazos de garantia necessários para acesso aos direitos. Mas, no futuro, seria necessário um aumento substancial da taxa contributiva, para assegurar os mesmos direitos aos contribuintes, à medida que o número de pensionistas aumenta e o número de contribuintes se reduz, como consequência de futuras alterações demográficas ou de crises financeiras (e de emprego).

Por essa razão, a taxa contributiva aplicada no presente é superior àquela que seria estritamente necessária para pagar as prestações atuais, de modo a assegurar justiça na distribuição do esforço contributivo entre as diferentes gerações: é aplicada uma taxa contributiva de equilíbrio (calculada com base em técnicas atuariais). Garante-se, assim, um excedente de contribuições nos primeiros anos/décadas, que não é alvo de repartição imediata, mas que deve ser capitalizado/rentabilizado para assegurar a proteção futura dos atuais contribuintes.

O regime geral de segurança social adotado em Timor-Leste associa, por isso, a repartição simples à técnica de capitalização pública, que consiste na criação de um Fundo público de capitalização – o **Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS)** – onde são acumulados e rentabilizados os montantes provenientes dos excedentes das contribuições anuais que não são objeto de repartição imediata, isto é, os excedentes entre as contribuições recebidas anualmente e as prestações do regime contributivo pagas anualmente.

Figura 3: Modelo do Regime Contributivo em Timor-Leste



O FRSS foi criado pela Lei n.º12/2016, de 14 de novembro (artigo 63º), alterada pela Lei n.º1/2022, de 3 janeiro (OGE para 2022) e pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro (LEO), tendo ficado estabelecido que as verbas acumuladas no fundo de reserva são geridas de acordo com critérios de segurança, rendibilidade e liquidez, de forma prudente, promovendo-se a diversificação da carteira de ativos e a minimização do risco. A lei determina também que as verbas do FRSS estão exclusivamente afetas à estabilização financeira e sustentabilidade do regime contributivo de segurança social, não podendo ser utilizadas para outros fins. Ou seja, estas verbas só poderão ser utilizadas, no futuro, para pagar as prestações sociais de contribuintes do regime geral, quando as receitas anuais das contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir as despesas desse ano.

Posteriormente, como previsto, o FRSS foi efetivamente constituído e o respetivo modelo de gestão aprovado, pelo Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio. Foram então aprovados os princípios de gestão do fundo de reserva, as regras de mobilização, a natureza dos ativos e os limites da composição da

carteira, o que permitiu, depois, a elaboração e aprovação da política de investimento (incluindo a carteira de referência), apresentada ao Parlamento Nacional.

1.3. Instituições da Segurança Social

O Subsetor da Segurança Social, integrado no Setor Público Administrativo, é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e pelo Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) que, em conjunto, são designados de Instituições da Segurança Social.

As Instituições da Segurança Social são pessoas coletivas públicas, dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira alargada e património próprio, com a responsabilidade de gerir os regimes de segurança social.

Embora sejam organismos autónomos, com órgãos próprios, a legislação em vigor prevê que as pessoas que compõem o Conselho de Administração e o Diretor Executivo do INSS ocupam, por inerência, os mesmos cargos no FRSS, sem remuneração adicional¹. Esta opção político-legislativa teve por objetivo o esforço de redução dos custos de administração inerentes ao funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – que, nos termos legais², são financiados por transferências do Orçamento da Administração Central.

¹ Nos termos dos n.º2 e n.º8 do artigo 6º, e dos n.º1 e n.º4 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio.

²Alínea c) do artigo 56º e alínea b) do n.º1 do artigo 59º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro; alínea d) do n.º1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio; e subalínea iii) da alínea a) do n.º2 do artigo 13º da LEO.

1.3.1 Instituto Nacional de Seguranga Social

O INSS é o organismo central de gestão e execução de todo o sistema de seguranga social, com exceção da gestão do fundo de reserva, assumindo as funções administrativas, operacionais, técnicas, de gestão e de apoio normativo, bem como a relação com os contribuintes, beneficiários e com o público em geral.

Assim, cabe ao INSS: a manutenção e gestão de serviços de atendimento ao público; o registo de dados relativos à inscrição e enquadramento, às prestações sociais e às carreiras contributivas; a cobrança de receitas da seguranga social (incluindo a cobrança de contribuições sociais); a gestão, análise e pagamento de prestações sociais dos regimes contributivo e não contributivo; a gestão e operacionalização do serviço de verificação de incapacidades; a gestão do património da seguranga social; a gestão dos recursos humanos da Seguranga Social (incluindo carreiras e processos de formação); a gestão e manutenção do funcionamento de serviços transversais relacionados com administração, aprovisionamento e logística; a operacionalização dos serviços de Inspeção da Seguranga Social; a elaboração, coordenação, controlo e execução orçamental e financeira do Orçamento da Seguranga Social (OSS), incluindo a execução de todo o ciclo da receita e da despesa; a gestão da Tesouraria da Seguranga Social; a elaboração de estudos técnicos e de apoio à decisão política; o apoio normativo na área da seguranga social e a sua aplicação.

O INSS é, assim, a Instituição responsável pela gestão e implementação de três dos quatro programas orçamentais inscritos no Plano da Seguranga Social: “Regime contributivo de repartição”, “Regime não contributivo” e “Administração do sistema de seguranga social”, incluindo a coordenação das atividades a cargo do FRSS, cabendo-lhe consolidar o Orçamento e a Conta da Seguranga Social.

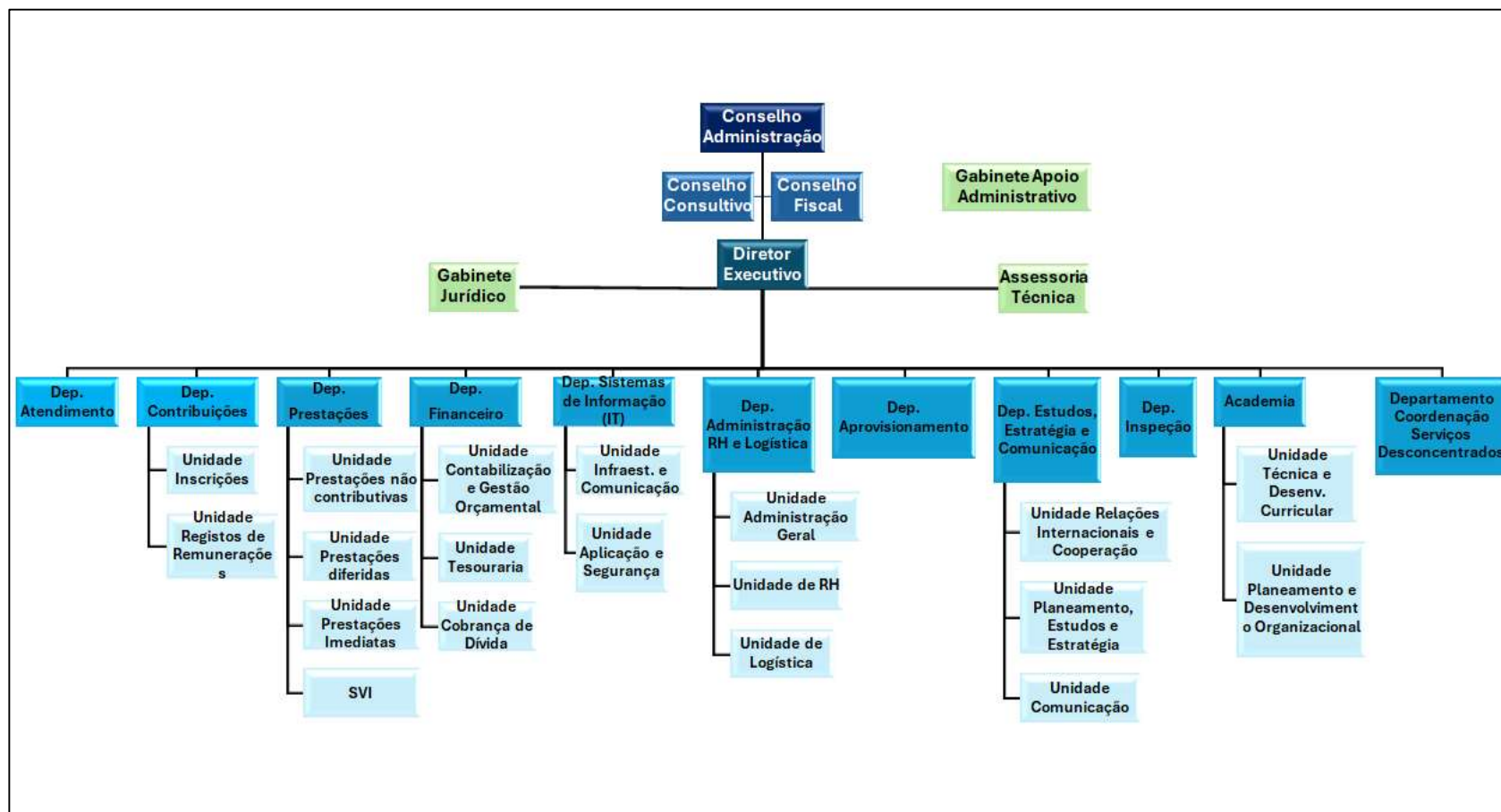
Criado em 2016 (Decreto-Lei n.º47/2016, de 14 de dezembro), o INSS apenas entrou em plenas funções em 2019, depois de terem sido nomeados os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo. Por esta razão, nos anos 2017 e 2018, as funções de gestão e execução do sistema de seguranga social que caberiam ao INSS, foram

desempenhadas, de forma transitória, pelos serviços centrais do Ministério da tutela, ao abrigo do previsto no n.º3 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º33/2015, de 26 de agosto, que criou a estrutura orgânica do então Ministério da Solidariedade Social (MSS). O Conselho Fiscal do INSS foi nomeado em 2022 (Despacho n.º9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril) e o Conselho Consultivo encontra-se ainda por nomear.

A *figura 4* apresenta o organograma do INSS (revisto em 2024), incluindo todos os serviços centrais, que foram sendo criados, faseadamente, desde 2019. Atualmente, com exceção da Academia, todos os serviços orgânicos se encontram criados e em funcionamento, embora com limitação de recursos físicos, financeiros e humanos. O quadro de pessoal aprovado (e já revisto), para suportar a estrutura central do INSS, conta com 228 lugares, dos quais apenas cerca de 30% estão atualmente ocupados (agosto de 2024), apesar do recrutamento realizado no corrente ano. Por outro lado, o INSS continua a funcionar em edifício sem as condições mínimas desejáveis, quer em termos de espaço (sobretudo para o atendimento ao público e isolamento de unidades mais técnicas), quer em termos de segurança (condições de informática e rede).

Para além dos serviços centrais, está previsto que o INSS disponha de serviços desconcentrados, a funcionar em todos os Municípios, em Ataúro e na Região Administrativa Especial de Oecusse-Ambeno (RAEOA), numa preocupação de aproximação da Segurança Social ao cidadão. Nos últimos anos foi feito um esforço significativo para criar estes serviços desconcentrados, sendo que atualmente estão já em funcionamento 11 dos 14 previstos. O Plano do INSS para 2025 prevê o recrutamento/designação dos 3 coordenadores em falta (Aileu, Ataúro e Manatuto), concluindo, assim, a representação do INSS em todo o país. No entanto, também a nível destes serviços existem constrangimentos relativos ao pessoal afeto (apenas 43% dos lugares do quadro estão ocupados) e às condições das instalações físicas (o INSS alugou, porém, alguns espaços para funcionamento destes serviços nos Municípios, com condições simples, mas dignas).

Figura 4: Organograma do INSS – Serviços Centrais



No global, do total dos 400 lugares do quadro de pessoal do INSS aprovado (após revisão em 2024), apenas 35,5% se encontram atualmente ocupados (agosto de 2024). Contudo, o INSS preparou, e está a implementar, um plano de médio prazo para contratação gradual de técnicos e respetiva formação, até 2027. Em 2024 foi concluído também o projeto de criação de uma carreira própria para o subsetor da segurança social. Este plano de contratações, formação e criação de carreira foram tidos em conta na preparação do OSS para 2025 e nas projeções realizadas para os 4 anos seguintes (até 2029).

No *Anexo 2* apresenta-se o quadro de pessoal do INSS e esta proposta de ocupação gradual dos lugares previstos.

1.3.2 Fundo de Reserva da Segurança Social

O FRSS foi criado em 2016 (Lei nº12/2016, de 14 de novembro, alterada pela Lei nº1/2022, de 3 de janeiro e pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro) e efetivamente constituído e regulamentado em 2020 (Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio) e tem exclusivamente por função gerir as reservas da segurança social e garantir a estabilização financeira e a sustentabilidade do regime contributivo de segurança social. A constituição do FRSS com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património autónomo permitiu deixar claro que as verbas do Fundo (que constituem as reservas da segurança social) não se confundem com as verbas correntes da segurança social (geridas pelo INSS) nem do Estado.

Ao FRSS cabe, então, a missão muito específica de gestão das reservas do sistema de segurança social, tendo por base as regras e princípios definidos na legislação em vigor, na política de investimento e na carteira de referência. Para a gestão operacional do fundo de reserva, o Conselho de Administração do FRSS, competente para o efeito, pode, nos termos legais, contratar uma ou mais entidades, nacionais ou estrangeiras (prestadores de

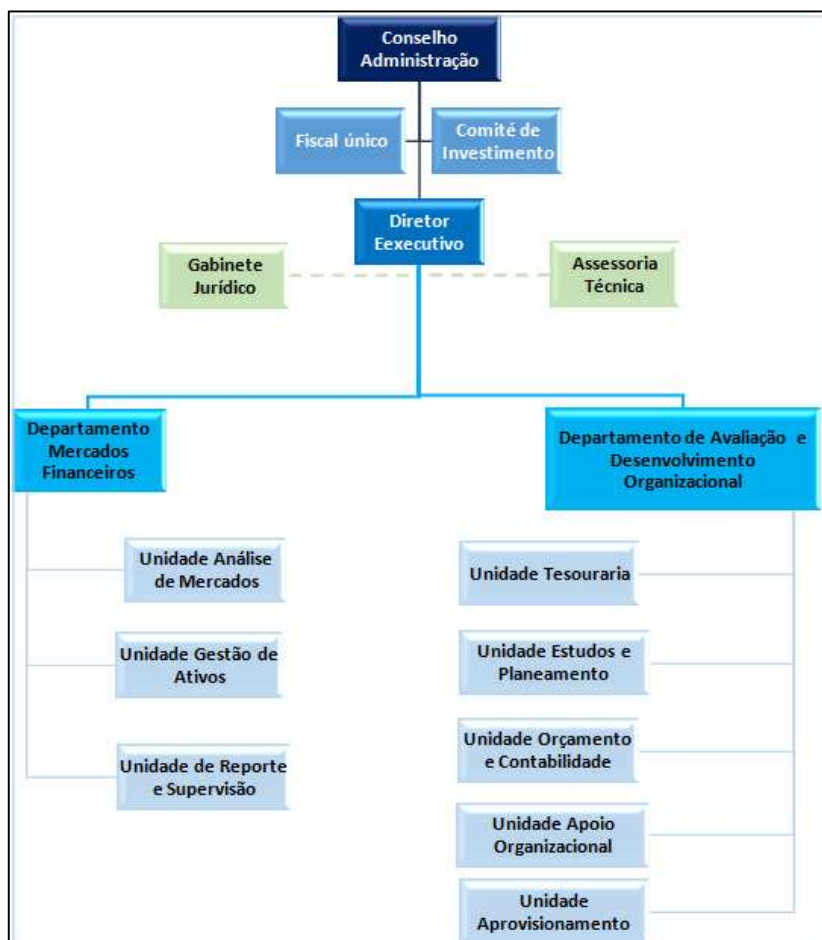
servi os), para apoio no desempenho de uma ou mais fun  es, designadamente: gest o do patrim nio do FRSS e atividades de intermedia  o financeira e consultoria financeira, incluindo administra  o direta da carteira de ativos, aquisi  o de fundos de investimento, registo e dep sito de instrumentos financeiros, servi os de transa  o e liquida  o, servi os de cust dia, consultoria financeira, elabora  o de an lises financeiras, de risco e de investimento, e outros servi os financeiros associados. Estas atividades relativas   gest o das reservas do sistema est o integradas no programa or amental “Regime contributivo de capitaliza  o”, inscrito no Plano da Seguran a Social, e da responsabilidade do FRSS.

Os movimentos financeiros e de tesouraria inerentes   gest o deste programa or amental n o est o sujeitas ao regime de tesouraria  nica da seguran a social, nos termos previstos no artigo 78.  da Lei n. 2/2022, de 10 de fevereiro, sendo o FRSS titular de contas banc rias espec ficas para a gest o das reservas da seguran a social.

O or amento do FRSS diz, assim, respeito exclusivamente ao or amento do programa “Regime contributivo de capitaliza  o” (artigo 35.  da Lei n. 2/2022, de 10 de fevereiro).

Contudo, para  l m da gest o das reservas do sistema, o FRSS, na qualidade de Institui  o p blica do subsetor da seguran a social, executa ainda um conjunto de atividades t cnicas e operacionais relativas   Institui  o em si, integradas no programa “Administra  o da Seguran a Social”, integrado no or amento do INSS, que o gere e coordena. Assim, para realizar estas atividades – e as despesas que lhes est o associadas – o FRSS recebe as necess rias verbas do INSS (de acordo com o or amento aprovado e com base no plano de tesouraria previamente acordado) e das mesmas presta contas ao INSS.

A *figura 5* mostra a estrutura org nica do FRSS. Para  l m do Conselho de Administra  o e do Diretor Executivo (membros dos  rg os equivalentes do INSS que, por iner ncia ocupam as mesmas fun  es no FRSS) s o tamb m  rg os do FRSS, o Comit  de Investimento (nomeado em 2023) e o Fiscal  nico (ainda por nomear). O FRSS conta com dois Departamentos t cnicos, com fun  es muito espec ficas e de elevada complexidade t cnica.

Figura 5: Organograma do FRSS

Apesar de constituído em 2020, o FRSS apenas entrou em efetivo funcionamento em 2022, com a elaboração de trabalho técnico, incluindo a política de investimento e a carteira de referência, apostando desde início na formação especializada e em permanência dos recursos humanos. Os primeiros investimentos foram feitos em 2023, no mercado monetário, com apenas 2 técnicos afetos ao FRSS, apoiados por um consultor internacional especializado.

Tal como para o INSS, também para o FRSS foi preparada uma programação de contratação e formação gradual de técnicos, para os próximos anos, tida em conta na preparação do OSS para 2025 e nas projeções realizadas para os 4 anos seguintes (até 2029). No *Anexo 3*

apresenta-se o quadro de pessoal do INSS e esta proposta de ocupa  o gradual dos lugares previstos.

Em 2024 foi feito um esfor o de recrutamento e forma  o adicional de quadros. Atualmente, o FRSS conta j  com 7 pessoas, embora isso represente somente 14% dos lugares do quadro de pessoal aprovado.

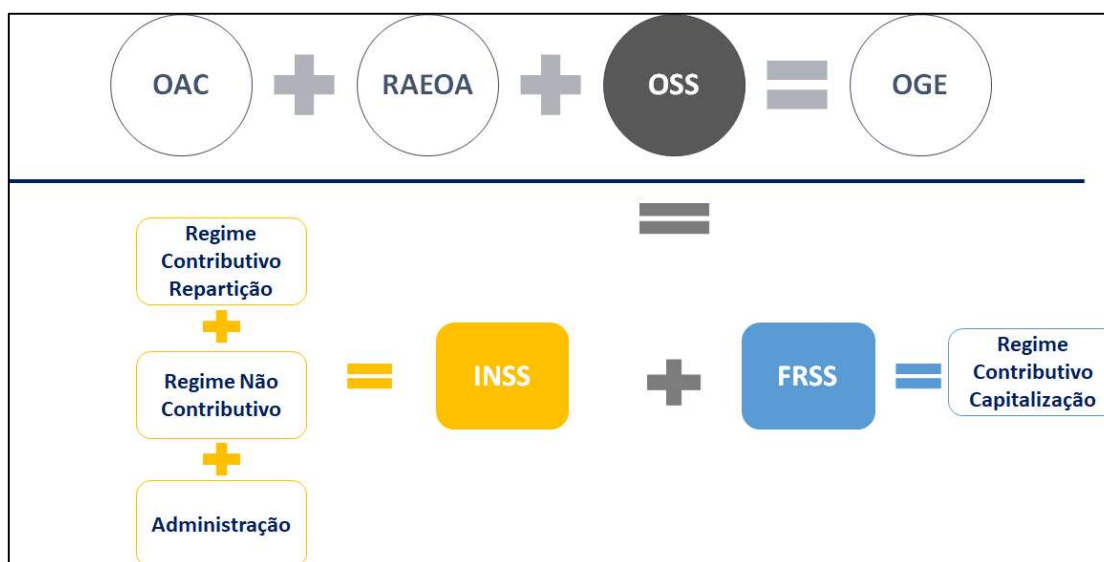
1.4. Or amento da Seguran a Social

O Sistema de Seguran a Social   composto pelas duas Institui  es da seguran a social (INSS e FRSS) e constitui um Subsetor aut nomo, integrado no Setor P blico Administrativo. O Subsetor da Seguran a Social tem um or amento pr prio e aut nomo – o **Or amento da Seguran a Social** (OSS) – e goza de autonomia or amental e financeira, bem como de uma **Tesouraria pr pria aut noma** da Tesouraria Central do Estado (Lei n. 2/2022, de 10 de fevereiro).

O OSS   integrado no Or amento Geral do Estado (OGE) e   composto pelo or amento do INSS (que inclui o or amento do regime contributivo de reparti  o, o or amento do regime n o contributivo e o or amento da administra  o do sistema) e pelo or amento do FRSS (que inclui o or amento do regime de capitaliza  o) (*figura 6*).

Nos primeiros dois anos de funcionamento do regime geral de seguran a social – 2017 e 2018 – o per metro do OSS n o correspondia, ainda, exatamente a esta configura  o, uma vez que o INSS apenas entrou em pleno funcionamento em 2019. Esses foram, por isso, anos transit rios. A partir de 2019, o per metro do OSS integrou j  todas as componentes, embora o FRSS s  tenha sido criado em final de 2020, entrado em efetivo funcionamento em 2022 e apenas tenha iniciado os investimentos em 2023.

Figura 6: Perímetro do OSS



Até 2022, as normas de enquadramento, elaboração, gestão e execução do OSS eram previstas na própria Lei anual de aprovação do OGE, sendo apenas a partir daquele ano que as referidas normas passaram a constar da LEO – que inclui regras específicas e próprias para o OSS.

No OSS são agora necessariamente inscritas todas as receitas e todas as despesas do INSS e do FRSS, incluindo os regimes de segurança social e a administração do sistema.

A lei determina que as receitas do OSS são **consignadas** à cobertura de despesas específicas da Segurança Social (Lei n.º12/2016, de 14 de novembro; e artigo 13.º da LEO):

- as despesas com os regimes não contributivo e transitório são financiadas exclusivamente por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado para o OSS (artigo 56.º e alínea b) do n.º1 do artigo 59.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro);
- as despesas de administração das Instituições da Segurança Social (INSS e FRSS) são igualmente financiadas por transferências do Orçamento da Administração Central

do Estado para o OSS (artigo 56.º e alínea b) do n.º1 do artigo 59.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro);

- as contribuiçoes sociais anuais s3o utilizadas apenas para pagamento das prestaçoes sociais do regime contributivo previstas anualmente, sendo o excedente transferido obrigatoriamente para o fundo de reserva (artigo 63.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro; artigo 13.º e artigo 16.º da Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro- LEO);
- sem prejuízo do referido no ponto acima, até 5% das receitas com contribuiçoes sociais inscritas anualmente podem ser afetas a despesas de administraçao, tratando-se da gestao operacional do fundo de reserva.

Estas despesas s3o despesas de administraçao (serviços financeiros) com a gestao da carteira de ativos/fundos do FRSS, mas n3o s3o despesas de administraçao das Instituicoes da Segurancas Social: ou seja, n3o s3o despesas de administraçao do FRSS na qualidade de Instituicoes p3blicas (financiadas em exclusivo por transferências do Orçamento da Administraçao Central do Estado), mas sim despesas com a gestao da carteira de ativos (que deve ser, naturalmente, autofinanciada), ou seja despesas com a gestao da capitalizaçao do sistema.

A LEO determina tamb3m que todas as receitas do INSS e do FRSS s3o consideradas **receitas pr3prias** (artigos 73.º e 74.º da Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro), sendo os saldos orçamentais anuais inscritos como receita no exercicio orçamental seguinte.

Os **excedentes anuais do regime de repartiçao** (saldos registados no INSS) **revertem para o FRSS**, onde s3o contabilizados como receitas, utilizadas para cobrir os investimentos com as aplicaçoes financeiras. Tal como esses excedentes (saldos) transitados para o FRSS, tamb3m os ganhos e rendimentos das aplicaçoes financeiras s3o receita do FRSS e n3o podem, por isso, ser utilizados para cobrir despesas de outros regimes do sistema –só o

serão, no futuro, quando as receitas anuais de contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir anualmente o pagamento corrente de prestações sociais do regime contributivo de repartição.

Os saldos apurados no final de cada ano que sejam relativos a transferências do OAC para o OSS (para financiamento do regime não contributivo, regime transitório e administração) ficam na posse do INSS e são integrados no orçamento do ano seguinte, uma vez que se trata de receita própria da segurança social. No entanto, face ao princípio da consignação da receita, especificamente aplicado ao OSS, estes saldos podem ser utilizados para reduzir as transferências do OAC para o OSS no ano seguinte.

Assim, porque os saldos gerados anualmente no INSS (regime contributivo de repartição) reverterem para o FRSS (regime de capitalização), o OSS é apresentado no global e consolidado (excluindo a transferência entre regimes de segurança social).

1.5. Atividades e Contas da Segurança Social 2017-2024

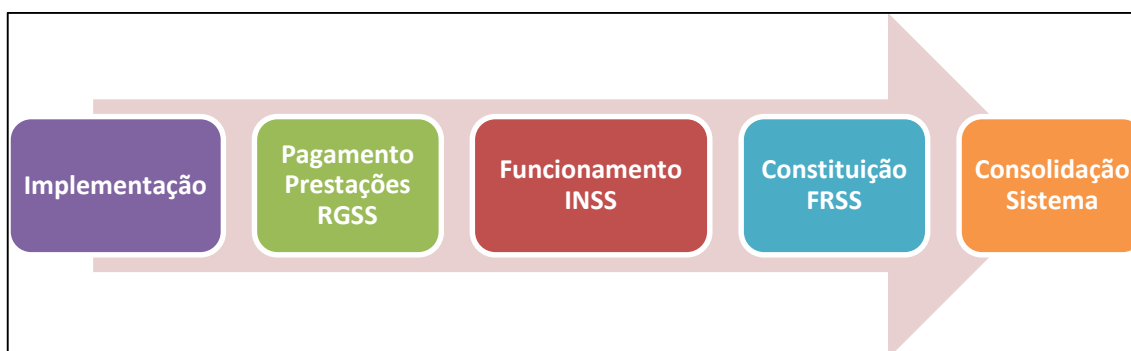
1.5.1. Atividades realizadas

A primeira medida de Segurança Social foi aprovada em 2008, e o Sistema foi depois sendo progressivamente construído. Em 2017, com a entrada em vigor do regime contributivo geral, Timor-Leste passou a dispor de um sistema de segurança social integrado, composto pelos 2 primeiros patamares de proteção social definidos pela OIT. O primeiro Orçamento da Segurança Social é, por isso, de 2017.

Como já referido, os dois primeiros anos foram, contudo, anos transitórios, durante os quais os regimes do sistema de segurança social foram ainda implementados diretamente pelo Ministério da tutela (Administração Central), uma vez que o INSS apenas entrou em efetivas funções em 2019. Por esta razão, apenas a partir do ano 2019, o perímetro do OSS passou a incluir todas as suas componentes/regimes.

Desde 2017, o Sistema e as Instituições da Segurança Social têm-se vindo a desenvolver e consolidar, por etapas, tendo em conta os recursos técnicos, financeiros e humanos disponíveis. Genericamente, encontramos 5 etapas neste processo, tendo o sistema entrado na fase de consolidação em 2021, sem prejuízo do desenvolvimento, alargamento e melhorias a que está sempre sujeito:

Figura 7: Etapas de desenvolvimento do Sistema de Segurança Social - Atividades



Etapa 1: Implementação (2017)

A **implementação** teve início em 2017, ano em que foram elaborados e preparados todos os documentos técnicos, as normas e os procedimentos e serviços básicos para que os regimes de segurança social pudessem começar a funcionar, designadamente: elaborada e aprovada a regulamentação essencial à implementação do novo regime contributivo (enquadramento, obrigação contributiva e prestações); elaborados os documentos técnicos e operacionais necessários; criados os sistemas provisórios de registo de dados (financeiro, inscrições, carreiras contributivas); abertas as contas bancárias do INSS; criados serviços técnicos e operacionais provisórios (ainda a funcionar em Direções Nacionais do Ministério da tutela); criados procedimentos básicos; elaborado e aprovado um classificador económico para a segurança social.

Etapa 2: Pagamento de Prestações do Regime Geral (2018)

Depois da fase de implementação, em 2018 iniciou-se o **pagamento das primeiras prestações do regime geral**, designadamente subsídios de parentalidade, depois dos primeiros beneficiários terem cumprido os prazos de garantia. Neste período foi melhorado e consolidado o trabalho iniciado no ano anterior, em particular com a consolidação do sistema de execução orçamental e dos registos das carreiras contributivas.

Etapa 3: Funcionamento do INSS (2019)

O ano 2019 marcou o início do **funcionamento efetivo do INSS**, após a nomeação dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Executivo. Assim, foram criados e entraram em funcionamento a grande parte dos serviços e departamentos do INSS, com a inerente implementação de todos os procedimentos operacionais e dos fluxos de informação.

Foi também este o ano da elaboração e aprovação do Plano de Contas e sistema contabilístico da Segurança Social, permitindo ao INSS apresentar, no final de 2019, a Conta da Segurança Social já não apenas com as demonstrações orçamentais, mas também com as demonstrações financeiras.

Paralelamente, procedeu-se ao desenho técnico do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS), tendo em vista a futura adjudicação da informatização do sistema.

Atendendo à enorme complexidade técnica associada à construção e implementação de um sistema de segurança social, o INSS apostou desde o início na formação dos seus recursos humanos, pelo que este primeiro ano do INSS foi também marcado pela concretização das primeiras ações de formação (nas áreas jurídica e financeira), contando com o apoio das Instituições da Segurança Social de Portugal, no quadro da cooperação bilateral entre os dois países.

Etapa 4: Constituição do FRSS (2020)

Aprovado em 2016, o fundo de reserva da segurança social foi efetivamente constituído em final de 2020, tendo igualmente sido aprovado o respetivo modelo de gestão. Criado com personalidade jurídica, autonomia financeira e património próprio, foi determinado por lei que o Fundo de Reserva da Segurança Social tem como missão específica a gestão das reservas da segurança social (do fundo de reserva), com o propósito de assegurar a sustentabilidade financeira futura do regime contributivo. A definição do modelo de gestão do fundo de reserva implicou um trabalho técnico relevante, que se tornou ainda mais complexo e exigente nos três anos seguintes.

Para além do trabalho associado ao fundo de reserva, o ano 2020 envolveu também outro trabalho técnico importante, designadamente o início da elaboração de um conjunto de propostas técnicas para revisão e melhoria do sistema de segurança social – estas propostas foram, depois, retomadas em 2021.

Foi ainda em 2020 que se iniciou a informatização do SIFSS, com o primeiro módulo de contribuições, com financiamento da segurança social portuguesa.

O ano 2020 foi ainda marcado pelo desenho técnico, e pela respetiva implementação, de um conjunto de medidas extraordinárias de apoio aos trabalhadores e às empresas, em resposta aos efeitos causados pela pandemia COVID19. Este foi mesmo um período particularmente difícil e exigente para o INSS, que se manteve na linha da frente do apoio às pessoas e às empresas, através das medidas de segurança social extraordinárias aprovadas.

Etapa 5: Consolidação do Sistema de Segurança Social (2021 a 2024)

Com a criação e entrada em funcionamento das duas Instituições da Segurança Social e com a aprovação do modelo de gestão do fundo de reserva, o Sistema de Segurança Social entrou numa fase de consolidação técnica e operacional, a partir do ano 2021.

Efetivamente, com a maioria dos serviços e procedimentos a funcionar de modo regular, e com o número de registos e pagamentos anuais a aumentar de forma muito significativa, entrou-se numa fase de consolidação e melhoria permanente dos processos e das respostas. Paralelamente, foi dada continuidade ao plano de formação dos recursos humanos (nomeadamente através de estágios profissionais, com o apoio das Instituições da Segurança Social de Portugal), à informatização do sistema e ao trabalho técnico relativo ao FRSS bem como a novos estudos e novas medidas, visando a melhoria permanente e a extensão da cobertura a mais pessoas e mais eventualidades.

No trabalho técnico, destacam-se, em particular:

- a revisão e introdução de ajustamentos em normas relativas a prestações sociais e enquadramento no regime contributivo, tendo em vista a permanente melhoria e adaptação do sistema;
- a definição das normas de enquadramento dos beneficiários do regime transitório no novo regime geral respeitando os direitos em formação;
- a criação da garantia de valores mínimos de pensão;
- a alteração do anterior SAll, a criação da pensão social e a posterior reforma (já em 2024);
- a elaboração de proposta técnica para criação de proteção na doença (ainda não aprovada);
- o início da revisão do estudo atuarial, para assegurar a sustentabilidade do sistema (testes de sensibilidade e formação);
- a negociação e aprovação da primeira Convenção internacional sobre segurança social (com Portugal);
- a elaboração da política de investimentos do FRSS e da carteira de referência (*benchmark*), bem como a consolidação do trabalho técnico-normativo relativo à revisão dos limites de composição dos ativos da carteira do FRSS (2022);

- a constituição efetiva do património autónomo do FRSS (com a abertura das respetivas contas bancárias) e o início dos investimentos no mercado monetário, com taxas de rentabilidade superiores ao inicialmente previsto (2023);
- o início da preparação dos procedimentos relativos à futura contratação de entidades terceiras de apoio à gestão operacional do fundo de reserva (2024).

No plano operacional e institucional, destacam-se as seguintes atividades, que são, contudo, de continuidade:

- a criação faseada de serviços desconcentrados do INSS nos Municípios e na RAEOA (processo deverá ser concluído em 2025);
- a permanente divulgação de informação, nomeadamente através da continuidade das ações de socialização em todo o país, do desenvolvimento de campanhas publicitárias, e da construção de um portal informativo sobre o sistema de segurança social;
- a criação do Serviço de Verificação de Incapacidades e a formação de quadros, que permitirá validar o direito às prestações sociais que visam proteger em situações de incapacidade (permanente ou temporária) para o trabalho (processo ainda por concluir);
- a construção faseada do SISS, por módulos, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência do trabalho do INSS, bem como da prestação de informação. Para além do portal de acesso público, foram já construídos 3 módulos (inscrições, contribuições e execução orçamental), que, contudo, precisam ser agora interligados e operacionalizados (processo deverá ser concluído em 2025). Os restantes módulos do SISS deverão, depois, continuar a ser construídos a partir de 2026;
- a elaboração e implementação de um conjunto de documentos estratégicos essenciais;

- a elaboração e implementação faseada de um plano de formação e contratação de pessoal para o quadro do INSS e do FRSS.

No mesmo sentido, o INSS iniciou o trabalho técnico-normativo para a criação de uma Carreira especial para a Segurança Social (à imagem do que se verifica para outras áreas sociais, como a Educação e a Saúde) e para a criação da Academia da Segurança Social, como um serviço orgânico do INSS com a missão especial de dar formação contínua e especializada aos técnicos das Instituições da Segurança Social. Para a formação de quadros, o INSS e o FRSS continuam a contar com as Instituições da Segurança Social de Portugal, no âmbito do acordo de cooperação celebrado entre os dois países.

Para além destas atividades, ao longo de todo o período (2017 a 2024), o **INSS manteve o foco na sua principal missão**: o registo das carreiras contributivas, o **pagamento de prestações sociais de todos os regimes do sistema** e a recolha de contribuições.

Por seu lado o **FRSS dedicou-se a receber, acumular e rentabilizar as reservas da segurança social, e ao trabalho técnico especializado**. Depois a acumulação anual de verbas entre 2017 e 2022, foram iniciados os primeiros investimentos em 2023, no mercado monetário. Em relação ao FRSS e à opção de investimentos tomada, a mesma justifica-se pelas seguintes razões:

- Atraso na constituição formal do património autónomo do FRSS.

Apesar da aprovação do enquadramento legal necessário (constituição do FRSS com personalidade jurídica e autonomia financeira alargada; aprovação do modelo de gestão) e de todo o trabalho técnico prévio realizado (designadamente a elaboração da Política de Investimento e da carteira *benchmark*), entre 2020 e 2022, na verdade até meados do ano 2023 os saldos do regime de repartição transferidos para o FRSS continuavam ainda a ser acumulados em conta titulada pelo INSS e pelo Tesouro no

Banco Central de Timor-Leste (BCTL). Esta situação manteve os fundos da segurança social em segurança, enquanto se preparava todo o trabalho legislativo e técnico necessário, que se revestiu de elevada complexidade e exigência técnica. Só em meados do ano 2023 a situação foi regularizada, com a abertura das contas bancárias tituladas pelo FRSS, cumprindo a necessária autonomia do fundo de reserva, para garantia futura da sustentabilidade do regime contributivo de segurança social. Ou seja, apenas nesse ano foi formalmente constituído o património autónomo do FRSS, constituído por diploma legal em final do ano 2020.

- Atraso na contratação de entidades de apoio à gestão.

Após a abertura das contas bancárias tituladas pelo FRSS, e da concretização da transferência das reservas para as mesmas, ficaram, finalmente, reunidas as necessárias condições para iniciar o processo de consulta ao mercado para eventual contratação de entidades para desempenho de funções de apoio à gestão operacional do fundo, assumida pelo próprio FRSS, nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio.

Este processo – complexo e que exige elevada responsabilidade – encontra-se ainda em curso, tendo sido já realizadas várias consultas e negociações, sobretudo em 2023 e 2024, não tendo, no entanto, sido ainda possível concretizar a contratação de entidades terceiras de apoio à gestão operacional.

- Necessidade de formação de quadros do FRSS.

Desde 2022, o FRSS tem vindo a investir na formação especializada dos técnicos afetos ao FRSS, para que futuramente possam acompanhar tecnicamente o trabalho realizados pelas entidades de apoio à gestão, mas também para que possam exercer diretamente algumas funções de gestão operacional, como a compra direta de

fundos. A formação tem contado com o apoio de um consultor internacional e do Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social de Portugal.

Também por isso, em termos de investimento devem ser dados passos pequenos mas sólidos.

- Análise do funcionamento dos mercados.

Em primeiro lugar, a grave crise financeira que assolou os mercados internacionais e que levou a que muitos fundos soberanos e de pensões, a nível internacional, tenham obtido taxas de rentabilidade negativas no ano de 2022, traduziu-se na existência de receios significativos quanto à performance desses mercados em 2023, considerando que o investimento nos mercados de capitais seria demasiado arriscado e incerto nessa fase.

Em segundo lugar, a verificação de elevadas taxas de juro no mercado monetário, designadamente a FED *Federal funds rate* (taxa de juro de referência do US dólar) que atingiu depois os 5,5%, convidaram a investimentos no mercado monetário em 2023, por serem mais seguros e com rentabilidade elevada.

Pelas razões expostas, ainda não foram iniciados os investimentos nos mercados de capitais, como previsto na Política de Investimento (que serve de referência). Contudo, e no melhor interesse do FRSS, a partir de 2023, as verbas acumuladas foram colocadas em ativos de capital garantido de curto-prazo com rendibilidade fixa, designadamente depósitos a prazo, com uma Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) média entre 3% e 4%. Foram efetuados depósitos a prazo em diferentes entidades bancárias, tendo esta diversificação visado a minimização do risco de mercado (probabilidade de falência da entidade bancária), risco de liquidez e risco operacional, enquanto se promovia o aumento da rentabilidade do FRSS.

Apesar de ainda decorrerem as consultas para contratação de entidades de apoio à gestão, está agora previsto que ainda em 2024 se iniciem outros tipos de investimentos, nos

mercados de capitais. Espera-se, por isso, que a partir de 2025, os investimentos no mercado de capitais venham a aumentar progressivamente, seguindo a política de investimento, embora sempre tendo em conta as melhores soluções em cada momento, face ao funcionamento dos mercados internacionais.

Todo este trabalho, técnico e de melhoria da capacitação institucional, terá necessariamente continuidade, visando a melhoria e aperfeiçoamento permanente do sistema de segurança social e do funcionamento das Instituições, a garantia da sustentabilidade do sistema, a melhoria da qualidade e da eficácia da resposta aos cidadãos, e a especialização dos quadros técnicos do INSS e do FRSS.

1.5.2. Beneficiários

Desde 2017, quando foi criado o regime contributivo geral, o número de entidades empregadoras e de trabalhadores registados aumentou todos os anos, como mostra o *quadro 1*. Se em 2018 este aumento é sobretudo explicado pelo facto do regime ter passado a ser, por lei, obrigatório para todas as entidades empregadoras (e respetivos trabalhadores), o contínuo crescimento a partir de 2019 resulta de uma maior compreensão da sociedade acerca da importância da segurança social, de uma clara manifestação de vontade das entidades empregadoras cumprirem a lei e protegerem os trabalhadores ao seu serviço, mas também em resultado das sessões de socialização e explicação que o INSS continua a realizar permanentemente em todo o país, o que tem levado a um aumento do número de adesões facultativas.

Nos anos 2020 e 2021, para o aumento do número de inscrições contribuíram também, de forma decisiva, as medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, adotadas para resposta aos efeitos nefastos da pandemia COVID19, que levaram muitas pessoas e entidades a procurar apoio junto da segurança social. Este facto levou, depois, a uma maior

confiança no sistema: mesmo após o fim daquelas medidas extraordinárias de apoio, o número de inscrições continuou a subir.

Quadro 1: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2024 (agosto)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até agosto)
Beneficiários por regime								
Regime não contributivo	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756	99.219	105.023
Pensão Social	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756	99.186	104.955
Velhice (Idosos)	87.001	89.467	89.060	84.442	86.517	91.325	90.405	95.133
Invalidez	8.298	7.997	8.381	8.285	8.577	9.431	8.781	9.822
Complementos Sociais	0	0	0	0	0	0	33	68
Velhice	0	0	0	0	0	0	33	68
Invalidez	0	0	0	0	0	0	0	0
Regime transitório – Pensões	1.242	1.449	1.663	1.797	1.923	2.184	2.308	2.363
Invalidez	7	4	6	7	7	13	12	12
Velhice	510	604	684	711	756	799	861	880
Sobrevivência	725	841	973	1.079	1.160	1.372	1.435	1.471
Regime geral contributivo	0	337	1.413	977	1.611	2.083	2.520	2.543
Subsídios	0	337	1.203	963	1.080	1.125	1.162	917
Maternidade	0	162	828	588	607	657	713	493
Paternidade	0	134	234	205	209	180	191	171
Morte	0	41	139	165	262	284	258	249
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1	2		3
Risco Clínico	0	0	0	1	1	2		1
Pensões	0	0	210	14	531	958	1.358	1.626
Invalidez	0	0	1	0	2	7	8	8
Velhice	0	0	35	6	88	747	332	430
Sobrevivência	0	0	174	8	441	204	1.018	1.188
Registos no regime geral								
Trabalhadores	51.647	65.614	76.242	93.425	118.782	134.039	149.725	161.981
Entidades Empregadoras	240	885	1.619	3.214	4.173	4.479	4.913	5.403

Reconhece-se, contudo, que alguns dos trabalhadores registados possam tornar-se inativos, em determinados momentos, fruto das características do mercado de trabalho nacional, onde predominam trabalhos temporários ou sazonais e onde o desemprego e o subemprego são ainda elevados. No entanto, dada a natureza do regime geral – que é um regime único – a interrupção temporária do trabalho não determina que as carreiras contributivas sejam canceladas, continuando os registos quando forem retomados o trabalho e as contribuições.

Simultaneamente, foi também aumentando o número de trabalhadores que cumpre os prazos de garantia para acesso aos benefícios, o que justifica um crescimento quase permanente no número de prestações do regime geral pagas. O ano 2020 foi uma exceção, aplicável também ao regime não contributivo, o que terá ficado relacionado com a própria pandemia COVID19: por um lado, alguns trabalhadores podem ter perdido o emprego e assim terem ficado inativos no sistema; por outro lado, outros requereram os subsídios extraordinários não acumuláveis com subsídios de parentalidade; e por outro lado ainda as medidas decretadas para conter a pandemia, designadamente a obrigatoriedade de confinamento, pode ter afastado alguns beneficiários que, assim, não requereram os apoios – apesar do INSS aceitar requerimentos via email e presencialmente, em todo o país. Note-se que o número de requerimentos de prestações sociais indeferidos pelo INSS é irrelevante, sendo praticamente todos os pedidos aprovados e processados. Nos anos seguintes, entre 2021 e 2024, o número de prestações regulares pagas, de todos os regimes, voltou a crescer, recuperando o decréscimo verificado em 2020.

Os dados provisórios de 2024 (até 31 de agosto) revelam a manutenção da tendência de crescimento: em 8 meses, aumentaram as inscrições e os beneficiários dos regimes contributivo e não contributivo, em relação ao ano anterior.

No *Anexo 4* apresenta-se o Relatório provisório de atividades e beneficiários da segurança social no ano 2024.

1.5.3. Execução Orçamental

O aumento do número de beneficiários do sistema, do número de inscritos no regime contributivo e do número de prestações sociais pagas, mas também a realização da maioria das atividades previstas, traduzem-se em elevadas taxas de execução orçamental, quer das receitas quer das despesas. Se excluirmos os dois primeiros anos de implementação do regime geral – anos que, como já referido, não são comparáveis face ao diferente perímetro

orçamental – verificamos que as taxas de execução da receita e da despesa efetivas se situam sempre próximas dos 90%.

As taxas de execução provisórias do ano 2024 (até 30 de agosto) das receitas e das despesas são superiores àquelas que se verificavam no mesmo período do ano passado (43,8% nas receitas; e 46,35% nas despesas, em agosto de 2023), o que faz antever que no final do ano 2024 a execução seja novamente muito elevada. Note-se que nos últimos 2 meses do ano a despesa real é sempre bastante superior às despesas mensais dos restantes meses, não apenas pelo pagamento de 1 mês adicional no montante das pensões gerais e salários (equivalente ao 13.º mês), mas também pela concretização do pagamento de algumas despesas de capital, cujos processos de aprovisionamento e entrega dos bens/serviços são normalmente concluídos mais tarde.

Quadro 2: Taxas de Execução do OSS 2017-2024 (agosto) (Receitas e Despesas efetivas³)

Ano	Execução Receitas efetivas		Execução Despesas efetivas		FRSS – Saldo acumulado**
	Valor USD	Taxa Execução	Valor USD	Taxa Execução	
2017	9.016.780,74	33,40%	28,86	0,00%	16.316.554,93
2018	22.925.553,66	92,32%	257.780,32	35,98%	38.984.328,26
2019	64.042.310,22	92,29%	40.314.955,69	95,45%	62.380.140,27
2020	69.042.100,16	91,39%	39.159.325,72	88,01%	89.603.477,02
2021	69.338.878,58	84,27%	41.496.876,11	90,25%	115.508.168,17
2022	101.999.229,65	93,33%	67.343.641,17	94,32%	151.402.538,65
2023	124.437.944,45	93,06%	76.393.896,36	92,82%	198.205.757,79
2024	106.757.583,26	73,23%	53.594.642,99	57,74%	210.000.000,00

*No ano 2024, os valores das receitas e das despesas efetivas, bem como as respetivas taxas de execução, são provisórios, relativos ao período janeiro a agosto 2024.

**Refere-se a saldo acumulado, incluindo o saldo transitado do ano anterior, os excedentes obtidos no próprio ano e os rendimentos. Em 2017, o valor inclui 7 299 803,05 USD de saldo inicial.

³ As receitas efetivas são as cobradas no próprio ano, excluindo por isso o saldo transitado e os ativos e passivos financeiros; as despesas efetivas são as que respeitam às despesas efetivamente pagas no ano, excluindo as aplicações em ativos financeiros e os montantes devolvidos ao Tesouro relativos a saldos de anos anteriores. Nos dois casos são também excluídas as verbas transferidas entre regimes do sistema de segurança social, por não representarem receita ou despesa real global.

Do lado das despesas, e com exceção do ano 2020 – em que se verificou, como já referido, uma ligeira redução nas prestações sociais pagas, devido à pandemia COVID19 –, o montante das despesas efetivas foi sempre crescente, como resultado da concretização das atividades inscritas nos programas orçamentais, incluindo o pagamento de um número crescente de prestações sociais.

Do lado das receitas, o aumento do montante das receitas efetivas, e as elevadas taxas de execução registadas, refletem o crescimento do número de contribuintes no regime geral, o que se traduz num aumento real da receita contributiva e, por isso, também do valor acumulado no FRSS.

O ano 2022 destaca-se pelo aumento particularmente relevante das despesas e das receitas. Este aumento ficou a dever-se essencialmente à subida do montante mensal da pensão social, de 30 USD para 50 USD: para além do impacto imediato nas despesas, esta alteração no montante da pensão social implicou também um aumento das receitas provenientes de transferências do Orçamento da Administração Central do Estado, uma vez que se trata de uma prestação não contributiva. No entanto, o crescimento das receitas ficou a dever-se também a um aumento muito significativo nas receitas contributivas, devido a um maior número de contribuintes.

A análise da execução orçamental no período 2017 a 2023 mostra também um crescimento do montante acumulado no fundo de reserva da segurança social, que atingiu já cerca de 210 milhões USD em agosto de 2024. Prevê-se que no final do corrente ano 2024, o valor do fundo atinja cerca de 240 milhões USD, depois de concretizado o pagamento, por parte do Estado, da parcela remanescente de contribuições sociais, e tendo em conta a rentabilidade esperada dos montantes atualmente investidos, em depósitos a prazo.

No *Anexo 5* apresenta-se o relatório de execução orçamental do OSS relativo ao período de janeiro a agosto do ano 2024, incluindo as operações de tesouraria e os saldos existentes.

Capítulo 2 – Estudo Atuarial e Projeções financeiras

O modelo de regime contributivo de segurança social adotado em Timor-Leste combina a técnica de repartição simples (*pay-as-you-go*), com uma componente de capitalização pública, pelo que a taxa contributiva aplicada deve ser necessariamente superior àquela que seria estritamente necessária no presente, de modo a equilibrar o esforço contributivo entre gerações, garantindo um excedente de receitas contributivas, que são rentabilizadas para serem alvo de repartição futura. Assegura-se, assim, que nunca deixarão de existir receitas suficientes para cobrir as despesas, mesmo quando as receitas contributivas anuais forem inferiores aos encargos anuais com prestações sociais deste regime.

Para estimar a taxa contributiva de equilíbrio – que se traduz na receita contributiva a obter – é necessário projetar, a longo prazo, os custos do regime contributivo, tendo em conta a previsão de extensão de cobertura e alargamento dos riscos abrangidos, bem como um conjunto de variáveis estatísticas. Este exercício, de projeção da receita e da despesa do regime contributivo a longo prazo, é feito através de estudos atuariais que devem ser produzidos com a regularidade necessária, sempre que existam novos dados estatísticos que o justifiquem, designadamente a nível demográfico, social, económico e do mercado de trabalho.

O regime contributivo criado, bem como os sucessivos OSS elaborados desde 2017, foram sustentados num primeiro estudo atuarial realizado com base na informação estatística disponível e nos Censos de 2010, atualizado posteriormente aos Censos de 2015. Este estudo (reproduzido no *Anexo 8.1*) não foi ainda novamente revisto, nem existiam razões para tal até à presente data, dada a muito recente implementação do regime geral e a ausência de dados estatísticos novos relevantes que justificassem uma atualização das projeções.

Contudo, posteriormente, foram realizados testes de sensibilidade da taxa contributiva (V. *Anexo 8.2*), para compreender a elasticidade e robustez da taxa definida e na qual assenta

o estudo atuarial existente (15%), de modo a observar a sustentabilidade a longo prazo do regime contributivo geral em condições não ideais (já que, na realidade, a taxa contributiva fixada e em vigor é de 10%, e não de 15%). Para o efeito, foram elaboradas duas opções para o teste: prevendo uma taxa contributiva de 11,75% ao longo de todo o período do estudo; e prevendo a introdução e aumento gradual da taxa contributiva, iniciando em 5% e aumentando gradualmente até atingir os 15% no décimo primeiro ano. Estes cenários alternativos permitem mostrar que a redução da taxa, numa fase inicial e desde que seja temporariamente, continua a garantir a sustentabilidade do regime.

Assim, e porque o regime tem apenas 7 anos de implementação, considerou-se ainda não haver necessidade, até à data, de rever o estudo atuarial, enquanto não existirem dados substancialmente novos, as condições de acesso aos benefícios e o seu cálculo se mantiverem, e não se verificar o alargamento do regime à proteção a novas eventualidades. A taxa contributiva manteve-se, assim, nos 10%, depois de uma redução temporária inicial⁴⁵.

Contudo, e desde 2024 que se sente ser chegado o momento de rever o estudo atuarial existente, contando para o efeito com dados estatísticos atualizados (designadamente do mercado de trabalho e dos últimos Censos nacionais). Esta revisão é particularmente importante não apenas para se verificarem os eventuais efeitos da pandemia COVID19 (especificamente no mercado de trabalho), mas sobretudo porque se pretende alargar o conjunto de riscos protegidos pelo regime geral, nomeadamente com a proteção na doença

⁴ Numa fase inicial, e numa ótica de incentivo à inscrição (e manutenção no regime, com contribuição futura), a taxa contributiva geral (10%) foi temporariamente reduzida (e depois gradualmente aumentada) para as entidades empregadoras de menor dimensão e para aquelas que cumpriram os prazos e as obrigações legais junto da segurança social. Estes incentivos permitiram que as entidades empregadoras, e a sociedade em geral, se fossem integrando e ganhando confiança no novo regime geral.

⁵ Nos anos 2020 2021 e 2022, e face à crise económica provocada pela pandemia COVID19, o Governo aprovou, entre outros apoios extraordinários, dispensas contributivas parciais para as entidades empregadoras do setor privado e para os trabalhadores registados facultativamente no regime geral. Estas medidas não se refletiram, porém, numa redução da receita contributiva da segurança social, uma vez que se tratou de dispensas e não de isenções, com o Estado a assumir os custos com os pagamentos das contribuições dispensadas às entidades empregadoras e aos trabalhadores.

(j  a partir de 2025), no desemprego e doen as profissionais (a partir de 2026) e no apoio  s fam lias (a partir de 2027/2028). Por outro lado, os encargos reais com os benef cios atualmente em vigor t m -se mostrado, em alguns casos, bastante diferentes dos previstos, sobretudo nos benef cios por morte (despesa superior ao previsto) e por parentalidade (despesa inferior ao previsto), o que torna necess rio rever o estudo.

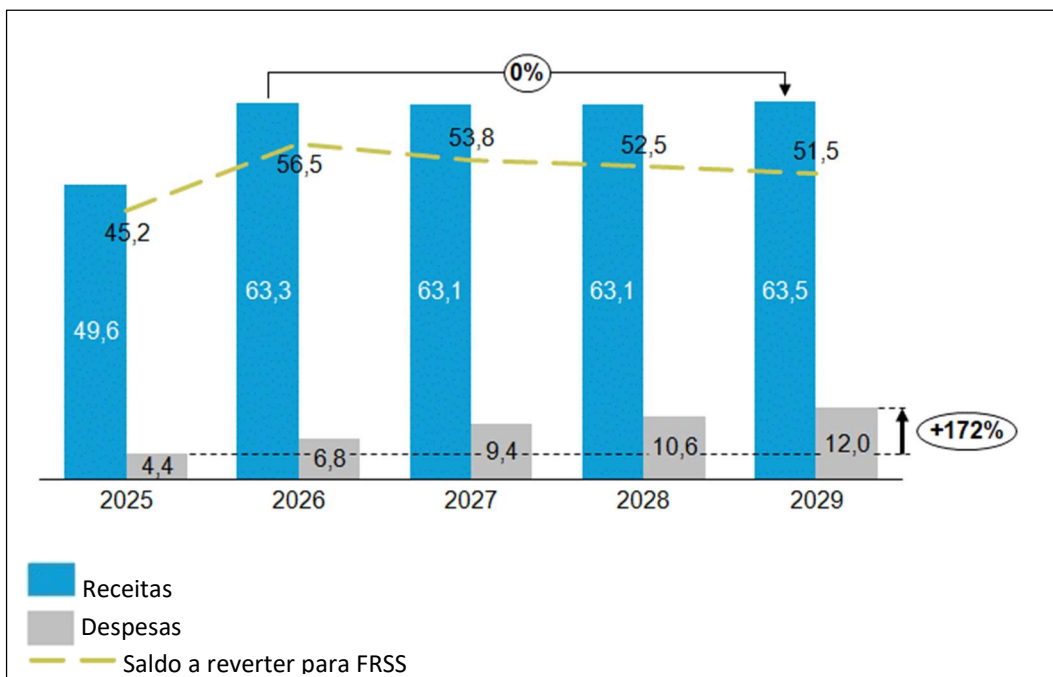
Assim, o INSS programou proceder   realiza  o da revis o do estudo atuarial em 2024, com o apoio da OIT, e ap s a realiza  o de forma  o espec fica em 2023. Apesar de algum atraso neste processo, est  previsto que a revis o do estudo seja concl ida em 2025. Por isso, e por enquanto, as previs es da receita contributiva e das despesas com as presta  es sociais do regime geral inscritas no OSS 2025 assentam nas estimativas atuariais existentes atualmente, ligeiramente ajustadas aos custos reais dos benef cios que se t m registado nos  ltimos 2 anos.

No *Anexo 8* reproduz-se o referido estudo atuarial e apresenta os testes de sensibilidade da taxa contributiva posteriormente realizados.

Sem preju zo da necessidade de revis o do estudo atuarial, o INSS procedeu desde j  a uma atualiza  o das proje  es das receitas e das despesas do OSS para os pr ximos 4 anos (2026 a 2029), incluindo as receitas e as despesas de todos os regimes do sistema de seguran a social e da administra  o, tendo por base as previs es constantes do estudo atuarial ajustadas e o planeamento a m dio prazo elaborado, no respeito quer  s despesas, quer  s receitas.

Focando-nos em particular no regime contributivo de reparti  o, as proje  es das receitas (contribui  es sociais e rentabilidade de excedentes de tesouraria) e das despesas (presta  es sociais) permitem estimar o saldo a transitar anualmente para o FRSS. Por outro lado, com base no capital acumulado no fundo e na rentabilidade esperada dos investimentos a realizar, projeta-se o montante do FRSS no horizonte de 5 anos (2025 – 2029).

Gr fico 1: Proje  es das receitas e despesas do regime de reparti  o -2025-2029 (Milh es USD)



Nas receitas, a proje  o realizada   conservadora, uma vez que o n mero de contribuintes j  atingido n o faz prever um aumento significativo nos pr ximos anos. Na verdade, e embora esteja planeado apostar em campanhas de sensibiliza  o para o setor informal, n o se espera que isso se traduza num aumento de contribui  es com relev ncia nos pr ximos 4 anos –   previs vel que o impacto seja vis vel a mais longo prazo.

Por isso, apenas se estima um aumento mais relevante das contribui  es sociais em 2026, por se prever um aumento da taxa contributiva (+3%) para cobrir os encargos com os novos benef cios (doen a, e posteriormente desemprego e doen as profissionais). A partir da , o ligeiro crescimento esperado nas receitas com contribui  es sociais   compensado pela afeta  o de uma parcela (at  um m ximo de 5%) ao financiamento de despesas com a gest o operacional do fundo de reserva.

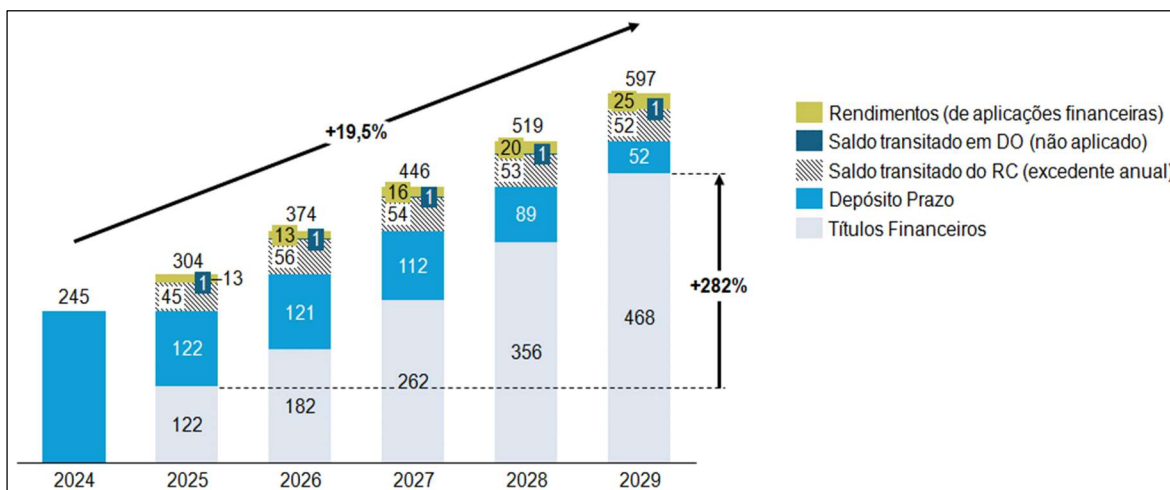
Nas despesas com presta  es do regime geral, prev -se um aumento todos os anos, com base no estudo atuarial, devido ao maior n mero de pessoas que cumprem prazos de garantia para acesso aos benef cios. Para al m disso, o aumento da despesa tem especial

impacto em 2026 e em 2027, face à esperada introdução de implementação das novas medidas (doença e desemprego, em 2026; prestações familiares, em 2027).

Assim, o efeito de um crescimento maior nas despesas do que nas receitas do regime contributivo de repartição, tem como resultado uma redução gradual – ainda que pouco significativa – do saldo excedentário daquele regime, que anualmente é transferido para o FRSS. Este é um cenário esperado num normal regime de repartição, razão que justifica a criação de fundo de reserva para capitalização destes excedentes. De qualquer forma, o saldo a reverter para o FRSS continuará a ser largamente positivo nos próximos anos (e, espera-se, nas próximas décadas).

Apesar de se prever uma diminuição do excedente anual do regime de repartição transferido para o FRSS, o montante do FRSS continuará a crescer, em resultado da rentabilidade obtida dos investimentos realizados.

Gráfico 2: Projeções do FRSS -2025-2029 (Milhões USD)



Está previsto que o FRSS atinja os 597 milhões USD em 2029, o que representa uma taxa de crescimento anual média de 19,5% no período 2025 a 2029. Para tal contribui: (i) o saldo transitado do regime contributivo para o FRSS, mas também (ii) os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do capital do fundo investido.

Perspetiva-se que em 2025 seja iniciada a aplicaco em outros instrumentos financeiros, que no depsitos a prazo, dando cumprimento ¢ poltica de investimento. Assim prev-se que, gradualmente, aumentem os investimentos em ttulos financeiros nos mercados de capitais e diminuam os investimentos em depsitos a prazo. Em 2029 dever ser cumprida em pleno a poltica de investimento, num processo de convergncia e continuo ao longo dos prximos cinco anos, designadamente prev-se que 90% do Fundo esteja aplicado em ttulos financeiros e somente 10% em depsitos a prazo em 2029.

A diminuico progressiva do investimento em depsitos a prazo ¢ tambm justificada pela reduco prevista da taxa de juro diretora do dlar norte-americano que dever cair para valores inferiores a 3,5% no final de 2025 e de 3% em 2026.

A poltica de investimento em ativos financeiros assume-se como uma alocao estratgica eficiente numa tica de rendibilidade e risco, de diversificao de risco tendo em conta a diferente tipicidade de comportamentos dos ativos investidos, sendo uma alocao maioritria em ativos denominados em USD, reduzindo o risco cambial. ¢ uma estratgica calibrada com ativos de menor volatilidade, sendo de esperar que a rendibilidade mdia da carteira seja de 5% com uma volatilidade anualizada de 5,4%.

Para alm das projeoes das receitas e despesas do regime contributivo de repartico e do regime de capitalizao (FRSS), as projeoes realizadas para os prximos 4 anos incluem tambm a previso de evoluo das receitas e despesas dos restantes regimes (transitrio e no contributivo) e da administrao do sistema de seguranca social.

Nas despesas, projetou-se um crescimento mdio anual de 13,6% entre 2026 e 2029, devido em especial ao crescimento das despesas orçamentais do FRSS, em ativos financeiros e na sua gesto/capitalizao. Estas no so, porm, despesas efetivas, embora do ponto de vista orçamental sejam contabilizadas como despesas. Por isso, as despesas efetivas totais

do OSS – que não têm em conta os ativos e passivos financeiros – têm um crescimento modesto, de apenas 3,1% ao longo do mesmo período.

No INSS, a projeção das despesas tem em conta, designadamente o seguinte:

- A evolução esperada nas despesas com prestações do regime contributivo geral, com base no estudo atuarial e prevendo a criação, como já referido, de novas medidas em 2026 e em 2027;
- A previsão de aumento das despesas com prestações do regime transitório, embora este aumento seja menor a partir de 2026;
- A previsão de uma redução gradual nas despesas com prestações do regime não contributivo, esperando-se que mais pessoas passem a estar abrangidas pelo regime contributivo;
- A implementação do regime de carreira própria e da Academia da Segurança Social, bem como a contratação de pessoal planeada de pessoal para o INSS e o FRSS, resultando num aumento anual das despesas com salários e vencimentos;
- A implantação e funcionamento dos serviços desconcentrados em todo o país;
- A construção faseada do sistema de informação da segurança social, com impacto orçamental especialmente relevante em 2026, quando se espera iniciar o módulo de prestações;
- A construção do novo edifício da Segurança Social, nos anos 2026 e 2027;
- O apetrechamento das novas instalações a partir de meados do ano 2028

Nas receitas, as projeções têm em conta, como já referido, a evolução esperada nas contribuições sociais, nos ativos financeiros (com base no capital acumulado anualmente

no FRSS) e nos rendimentos (de acordo com o montante investido no FRSS e com a taxa de rentabilidade esperada). Mas têm também em conta a previsão do montante de transferências do Estado para a segurança social, de acordo com o montante projetado de despesas com administração e regimes não contributivos. Face ao nível de despesas previsto, as transferências do Estado deverão ter um crescimento médio anual de apenas 1,66% no período 2026 a 2029, com uma previsão de redução nos anos 2027 e 2028.

Os mapas descritivos destas projeções constam do *Anexo 9*.

Quadro 3: Projeção das despesas do OSS 2026-2029

	Orçamento inicial 2024	Orçamento corrigido 2024	2025	2026	2027	2028	2029
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	142.618.655,00	149.904.858,87	176.315.689,00	200.292.292,00	200.640.732,00	199.014.128,00	199.724.601,00
Salários e Vencimentos	2.282.256,00	2.282.256,00	2.476.691,00	5.513.222,00	6.579.329,00	7.595.651,00	8.492.125,00
Bens e Serviços	2.802.854,00	2.802.854,00	1.520.352,00	1.729.060,00	1.971.280,00	2.172.470,00	2.379.240,00
Transferências Públicas	135.818.885,00	143.105.088,87	172.015.689,00	190.109.810,00	189.700.123,00	188.854.007,00	188.553.236,00
Capital Menor	464.660,00	464.660,00	52.957,00	940.200,00	390.000,00	392.000,00	300.000,00
Capital Desenvolvimento	1.250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Fundo De Reserva da Segurança Social (FRSS)	254.795.707,00	262.104.547,01	305.692.545,00	376.911.973,00	448.543.469,00	522.497.098,00	599.919.817,00
Salários e Vencimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Serviços	0,00	0,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Transferências Públicas	254.795.707,00	262.104.547,01	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00	596.919.817,00
Capital Menor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	397.414.362,00	412.009.405,88	482.008.234,00	577.204.265,00	649.184.201,00	721.511.226,00	799.644.418,00
Total Consolidado	347.618.655,00	354.927.495,01	434.392.500,00	517.673.224,00	591.781.640,00	665.267.332,00	744.339.838,00
Total Efetivo consolidado	92.822.948,00	92.822.948,00	130.699.955,00	143.261.251,00	146.238.171,00	145.770.234,00	147.420.021,00

Quadro 4: Projeção das receitas do OSS 2026-2029

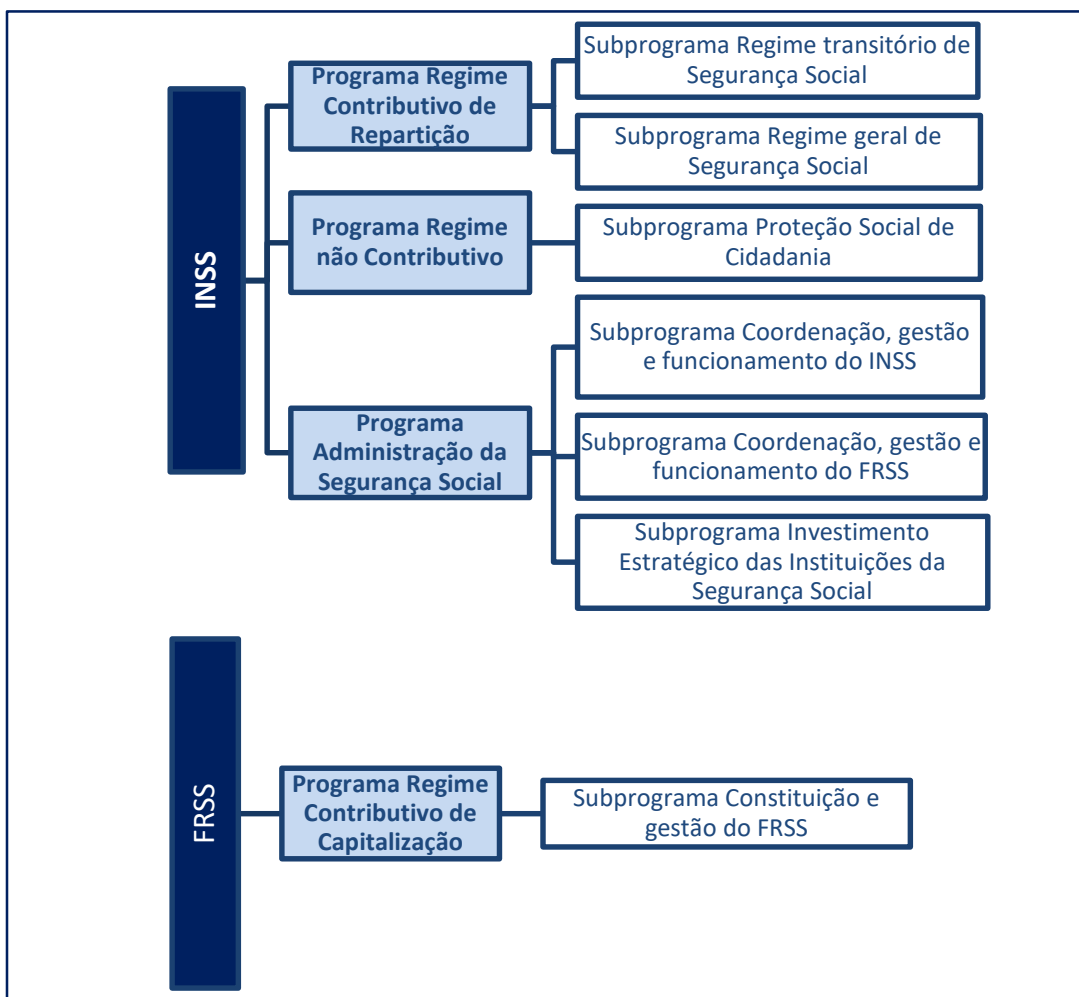
	Orçamento inicial 2024	Orçamento corrigido 2024	2025	2026	2027	2028	2029
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	142.618.655,00	149.904.858,87	176.315.689,00	200.292.292,00	200.640.732,00	199.014.128,00	199.724.601,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.861.000,00	55.861.000,00	50.531.000,00	64.700.000,00	65.064.000,00	65.064.000,00	65.435.280,00
Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
Rendimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferências Correntes da Administração Central	86.707.655,00	84.873.618,11	124.250.000,00	133.938.684,00	133.837.763,00	132.142.772,00	132.412.249,00
Transferências correntes da Segurança Social (do INSS para FRSS para despesas administração geral da Instituição)	0,00	0,00	434.189,00	552.608,00	632.869,00	696.156,00	765.772,00
Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Saldo gerência	0,00	9.120.240,76	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Fundo De Reserva da Segurança Social (FRSS)	254.795.707,00	262.104.547,01	305.692.545,00	376.911.973,00	448.543.469,00	522.497.098,00	599.919.817,00
Rendimentos	5.000.000,00	5.000.000,00	12.611.000,00	13.240.995,00	16.361.804,00	20.405.891,00	24.883.911,00
Transferências correntes da Segurança Social (do INSS para FRSS para despesas gestão operacional FRSS)	0,00	0,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Transferências de Capital da Segurança Social (do regime contributivo INSS)	49.795.707,00	57.081.910,87	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
Ativos Financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	244.900.000,00	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00
Saldo gerência	0,00	22.636,14	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total	397.414.362,00	412.009.405,88	482.008.234,00	577.204.265,00	649.184.201,00	721.511.226,00	799.644.418,00
Total Consolidado	347.618.655,00	354.927.495,01	434.392.500,00	517.673.224,00	591.781.640,00	665.267.332,00	744.339.838,00
Total Efetivo consolidado	147.618.655,00	145.784.618,11	187.492.500,00	211.980.679,00	215.369.667,00	217.723.863,00	222.842.740,00

Cap tulo 3 – Plano e Or amento da Seguran a Social para 2025

3.1. Plano da Seguran a Social 2025

O Plano do Subsetor da Seguran a Social para o ano 2025 integra o Plano das duas Institui  es da Seguran a Social, incluindo os quatro Programas correspondentes aos regimes de seguran a social e   administra  o do sistema. Destes Programas, tr s s o executados e coordenados pelo INSS e um pelo FRSS.

Figura 8: Esquema s ntese do Plano da Seguran a Social para 2025



Os Programas “Regime Contributivo de Reparti  o” e “Regime n o contributivo” s o executados pelo INSS e dizem respeito   sua principal fun  o: a gest o e concess o de

prestações sociais de direito aos beneficiários de todos os regimes do sistema de segurança social – regime não contributivo e regime contributivo (incluindo transitório e geral).

No regime contributivo espera-se, em 2025, um aumento do número de prestações sociais pagas. No regime transitório, admite-se que o aumento do número de pensões pagas possa ser um pouco mais significativo, uma vez que se prevê que um maior número de trabalhadores do Estado venham requerer a pensão de velhice, mas também subsídios imediatos. No regime geral, este aumento estimado deve-se ao normal funcionamento do regime, com a previsão do aumento do número de trabalhadores contribuintes a cumprir os prazos de garantia para acesso às prestações sociais. Para além deste aumento no número de beneficiários das prestações sociais do regime contributivo já aprovadas, em 2025 prevê-se ainda iniciar a implementação do subsídio de doença, esperando-se que o mesmo seja aprovado a breve prazo.

No regime não contributivo volta a prever-se um aumento do número de beneficiários da pensão social, com fundamento no historial recente de implementação prática da medida. Na verdade, seria de esperar que as alterações introduzidas em 2022 que tornaram a pensão social não acumulável com rendimentos do trabalho (permitindo, por outro lado, o aumento do montante da prestação), se refletissem numa redução gradual do número de beneficiários desta prestação social, à medida que mais pessoas fossem abrangidas pelo regime contributivo obrigatório. Contudo, este efeito não é ainda visível, mantendo-se o crescimento no número de beneficiários da pensão social. A justificação para este facto pode estar relacionada com as dificuldades de acesso ao mercado de trabalho formal por parte de pessoas de meia-idade, que acabam, por isso, por não chegar a ter carreira contributiva, vindo a ter direito à pensão social ao atingirem os 60 anos de idade. Ainda assim, o INSS irá trabalhar em conjunto com outras entidades e organismos públicos relevantes, no sentido de validar a informação que é apresentada à segurança social, de forma a evitar o pagamento indevido destas prestações, seja por informação deficitária e desconhecimento do requerente, seja por fraude. De todo o modo, para 2025, prevê-se ainda um novo aumento no número de beneficiários.

Por outro lado, est  igualmente previsto para 2025 um aumento muito significativo no n mero de pessoas a beneficiar de complementos sociais, para acesso a pens o m nima. Isto justifica-se porque o regime contributivo geral   ainda muito recente, alguns trabalhadores mais velhos dever o pretender reformar-se sem que tenham contrib ido muitos anos, o que lhes dar  direito a pens es de montante muito baixo. Por esta raz o,   esperado um aumento do n mero de pensionistas do regime geral que venham a beneficiar de um complemento social (n o contributivo) para garantia de pens es de valor minimamente aceit vel, nos termos previstos na lei.

O Programa “**Administra   da Seguran a Social**” integra tr s Subprogramas: dois relativos ao funcionamento corrente, t cnico e operacional, das duas Institui  es da Seguran a Social (INSS e FRSS); e um terceiro relativo ao investimento estrat gico. Embora as atividades inclu das neste Programa sejam executadas pelo INSS e pelo FRSS,   ao INSS que cabe a responsabilidade de coordena  o geral, consolida  o or amental e presta  o de contas:   por essa raz o que o or amento deste Programa est  integrado no or amento do INSS. Nesse sentido, e numa l gica de tesouraria, o INSS transfere para o FRSS as verbas necess rias ao pagamento das atividades da responsabilidade deste  ltimo (n. 9 do artigo 56.  do Decreto-Lei n. 5/2024, de 18 de janeiro), cabendo depois ao FRSS prestar contas das mesmas ao INSS.

Os dois Subprogramas relativos ao funcionamento corrente, t cnico e operacional, dos servi os do INSS e do FRSS, incluem um conjunto de atividades de funcionamento e operacionaliza  o institucional, mas tamb m a forma  o de recursos humanos, a elabora  o dos estudos e propostas t cnicas e normativas, e ainda as atividades inerentes   extens o da cobertura do sistema de seguran a social, designadamente a  es de socializa  o e campanhas de sensibiliza  o e publicita  o.

No Plano para 2025, para al m das atividades de continuidade (funcionamento institucional regular), prev em-se as seguintes novas a  es:

- iniciar a implementação da Academia da Segurança Social e do regime de carreira própria da Segurança Social, cuja aprovação se prevê que tenha lugar ainda em 2024;
- no quadro da Academia da Segurança Social, reforçar as ações de formação e os estágios profissionais especializados, contando com o apoio de entidades nacionais e com parceiros do desenvolvimento (designadamente Portugal e a OIT);
- dar continuidade ao processo de recrutamento de recursos humanos para o INSS e para o FRSS, já planeado num horizonte de 5 anos, agora tendo por base o novo regime de carreira;
- iniciar a efetiva implementação do Serviço de Verificação de Incapacidades (SVI) no terreno. Esta atividade sofreu algum atraso, devido à necessidade de formação especializada dos recursos humanos (técnicos e médicos), que se prevê que fique concluída ainda em 2024, ou no primeiro trimestre de 2025;
- concluir a revisão, já iniciada, do estudo atuarial, com base em modelo próprio, e consequente preparação técnica de eventual revisão de parâmetros específicos do regime contributivo (taxa contributiva, idade mínima legal de acesso à pensão de velhice, prazos de garantia, etc.), tendo em vista a garantia da sustentabilidade do sistema de segurança social;
- iniciar o estudo e preparação técnica de novas medidas de proteção social, designadamente o subsídio de desemprego, as doenças profissionais e o subsídio social por morte;
- com o apoio da OIT, reforçar as campanhas de socialização sobre o regime contributivo e estudar medidas alternativas de abrangência dos trabalhadores do setor informal;

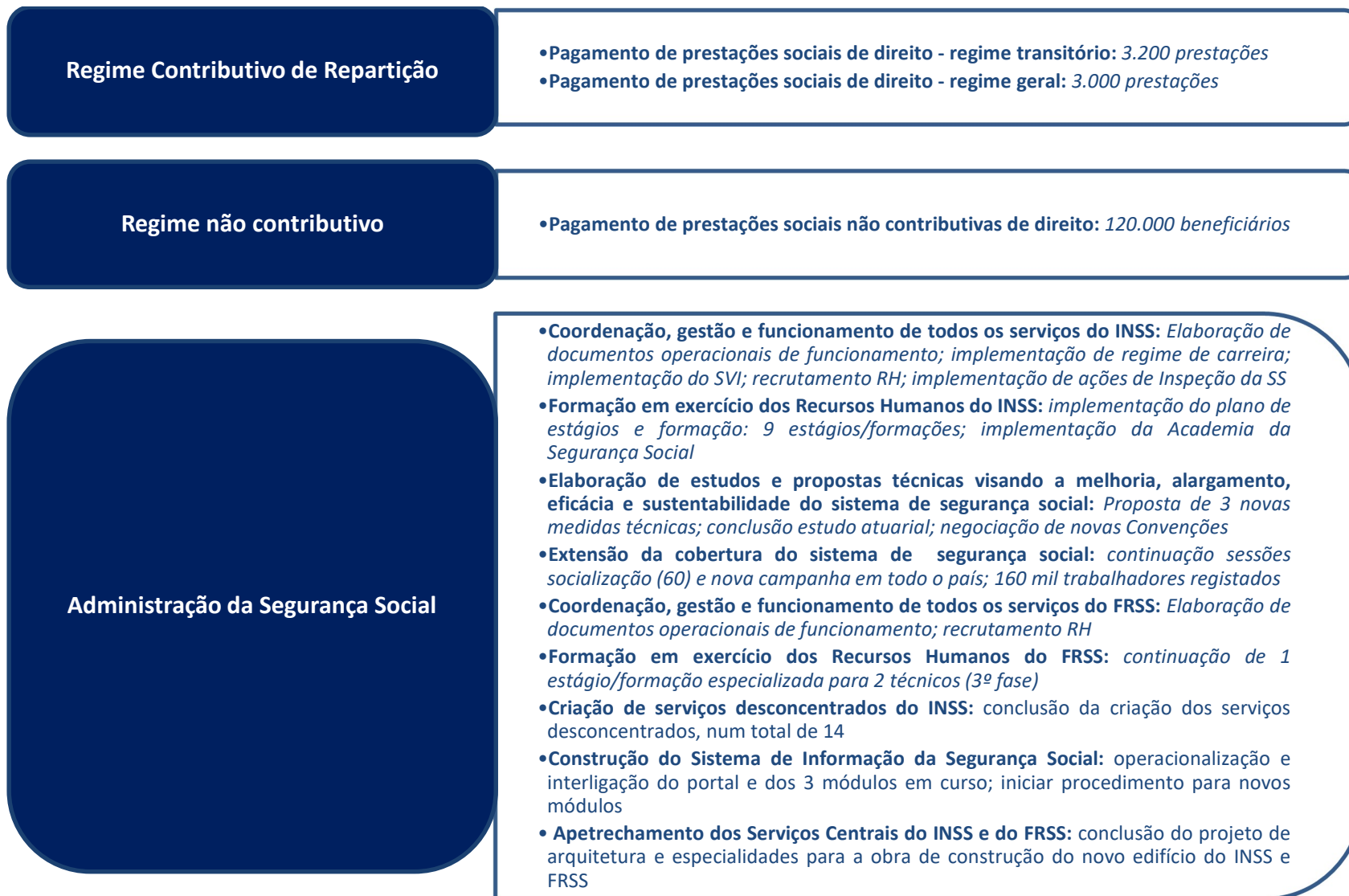
- iniciar a implementação de ações de inspeção da segurança social, com o objetivo de evitar o aumento de dívida;
- iniciar a negociação de novas Convenções internacionais sobre Segurança Social e adotar os mecanismos necessários para a implementação plena da Convenção já em vigor com Portugal.

No âmbito do Subprograma de investimento estratégico, o Plano para 2025 prevê:

- a finalização da criação dos serviços desconcentrados do INSS, passando a Segurança Social a ficar representada em todo o território nacional;
- a conclusão do projeto de arquitetura e especialidades para a construção do novo edifício do INSS e do FRSS – atividade iniciada em 2024, mas que apenas será concluída e liquidada em 2025. Assim, a obra de construção apenas deverá ter início em 2026, o que obrigou a uma revisão da calendarização de atividades e, também por isso, das previsões orçamentais plurianuais;
- a continuação da construção do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS), com a operacionalização plena e interligada dos módulos de inscrição, contribuições e execução orçamental, bem como do portal de acesso público. Inclui-se, também, a formação da equipa do Departamento de IT do INSS, para manutenção básica do SISS. Está ainda previsto em 2025 concluir o processo de aprovisionamento para iniciar, posteriormente, a construção dos módulos de contabilidade financeira e de prestações.

O Plano do INSS para 2025 é sintetizado na *figura 9*.

Figura 9: Plano da Segurança Social para o ano 2025 – Síntese das principais Atividades e Metas - INSS



O Plano do FRSS, dada a sua natureza e objetivos muitos específicos, inclui apenas o programa **“Regime Contributivo de Capitalização”**, executado pelo FRSS e relacionado especificamente com a gestão do património e da carteira do Fundo de Reserva. Tal como já referido anteriormente, depois de se ter concluído todo o trabalho técnico de base, iniciaram-se, em 2023 e 2024, os primeiros investimentos no mercado monetário (em depósitos a prazo), tendo sido obtidas taxas de rentabilidade superiores ao inicialmente previsto. Prevê-se que ainda em 2024, ou no primeiro trimestre de 2025, tenha início outro tipo de investimentos, nos mercados de capitais, tendo para o efeito sido já contratualizadas funções específicas de cariz jurídico especializado. No Plano para 2025 estão, por isso, inscritas como metas: a gestão das reservas seguindo a política de investimento e os limites da carteira *benchmark*, com uma rentabilidade esperada de cerca de 3%; e a contratualização de entidade(s) de apoio ao desempenho de funções relacionadas com a gestão operacional de partes da carteira.

O Plano global do Subsetor da Segurança Social, incluindo o INSS e o FRSS, para o ano 2025 encontra-se no *Anexo 6*.

3.2. Orçamento da Segurança Social 2025

O Orçamento do Subsetor da Segurança Social (OSS) para o ano 2025 integra o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o mesmo ano, e inclui o orçamento das duas Instituições da Segurança Social (INSS e FRSS), prevendo as receitas e as despesas de todos os regimes do sistema de segurança social e da administração/funcionamento institucional, nos termos previstos no artigo 35.º da Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro (LEO). Ou seja, o OSS para 2025 inclui o orçamento dos quatro Programas orçamentais integrados no Plano do Subsetor da Segurança Social.

No *Anexo 7* apresentam-se os mapas detalhados do OSS por classificação económica, total e por regime; por classificação orgânica, económica e estruturada por programas; e por classificação funcional.

3.2.1. OSS 2025 por Classificação Económica, total e por Regime

O OSS total proposto para o ano 2025 é de **482.008.234,00 USD**, quer do lado das receitas, quer do lado das despesas. Este valor total difere do valor consolidado em 47.615.734,00 USD, referente às transferências internas entre regimes de segurança social, incluindo:

- **2.000.000,00 USD**: transferência corrente do regime contributivo de repartição (despesa do INSS) para o regime de capitalização (receita do FRSS). Este montante é financiado por contribuições sociais (ficando abaixo do limite máximo previsto de 5%) e destina-se a financiar, no regime de capitalização, as despesas com a gestão operacional do fundo de reserva, pelo que é também inscrito no regime de capitalização na rubrica orçamental de despesa “Serviços financeiros” (categoria “Bens e Serviços”). Assim, sendo despesa do regime contributivo de repartição (quando é transferido para o FRSS) e receita do regime de capitalização (quando recebe do INSS), o montante é eliminado do total do OSS consolidado, para que a despesa não seja duplicada, sendo contabilizada, em termos consolidados, apenas a despesa orçamental inscrita em “Serviços financeiros” no regime de capitalização;
- **45.181.545,00 USD**: transferência de capital do regime contributivo de repartição (despesa do INSS) para o regime de capitalização (receita do FRSS). Este montante refere-se ao excedente orçamental gerado no regime de repartição que, por lei, reverte obrigatoriamente para o FRSS, onde será aplicado em ativos financeiros, pelo que é também inscrito no regime de capitalização na rubrica orçamental de despesa “Ativos Financeiros” (categoria “Transferências Públicas”). Assim, sendo despesa do regime contributivo de repartição (quando é transferido para o FRSS) e

receita do regime de capitalização (quando recebe do INSS), o montante é eliminado do total do OSS consolidado, para que a despesa não seja duplicada, sendo contabilizada, em termos consolidados, apenas a despesa orçamental inscrita em “Ativos Financeiros” no regime de capitalização;

- 434.189,00 USD: transferência corrente que o INSS faz para o FRSS liquidar despesas com a administração institucional do FRSS. Este montante está por isso inscrito no programa orçamental/regime de “Administração da Segurança Social”, simultaneamente como despesa (em transferências correntes; quando é transferido de conta bancária do INSS para conta bancária do FRSS) e como receita (em transferências correntes; quando é recebido em conta bancária do FRSS), sendo depois inscrito nas várias rubricas de despesa no mapa de Administração do FRSS. Assim, neste caso, o montante em causa é inscrito simultaneamente como despesa e receita do mesmo “regime” (Administração), pelo que montante é eliminado do total do OSS consolidado, para que a despesa não seja duplicada, sendo contabilizada, em termos consolidados, apenas a despesa orçamental inscrita nas várias rubricas de despesas de bens e serviços e capital menor, executadas/liquidadas pelo FRSS. Trata-se de uma operação apenas de tesouraria, embora com impacto orçamental.

O OSS consolidado proposto para o ano 2025 é então de **434.392.500,00 USD**, quer nas receitas, quer nas despesas.

Nas **receitas consolidadas**, a maior parcela (56,38%) é a da categoria “ativos financeiros”, que são receita do FRSS e dizem respeito ao valor do capital acumulado no fundo de reserva até ao início do ano 2025 aplicado em ativos. Prevê-se que, no início de 2025, metade dessa verba esteja investida no mercado monetário (depósitos a prazo) e outra metade no mercado de capitais (títulos financeiros).

Quadro 5: OSS para o ano 2025 – Síntese global por Classificação Económica

RECEITAS		DESPESAS	
Classificação Económica	Valor	Classificação Económica	Valor
Impostos e contribuições para a Segurança Social	50.531.000,00	Salários e Vencimentos	2.476.691,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50.531.000,00	Salários e abonos regulares e permanentes	2.243.130,00
Taxas, coimas e outras penalidades	500,00	Abonos variáveis ou eventuais	105.812,00
Rendimentos	12.661.000,00	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	127.749,00
Juros	50.000,00	Bens e Serviços Correntes	3.520.352,00
Outros rendimentos	12.611.000,00	Alimentação	8.276,00
Transferências	171.915.734,00	Material de escritório	34.254,00
Transferências correntes do Setor Público Administrativo	126.684.189,00	Combustível	20.250,00
<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>124.250.000,00</i>	Produtos químicos	3.770,00
<i>Transferências correntes da Segurança Social</i>	<i>2.434.189,00</i>	Outros bens correntes	10.420,00
Transferências correntes do Exterior	50.000,00	Limpeza e segurança	24.000,00
<i>Transferências correntes de países terceiros</i>	<i>50.000,00</i>	Manutenção	62.640,00
Transferências de capital do Setor Público Administrativo	45.181.545,00	Serviços Públicos	40.800,00
<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>45.181.545,00</i>	Comunicações	85.020,00
Venda de bens e serviços	0,00	Transportes	181.344,00
Ativos e passivos financeiros	244.900.000,00	Catering	23.750,00
Ativos financeiros	244.900.000,00	Ajudas de custo	593.723,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	Serviços Profissionais	264.700,00
Saldo de Gerência	2.000.000,00	Representação	20.000,00
		Publicação, cópia e impressão	7.885,00
		Serviços Financeiros	2.010.000,00
		Rendas	129.520,00
		Transferências Públicas	475.708.234,00
		Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	2.434.189,00
		<i>Transferências correntes para a Segurança Social</i>	<i>2.434.189,00</i>
		Transferências correntes para famílias	124.399.955,00
		Transferências de Capital	45.181.545,00
		<i>Transferências para o Setor Público Administrativo</i>	<i>45.181.545,00</i>
		<i>Transferências para a Segurança Social</i>	<i>45.181.545,00</i>
		Ativos Financeiros	303.692.545,00
		Capital Menor	52.957,00
		Aquisição de bens de capital móvel	52.957,00
		Capital de Desenvolvimento	250.000,00
		Aquisição de bens de capital fixo	250.000,00
TOTAL	482.008.234,00	TOTAL	482.008.234,00
TOTAL CONSOLIDADO	434.392.500,00	TOTAL CONSOLIDADO	434.392.500,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	187.492.500,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	130.699.955,00

Retirando o efeito dos ativos financeiros e do saldo transitado do ano anterior, conclui-se que as transferências correntes do Orçamento da Administração Central do Estado – para financiar os encargos com os regimes transitório e não contributivo e com a administração do sistema – são ainda a principal fonte de receita efetiva, o que se deve sobretudo ao elevado peso das despesas do regime não contributivo. De facto, em 2025, o montante

inscrito para financiar estas despesas, e em particular a pensão social, é bastante elevado, devido à previsão de crescimento do número de beneficiários.

O *quadro 6* mostra a distribuição das despesas do OSS 2025 financiadas por transferências do Estado. Verifica-se efetivamente que 96,6% do montante transferido pelo OAC se destina a financiar despesas com prestações sociais de cariz não contributivo (categoria de “transferências públicas”), sobretudo a pensão social, mas também as pensões dos funcionários do Estado (regime transitório). No seu conjunto, as despesas com a administração das Instituições da Segurança Social (categorias “bens e serviços”, “capital menor”, “capital de desenvolvimento” e “salários e vencimentos”) representam apenas 3,4% do financiamento do Estado.

Quadro 6: Despesas Financiadas pelo OAC – OSS 2025

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	TOTAL
INSS	2.476.691,00	1.520.352,00	120.000.000,00	2.957,00	250.000,00	124.250.000,00
Regime Não Contributivo	0,00	0,00	111.682.560,00	0,00	0,00	111.682.560,00
<i>Pensão Social</i>			<i>110.120.880,00</i>			<i>110.120.880,00</i>
<i>Complementos Sociais</i>			<i>1.561.680,00</i>			<i>1.561.680,00</i>
Regime Contributivo	0,00	0,00	8.317.440,00	0,00	0,00	8.317.440,00
<i>Regime Transitório</i>			<i>8.317.440,00</i>			<i>8.317.440,00</i>
Administração	2.476.691,00	1.520.352,00		2.957,00	250.000,00	4.250.000,00
FRSS						0,00
TOTAL Financiamento Estado	2.476.691,00	1.520.352,00	120.000.000,00	2.957,00	250.000,00	124.250.000,00

Para além das transferências do Estado, o *quadro 5*, atrás apresentado, mostra que as contribuições sociais mantêm uma importância significativa no financiamento do OSS, sendo essas receitas integralmente afetas ao regime contributivo geral, e o excedente transferido para o FRSS. Apesar disso, verifica-se uma redução no montante estimado de contribuições sociais, uma vez que se procedeu ao ajustamento do montante que deverá ser transferido pelo setor público, após se ter analisado a informação real com o Tesouro/Ministério das Finanças.

É ainda de realçar o montante inscrito na categoria de “rendimentos”, de 12.661.000,00 USD, quase exclusivamente referente à rentabilidade esperada pelos investimentos da

carteira de ativos do FRSS. Este montante, bastante superior ao inscrito em 2024, foi estimado com base na previsão de investimentos no mercado de capitais.

Em 2025 é inscrita também uma pequena verba referente a transferências de países terceiros, respeitante ao apoio que se espera obter da Cooperação Portuguesa para cofinanciamento da continuidade de construção e operacionalização do SISS.

Por fim, o valor inscrito na categoria “saldo de gerência”, de 2.000.000,00 USD, inclui:

- 1 milhão USD, que se prevê que possa existir em saldo no “regime contributivo de repartição” (numa conta do INSS) no final do ano 2024, que não tenha ainda sido transferido para o FRSS;
- 1 milhão de USD, que se prevê que possa existir, no final de 2024, em depósitos à ordem (não aplicado) em contas do regime de capitalização (contas do FRSS).

Nas **despesas consolidadas**, o maior peso recai na categoria orçamental “transferências públicas” (98,55%), onde se incluem as transferências correntes para os beneficiários dos regimes de segurança social (pagamento das prestações sociais) e as aplicações em ativos financeiros das verbas acumuladas no fundo de reserva da segurança social. Os ativos financeiros representam 69,91% do total das despesas consolidadas, em resultado da verba já acumulada no FRSS e da aposta para 2025 nos investimentos em mercados de capitais.

Contudo, mesmo retirando o efeito dos ativos financeiros e concentrando-nos nas despesas efetivas, verifica-se que as transferências para as famílias representam a maior fatia das despesas previstas (95,2%). Todas as restantes categorias orçamentais (salários e vencimentos, bens e serviços, capital menor e capital de desenvolvimento) no seu conjunto representam menos de 5% do total das despesas efetivas. Isto é particularmente significativo porque em 2025 se prevê um conjunto de atividades, incluídas no programa de “Administração da Segurança Social”, com impacto orçamental relevante, designadamente

o início da implementação do regime de carreira próprio, da Academia da Segurança Social e do SVI, e a conclusão de criação de serviços desconcentrados em todos os municípios. Ou seja, apesar do investimento na melhoria das condições das Instituições da Segurança Social e na formação de recursos humanos, o INSS e o FRSS continuam dedicados às suas principais atividades, pelo que as transferências públicas são, a larga distância, a principal categoria de despesa do OSS para 2025.

O montante inscrito nas transferências para famílias/beneficiários (124.399.955 USD) inclui o valor necessário para pagamento de todas as prestações sociais, de todos os regimes. De novo, o regime não contributivo é o mais relevante em termos orçamentais, esperando-se que essa situação se mantenha ainda por alguns anos, devendo, porém, começar a reduzir progressivamente à medida que mais pessoas são abrangidas pelo regime contributivo.

Quadro 7: Despesas com Transferências para Famílias – OSS 2025

Regime/Prestações	Valor
Regime Não Contributivo	111.682.560,00
<i>Pensão Social</i>	<i>110.120.880,00</i>
<i>Complementos Sociais</i>	<i>1.561.680,00</i>
Regime Contributivo	12.717.395,00
<i>Pensões Regime Transitório</i>	<i>8.317.440,00</i>
<i>Prestações Regime Geral</i>	<i>4.399.955,00</i>
TOTAL	124.399.955,00

O valor inscrito na dotação de despesa com prestações sociais em cada regime tem em conta, naturalmente, o número de beneficiários que se prevê abranger – estimando-se um aumento em todos os regimes –, bem como o montante das prestações (ou a respetiva fórmula de cálculo). Adicionalmente, os montantes relativos ao pagamento das prestações do regime contributivo geral baseiam-se nas projeções atuariais realizadas (e no respetivo ajustamento), tendo em conta o número de pessoas inscritas que cumprem prazo de garantia para acesso às prestações sociais. No caso do regime transitório, admite-se um crescimento do número de funcionários públicos a requerer pensões de velhice.

A larga distância da categoria de “transferências públicas”, surge a categoria “bens e serviços correntes”, com um peso de 2,7% no total das despesas efetivas. O montante, inscrito nas várias rubricas desta categoria, diz respeito diretamente às atividades correntes das Instituições da Segurança Social. O aumento previsto, em relação ao ano 2024, deve-se sobretudo a algumas ações planeadas para 2025: i) o reforço das ações de sensibilização sobre o regime contributivo, particularmente dirigidas ao setor informal, das ações de inspeção, e do SVI, que implicam um acréscimo de despesas em algumas rubricas de despesa corrente, como os combustíveis, as ajudas de custo e os transportes nacionais; ii) a operacionalização de todos os serviços desconcentrados do INSS nos Municípios, com impacto em algumas despesas correntes; iii) a previsão de verba para realização de despesas com a manutenção do atual edifício do INSS e com a limpeza, de modo a melhorar as condições de trabalho e de atendimento ao público; iv) a implementação da Academia da Segurança Social e o reforço das ações de formação aos quadros técnicos do INSS e do FRSS, o que se traduz no aumento de despesas inerentes previstas; e v) a negociação de novas Convenções internacionais.

Na categoria de “salários e vencimentos” (que representa apenas 1,9% das despesas efetivas previstas) o montante inscrito tem em conta a esperada implementação do regime de carreira própria para a segurança social, bem como a contratação de pessoal, de acordo com o plano desenhado até 2027.

Na categoria de “Capital Menor”, o montante previsto é quase integralmente financiado por verbas de doador (cooperação portuguesa) e respeita à conclusão do processo, iniciado ainda em 2024, de interligação e operacionalização dos três módulos já construídos do SISS.

Finalmente em “Capital de Desenvolvimento” inscreve-se o montante de 250 mil USD, para pagamento do projeto de arquitetura e especialidades da obra de construção do novo edifício da Segurança Social.

O OSS para 2025 é apresentado equilibrado, em termos totais e consolidados. Em termos efetivos, o saldo é excedentário, em resultado de saldos positivos apurados no regime contributivo de repartição (que reverte para o FRSS) e no regime de capitalização.

3.2.2. OSS 2025 por Classificação orgânica e programas

A estruturação do OSS por programas e classificação orgânica, mostra que o FRSS (70,4%) tem um peso orçamental muito superior ao INSS (29,6%), revelando que o sistema se encontra financeiramente saudável, estando a criar excedentes orçamentais anuais relevantes e acumulá-los no fundo de reserva, como esperado nesta fase. Em 2025, o excedente previsto, no regime de repartição (entre as receitas e as despesas), é de 47.181.545 USD, que revertem para o fundo de reserva, onde será aplicado em despesa com investimentos em ativos financeiros.

Assim, o montante acumulado no FRSS em 2025 deverá atingir os 303,7 milhões USD, incluindo o valor do capital existente no início do ano (aplicado em depósitos a prazo e em títulos, e disponível em contas à ordem) e o excedente apurado em 2025 no regime de repartição e transferido para o FRSS, acrescidos dos rendimentos esperados pelas aplicações financeiras. Este significativo montante acumulado no FRSS reflete-se na elevada despesa inscrita no FRSS, para 2025, em ativos financeiros. Para além deste montante, no programa do regime contributivo de capitalização inscreveu-se, ainda, dotação para cobrir as despesas com a gestão operacional do fundo de reserva (2 milhões USD).

No INSS, o programa orçamental com maior volume de despesa é o regime não contributivo (86,8% das despesas consolidadas do INSS), financiado por transferências do Estado, relativo ao pagamento da pensão social e dos complementos sociais para garantia de valores mínimos aceitáveis de pensões. O valor inscrito prevê, como já referido, um aumento do número de beneficiários.

Quadro 8: OSS para o ano 2025 – Estruturação orgânica e por Programas

Programas	Receitas (consolidado)	Despesas (consolidado)	Saldo
Total INSS	175.881.500,00	128.699.955,00	47.181.545,00
Regime Contributivo Repartição	59.898.940,00	12.717.395,00	47.181.545,00
Regime Não Contributivo	111.682.560,00	111.682.560,00	0,00
Administração da SS	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00
Total FRSS	258.511.000,00	305.692.545,00	- 47.181.545,00
Regime Contributivo Capitalização	258.511.000,00	305.692.545,00	- 47.181.545,00
TOTAL OSS (consolidado)	434.392.500,00	434.392.500,00	0,00
Total Global OSS	482.008.234,00	482.008.234,00	0,00

O programa do regime contributivo de repartição é o segundo mais importante do INSS, em termos de peso orçamental (9,9% das despesas consolidadas do INSS), referente ao pagamento das prestações sociais do regime transitório (financiadas por transferências do Estado) e do regime geral (financiadas por contribuições sociais). Nos dois regimes prevê-se um aumento do número de beneficiários e prestações sociais pagas. No caso do regime transitório, esse aumento deve-se à previsão de um maior número de funcionários do Estado a requerer pensões de velhice. No caso do regime geral, o aumento é sustentado no estudo atuarial e no facto de mais trabalhadores cumprirem os prazos de garantia para acesso aos benefícios, mas também na introdução prevista do subsídio de doença.

No global, estes dois programas do INSS, que dizem respeito à sua função fundamental, representam 96,7% do total de despesas (consolidadas) do INSS previstas para 2025.

O programa de Administração – associado ao funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – é, assim, aquele que tem o menor peso no orçamento previsto para 2025. Neste programa, as atividades relativas ao funcionamento corrente do INSS e do FRSS, à formação de recursos humanos e ao trabalho técnico têm uma importância relativa muito superior às atividades inscritas no subprograma de Investimento estratégico. Este facto reflete as ações planeadas para o ano 2025, designadamente: a implementação do regime de carreira própria e da Academia da Segurança Social; a preparação técnica de novas medidas de proteção social, a conclusão do estudo atuarial e a negociação de novas

Conven  es Internacionais; a implementa  o do SVI; o refor o de a  es de inspe  o e de a  es de socializa  o e sensibiliza  o sobre o regime contributivo.

No subprograma de Investimento estrat gico a dota  o inscrita   bem mais reduzida e inclui apenas a conclus o da interliga  o inform tica dos tr s m dulos do SISS j  constru dos e a sua operacionaliza  o (50 mil USD, financiados pela coopera  o portuguesa), a aquisi  o de bens de capital m vel de pouco significado (1 AC e prateleiras para arquivo, num total de 2.957,00 USD) e a conclus o do projeto de arquitetura e especialidades para a constru  o do novo edif cio da seguran a social (250 mil USD).

Se em termos de despesa o programa mais importante do INSS   o regime n o contributivo, do lado da receita   o regime contributivo de reparti  o aquele que apresenta o maior valor previsto, devido   receita contributiva esperada (contribui  es dos trabalhadores e das entidades empregadoras). Tal como j  referido, e ao contr rio dos restantes programas do INSS (regime n o contributivo e administra  o), no regime contributivo de reparti  o prev -se que exista um saldo positivo entre as receitas e as despesas, no montante de 47.181.545 USD, que ser  transferido para o FRSS.



Anexos

Anexo 1 – Legislação no âmbito do sistema de segurança social

Diploma	Descrição/Título	Publicação	Vigência	Assunto/Área
Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho	Cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº24, Série I, 19 junho 2008	Revogado	Prestações
Diploma Ministerial Conjunto MSS/MF/2010, de 25 de agosto	Aumenta o montante do Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº35, Série I, 1 setembro 2010	Revogado	Prestações
Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o regime transitório de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº8, Série I, 29 fevereiro 2012	Em vigor	Legislação base e Enquadramento
Lei nº12/2016, de 14 de novembro	Criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43 A, Série I, 14 novembro 2016	Em vigor, com alterações	Legislação base e Enquadramento
Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro	Cria o Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº48, Série I, 14 dezembro 2016	Em vigor, com alterações	Administração
Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações	Prestações
Decreto-Lei nº18/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor	Prestações
Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações	Prestações



Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio	Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Em vigor, com alterações	Legislação base e Enquadramento
Despacho Ministerial MSS nº8/2017, de 12 de julho	Logomarca da Segurança Social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor	Administração
Despacho Ministerial MSS nº9/2017, de 12 de julho	Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações	Administração
Despacho Ministerial MSS nº10/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulário relativos à “Declaração de Remunerações”, no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações	Administração
Despacho Ministerial MSS nº11/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Em vigor, com alterações	Administração
Decreto-Lei nº27/2017, de 26 de julho	Apoio ao setor privado no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 26 julho 2017	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Resolução do Governo nº49/2017, de 6 de setembro	Adoção de procedimentos administrativos e operacionais para a inscrição no regime contributivo da segurança social	Jornal da República, nº35, Série I, 6 setembro 2017	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Resolução do Governo nº52/2017, de 13 de dezembro	Pagamento das contribuições sociais nos meses de outubro, novembro, dezembro e o salário suplementar relativas aos trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº47, Série I, 13 dezembro 2017	Caducado	Regras provisórias Enquadramento
Decreto-Lei nº11/2018, de 9 de abril	Apoio às entidades empregadoras no âmbito da adesão ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº14 B, Série I, 9 abril 2018	Caducado	Regras provisórias Enquadramento



Resolução do Governo nº24/2018, de 5 de dezembro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº46, Série I, 5 dezembro 2018	Caducado	Administração
Decreto do Governo nº2/2019, de 18 de janeiro	Aprova o valor das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social e das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm direito de receber pela participação nas reuniões destes órgãos	Jornal da República, nº2 B, Série I, 18 janeiro 2019	Em vigor	Administração
Despacho Ministerial MSSI n.º 308/GM-MSSI/I/2019, de 28 de janeiro de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social (interino)	Jornal da República, nº4, Série II, 1 fevereiro 2019	Caducado	Administração
Despacho Ministerial MSSI n.º 421/GM-MSSI/IV/2019, de 12 de abril de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº17, Série II, 3 maio 2019	Caducado	Administração
Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro	Constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº44, Série I, 28 outubro 2020	Em vigor, com alterações	FRSS
Decreto-Lei nº28/2021, de 1 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio, e ao Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio, que aprovam, respetivamente, o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice e o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº48, Série I, 1 dezembro 2021	Em vigor	Prestações
Decreto-Lei nº30/2021, de 9 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio, que aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº49, Série I, 9 dezembro 2021	Em vigor	Legislação base e Enquadramento
Decreto-Lei nº31/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho, que aprova o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº50, Série I, 15 dezembro 2021	Revogado	Prestações



Or amento da Seguranc a Social 2025



Decreto-Lei n�33/2021, de 15 de dezembro	Primeira altera��o ao Decreto-Lei n�55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constitui��o do Fundo de Reserva da Seguranc�a Social e a defini��o do respetivo modelo de gest��o	Jornal da Rep�blica, n�50A, S�rie I, 15 dezembro 2021	Em vigor	FRSS
Lei n�1/2022, de 3 de janeiro	Or�amento Geral do Estado para 2022 – introduz t�m tamb�m a seguinte altera��o: Primeira altera��o � Lei n�12/2016, de 14 de novembro, que aprova a cria��o do regime contributivo de seguranc�a social.	Jornal da Rep�blica, n�1, S�rie I, 3 janeiro 2022	No que se refere � altera��o � Lei n�12/2016: em vigor	Legisla��o base e Enquadramento
Lei n�2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Or�amento Geral do Estado e da gest��o financeira p�blica – aprova os princ�pios e regras de elabora��o e gest��o do OSS e introduz t�m tamb�m as seguintes altera��es: - Primeira altera��o ao Decreto-Lei n�47/2016, de 14 de dezembro que cria o Instituto Nacional de Seguranc�a Social; - Segunda altera��o � Lei n�12/2016, de 14 de novembro, que aprova a cria��o do regime contributivo de seguranc�a social; - Segunda altera��o ao Decreto-Lei n�55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constitui��o do Fundo de Reserva da Seguranc�a Social e a defini��o do respetivo modelo de gest��o.	Jornal da Rep�blica, n�7A, S�rie I, 10 fevereiro 2022	Em vigor	FRSS e Administra��o
Resolu��o do Governo n�4/2022, de 21 de fevereiro	Nomea��o dos Membros do Conselho de Administra��o do Instituto Nacional de Seguranc�a Social (INSS) - renova��o	Jornal da Rep�blica, n�8A, S�rie I, 21 fevereiro 2022	Revogado	Administra��o
Despacho n�9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril	Designa��o dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Nacional de Seguranc�a Social	Jornal da Rep�blica, n�14, S�rie II, 8 abril 2022	Em vigor	Administra��o
Despacho Ministerial MSSI n. �99/GM-MSSI/IV/2022, de 25 de abril de 2022	Nomea��o da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Seguranc�a Social - renova��o	Jornal da Rep�blica, n�18, S�rie II, 6 maio 2022	Em vigor	Administra��o



Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio	Terceira alteração ao Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº20C, Série I, 19 maio 2022	Em vigor	FRSS
Decreto-Lei nº51/2022, de 20 de julho	Aprova os valores mínimos das pensões de invalidez e velhice no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor	Prestações
Decreto-Lei nº52/2022, de 20 de julho	Cria o sistema de verificação de incapacidades no âmbito do sistema de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor	Administração
Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho	Aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Em vigor, com alterações	Prestações
Despacho Ref:116/GAB-MSSI-7XII/2023, de 1 de março	Nomeação dos Membros do Comité de Investimento do Fundo de Reserva da Segurança Social	Jornal da República, nº26, Série II, 30 junho 2023	Em vigor	Administração
Resolução do Parlamento Nacional nº9/2023, de 5 de abril	Aprova a Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP	Jornal da República, nº13A, Série I, 5 abril 2023	Ainda não se encontra em vigor, mas está aprovada em Timor-Leste	Acordo Internacional
Resolução do Parlamento Nacional nº10/2023, de 5 de abril	Aprova a Convenção entre a República Democrática de Timor-Leste e a República Portuguesa sobre Segurança Social, assinada em Díli, em 28 de junho de 2022	Jornal da República, nº13A, Série I, 5 abril 2023	Em vigor	Acordo Internacional
Resolução do Governo nº1/2024, de 15 de janeiro	Exoneração do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº2A, Série I, 15 janeiro 2024	Em vigor	Administração
Resolução do Governo nº2/2024, de 18 de janeiro	Nomeação do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº3C, Série I, 18 janeiro 2024	Em vigor	Administração



Decreto-Lei nº8/2024, de 24 de janeiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho, que aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº4, Série I, 24 janeiro 2024	Em vigor	Prestações
Resolução do Governo nº9/2024, de 15 de fevereiro	Nomeação dos Vogais do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº7C, Série I, 15 fevereiro 2024	Em vigor	Administração
Despacho nº30/MSSI/VII/2024, de 25 julho	Exoneração da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº31, Série II, 2 agosto 2024	Em vigor	Administração
Despacho nº31/MSSI/VII/2024, de 30 julho	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº31, Série II, 2 agosto 2024	Em vigor	Administração

Nota: na última coluna do quadro assinala-se com cores, para facilitar a leitura, o assunto/área específica a que se refere o ato legal. Assim, a legislação base e a referente a enquadramento no sistema de segurança social é assinalada com cor amarela; a legislação sobre prestações sociais é assinalada com cor azul; a legislação sobre o FRSS é assinalada com cor verde; a legislação referente a regras temporárias de apoio ao enquadramento no regime contributivo é assinalada a cor laranja; a restante legislação refere-se a questões institucionais e de administração e é assinalada sem cor.



Anexo 2 – Quadro de Pessoal do INSS

Anexo 2.1 – Quadro de Pessoal do INSS – Serviços Centrais

QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Departamento Atendimento	1	1				2	1	1				2	0	0	0	0	0	0
area inscricoes			2	3		5			1	1		2	0	0	1	2	0	3
area prestacoes			2	3		5			1			1	0	0	1	3	0	4
area contribuicoes Empresas			2	3		5			1			1	0	0	1	3	0	4
area geral			4			4						0	0	0	4	0	0	4
Subtotal	1	1	10	9	0	21	1	1	3	1	0	6	0	0	7	8	0	15
Departamento Contribuicoes	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Inscricoes		1	2	8		11		1	2	1		4	0	0	0	7	0	7
Unidade Registos		1	14			15		1	5			6	0	0	9	0	0	9
Subtotal	1	2	16	8	0	27	1	2	7	1	0	11	0	0	9	7	0	16
Departamento Prestacoes	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Prestacoes Imediatas		1	9	1		11		1	2	1		4	0	0	7	0	0	7
Unidade Prestacoes diferidas		1	9	1		11		0	2	0		2	0	1	7	1	0	9
Unidade Prestacoes nao contributivas		1	9	1		11		1	1	0		2	0	0	8	1	0	9
SVI		1	6	4		11		1	6	0		7	0	0	0	4	0	4
Subtotal	1	4	33	7	0	45	1	3	11	1	0	16	0	1	22	6	0	29
Departamento IT	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Infraestrutura e Comunicacao		1	6			7		1	2			3	0	0	4	0	0	4
Unidade Aplicacao e Seguranca		1	6			7		0	2			2	0	1	4	0	0	5
Subtotal	1	2	12	0	0	15	1	1	4	0	0	6	0	1	8	0	0	9
Departamento Inspecao	1	1				2	1	1				2	0	0	0	0	0	0
Inspetores					16	16					2	2	0	0	0	0	14	14
Subtotal	1	1	0	0	16	18	1	1	0	0	2	4	0	0	0	0	14	14
Departamento Estudos, Estrategia e Comunicacao	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Planeamento, Estudos e Estrategia		1	4			5		0	1			1	0	1	3	0	0	4
Unidade Comunicacao		1	3			4		0	1			1	0	1	2	0	0	3
Unidade Relacoes Internacionais e Cooperacao		1	4			5		0				0	0	1	4	0	0	5
Subtotal	1	3	11	0	0	15	1	0	2	0	0	3	0	3	9	0	0	12



Orçamento da Segurança Social 2025



QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionários			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Técnico	Carreira Técnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira técnico	Carreira Técnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira técnico	Carreira Técnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Departamento																		
Administracao, Recursos Humanos e Logística	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Administracao Geral		1	2	7		10		1				1	0	0	2	7	0	9
Unidade RH		1	2	3		6		1				1	0	0	2	3	0	5
Unidade Logística		1	3	1		5						0	0	1	3	1	0	5
Subtotal	1	3	7	11	0	22	1	2	0	0	0	3	0	1	7	11	0	19
Departamento de																		
Aprovisionamento	1	1				2	1	1				2	0	0	0	0	0	0
area bens e serviços de Capital			2	2		4						0	0	0	2	2	0	4
area de bens e serviços correntes			2	2		4						0	0	0	2	2	0	4
Subtotal	1	1	4	4	0	10	1	1	0	0	0	2	0	0	4	4	0	8
Departamento Financeiro	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Contabilizacao e Gestao Orcamental		1	9			10			3			3	0	1	6	0	0	7
Unidade Gestao Financeira (Tesouraria)		1	9			10		1	2			3	0	0	7	0	0	7
Unidade Cobranca Divida		1	9			10		1	1			2	0	0	8	0	0	8
Subtotal	1	3	27	0	0	31	1	2	6	0	0	9	0	1	21	0	0	22
Gabinete Juridico		1				1						0	0	1	0	0	0	1
area aprovisionamento e RH			2			2						0	0	0	2	0	0	2
area prestacoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
area contribuicoes e cobranca			2			2						0	0	0	2	0	0	2
area apoio juridico geral			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Subtotal	0	1	8	0	0	9	0	0	2	0	0	2	0	1	6	0	0	7
Academia da SS	1					1	0					0	1	0	0	0	0	1
Unidade Técnica e de Desenvolvimento Curricular		1	5	2		8			3			3	0	1	2	2	0	5
Unidade Planeamento e Desenvolvimento Organizacional		1	2	2		5			2			2	0	1	0	2	0	3
Subtotal	1	2	7	4	0	14	0	0	5	0	0	5	1	2	2	4	0	9
Departamento Assuntos dos Serviços Desconcentrados	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Subtotal	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Total Servicos Centrais INSS	11	23	135	43	16	228	10	13	40	3	2	68	1	10	95	40	14	160



Anexo 2.2 – Quadro de Pessoal do INSS – Serviços Desconcentrados

QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Município Aileu	1					1						0	0	1	0	0	0	1
Prestacoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Administracao e Financas			1	1		2						0	0	0	1	1	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1	0	0	0	3	0	3
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	0	1	0	0	1	0	1	5	4	0	10
Município Ainaro	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Administracao e Financas			1	1		2			1	1		2	0	0	0	0	0	0
Atendimento			1	3		4			1	1		2	0	0	0	2	0	2
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	1	4	2	0	7	0	0	2	2	0	4
Atauro	1					1						0	0	1	0	0	0	1
Prestacoes			1			1						0	0	0	1	0	0	1
Contribuicoes			1			1						0	0	0	1	0	0	1
Administracao e Financas			1	1		2						0	0	0	1	1	0	2
Atendimento			1	1		2			1			1	0	0	0	1	0	1
Subtotal	0	1	4	2	0	7	0	0	1	0	0	1	0	1	3	2	0	6
Município Baucau	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Financas			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Administracao				2		2				1		1	0	0	0	1	0	1
Atendimento			1	4		5			1	2		3	0	0	0	2	0	2
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	6	3	0	10	0	0	1	3	0	4
Município Bobonaro	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Contribuicoes			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Financas			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Administracao				2		2				1		1	0	0	0	1	0	1
Atendimento			1	4		5			1	1		2	0	0	0	3	0	3
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	6	2	0	9	0	0	1	4	0	5



Orçamento da Segurança Social 2025



QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Município Covalima		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Financas			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Administracao				2		2						0	0	0	0	2	0	2
Atendimento			1	3		4			1			1	0	0	0	3	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	1	1	0	0	2	0	0	6	5	0	11
Município Dili		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Financas			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Administracao				2		2						0	0	0	0	2	0	2
Atendimento			1	4		5			1			1	0	0	0	4	0	4
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	3	0	0	4	0	0	4	6	0	10
Município Ermera		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Financas			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Administracao				2		2						0	0	0	0	2	0	2
Atendimento			1	4		5			1	1		2	0	0	0	3	0	3
Subtotal	0	1	7	6	0	14	0	1	3	1	0	5	0	0	4	5	0	9
Município Lautem		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Financas			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Administracao				2		2				1		1	0	0	0	1	0	1
Atendimento			1	3		4			1	2		3	0	0	0	1	0	1
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	1	3	3	0	7	0	0	4	2	0	6
Município Liquica		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Administracao e Financas			1	1		2			1			1	0	0	0	1	0	1
Atendimento			1	3		4			1			1	0	0	0	3	0	3
Subtotal	0	1	6	4	0	11	0	1	5	0	0	6	0	0	1	4	0	5
Município Manatuto		1				1						0	0	1	0	0	0	1
Prestacoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Contribuicoes			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Financas			2			2						0	0	0	2	0	0	2
Administracao				2		2						0	0	0	0	2	0	2
Atendimento			1	3		4				1		1	0	0	1	2	0	3
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	0	0	1	0	1	0	1	7	4	0	12



Orçamento da Segurança Social 2025



QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Município Manufahi		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Administracao e Financas			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Atendimento			1	3		4			1	1		2	0	0	0	2	0	2
Subtotal	0	1	7	3	0	11	0	1	5	1	0	7	0	0	2	2	0	4
Município Viqueque		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Financas			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Administracao				2		2						0	0	0	0	2	0	2
Atendimento			1	3		4			1	1		2	0	0	0	2	0	2
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	1	4	1	0	6	0	0	3	4	0	7
RAEOA		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Prestacoes			2			2			2			2	0	0	0	0	0	0
Contribuicoes			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Financas			2			2			1			1	0	0	1	0	0	1
Administracao				2		2				1		1	0	0	0	1	0	1
Atendimento			1	3		4			1	1		2	0	0	0	2	0	2
Subtotal	0	1	7	5	0	13	0	1	5	2	0	8	0	0	2	3	0	5
Total Servicos Desconcentrados INSS	0	14	92	66	0	172	0	11	47	16	0	74	0	3	45	50	0	98



Anexo 2.3 – Quadro de Pessoal do INSS – Global

QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionarios			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Departamento Atendimento	1	1				2	1	1				2	0	0	0	0	0	0
Departamento Contribuicoes	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Departamento Prestacoes	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Departamento IT	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Departamento Inspecao	1	1				2	1	1				2	0	0	0	0	0	0
Departamento Estudos, Estrategia e Comunicacao	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Departamento Administracao, Recursos Humanos e Logistica	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Departamento de Aproveitamento	1	1				2	1	1				2	0	0	0	0	0	0
Departamento Financeiro	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Gabinete Juridico		1				1						0	0	1	0	0	0	1
Academia da SS	1					1	0					0	1	0	0	0	0	1
Departamento Assuntos dos Servicos Desconcentrados	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Total Servicos Centrais INSS	11	23	135	43	16	228	10	13	40	3	2	68	1	10	95	40	14	160
Municipio Aileu		1				1						0	0	1	0	0	0	1
Municipio Ainaro		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Atauro		1				1						0	0	1	0	0	0	1
Municipio Baucau		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Bobonaro		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Covalima		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Dili		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Ermera		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Lautem		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Liquica		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Manatuto		1				1						0	0	1	0	0	0	1
Municipio Manufahi		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Municipio Viqueque		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
RAEOA		1				1		1				1	0	0	0	0	0	0
Total Servicos Desconcentrados INSS	0	14	92	66	0	172	0	11	47	16	0	74	0	3	45	50	0	98
TOTAL INSS	11	37	227	109	16	400	10	24	87	19	2	142	1	13	140	90	14	258

Anexo 2.4 – Programação Contratação - INSS

Departamento/Unidade	QUADRO DE PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO		
				2025	2026	2027
Departamento Atendimento	2	2	0	0	0	0
area inscricoes	5	2	3	0	2	1
area prestacoes	5	1	4	0	2	2
area contribuicoes Empresas	5	1	4	0	3	1
area geral	4	0	4	1	2	1
Subtotal	21	6	15	1	9	5
Departamento Contribuicoes	1	1	0	0	0	0
Unidade Inscricoes	11	4	7	2	3	3
Unidade Registos	15	6	9	1	3	5
Subtotal	27	11	16	3	6	8
Departamento Prestacoes	1	1	0	0	0	0
Unidade Prestacoes Imediatas	11	4	7	0	4	3
Unidade Prestacoes diferidas	11	2	9	2	3	4
Unidade Prestacoes nao contributivas	11	2	9	0	4	5
SVI	11	7	4	0	2	2
Subtotal	45	16	29	2	13	14
Departamento IT	1	1	0	0	0	0
Unidade Infraestrutura e Comunicacao	7	3	4	0	2	2
Unidade Aplicacao e Seguranca	7	2	5	0	3	2
Subtotal	15	6	9	0	5	4
Departamento Inspecao	2	2	0	0	0	0
Inspetores	16	2	14	0	7	7
Subtotal	18	4	14	0	7	7
Departamento Estudos, Estrategia e Comunicacao	1	1	0	0	0	0
Unidade Planeamento, Estudos e Estratégia	5	1	4	0	2	2
Unidade Comunicacao	4	1	3	0	1	2
Unidade Relacoes Internacionais e Cooperacao	5	0	5	0	3	2
Subtotal	15	3	12	0	6	6
Departamento Administracao, Recursos Humanos e Logistica	1	1	0	0	0	0
Unidade Administracao Geral	10	1	9	0	5	4
Unidade RH	6	1	5	0	4	1
Unidade Logistica	5	0	5	0	3	2
Subtotal	22	3	19	0	12	7



Departamento/Unidade	QUADRO DE PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO		
				2025	2026	2027
Departamento de Aproveitamento	2	2	0	0	0	0
area bens e serviços de Capital	4	0	4	0	4	0
area de bens e serviços correntes	4	0	4	0	4	0
Subtotal	10	2	8	0	8	0
Departamento Financeiro	1	1	0	0	0	0
Unidade Contabilização e Gestão Orçamental	10	3	7	0	3	4
Unidade Gestão Financeira (Tesouraria)	10	3	7	1	2	4
Unidade Cobrança Dívida	10	2	8	1	3	4
Subtotal	31	9	22	2	8	12
Gabinete Jurídico	1	0	1	0	1	0
area aprovisionamento e RH	2	0	2	0	1	1
area prestações	2	0	2	0	1	1
area contribuições e cobrança	2	0	2	0	1	1
area apoio jurídico geral	2	2	0	0	0	0
Subtotal	9	2	7	0	4	3
Academia da SS	1	0	1	0	1	0
Unidade Técnica e de Desenvolvimento Curricular	8	3	5	0	4	1
Unidade Planeamento e Desenvolvimento Organizacional	5	2	3	0	3	0
Subtotal	14	5	9	0	8	1
Departamento Assuntos dos Serviços Desconcentrados	1	1	0	0	0	0
Subtotal	1	1	0	0	0	0
Total Serviços Centrais INSS	228	68	160	8	86	67
Município Aileu	1	0	1	1	0	0
Prestações	2	0	2	0	2	0
Contribuições	2	0	2	0	2	0
Administração e Finanças	2	0	2	0	2	0
Atendimento	4	1	3	0	3	0
Subtotal	11	1	10	1	9	0
Município Ainaró	1	1	0	0	0	0
Prestações	2	1	1	0	1	0
Contribuições	2	1	1	0	1	0
Administração e Finanças	2	2	0	0	0	0
Atendimento	4	2	2	0	2	0
Subtotal	11	7	4	0	4	0



Departamento/Unidade	QUADRO DE PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO		
				2025	2026	2027
Atauro	1	0	1	1	0	0
Prestacoes	1	0	1	0	1	0
Contribuicoes	1	0	1	0	1	0
Administracao e Financas	2	0	2	0	2	0
Atendimento	2	1	1	0	1	0
Subtotal	7	1	6	1	5	0
Município Baucau	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	2	0	0	0	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Financas	2	2	0	0	0	0
Administracao	2	1	1	0	1	0
Atendimento	5	3	2	0	2	0
Subtotal	14	10	4	0	4	0
Município Bobonaro	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	2	0	0	0	0
Contribuicoes	2	2	0	0	0	0
Financas	2	1	1	0	1	0
Administracao	2	1	1	0	1	0
Atendimento	5	2	3	0	3	0
Subtotal	14	9	5	0	5	0
Município Covalima	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	0	2	0	2	0
Contribuicoes	2	0	2	0	2	0
Financas	2	0	2	0	2	0
Administracao	2	0	2	0	2	0
Atendimento	4	1	3	0	3	0
Subtotal	13	2	11	0	11	0
Município Dili	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	1	1	0	1	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Financas	2	0	2	0	2	0
Administracao	2	0	2	0	2	0
Atendimento	5	1	4	0	4	0
Subtotal	14	4	10	0	10	0
Município Ermera	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	1	1	0	1	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Financas	2	0	2	0	2	0
Administracao	2	0	2	0	2	0
Atendimento	5	2	3	0	3	0
Subtotal	14	5	9	0	9	0
Município Lautem	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	1	1	0	1	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Financas	2	0	2	0	2	0
Administracao	2	1	1	0	1	0
Atendimento	4	3	1	0	1	0
Subtotal	13	7	6	0	6	0

Departamento/Unidade	QUADRO DE PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO		
				2025	2026	2027
Município Lúcia	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	2	0	0	0	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Administracao e Financas	2	1	1	0	1	0
Atendimento	4	1	3	0	3	0
Subtotal	11	6	5	0	5	0
Município Manatuto	1	0	1	1	0	0
Prestacoes	2	0	2	0	2	0
Contribuicoes	2	0	2	0	2	0
Financas	2	0	2	0	2	0
Administracao	2	0	2	0	2	0
Atendimento	4	1	3	0	3	0
Subtotal	13	1	12	1	11	0
Município Manufahi	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	2	0	0	0	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Administracao e Financas	2	1	1	0	1	0
Atendimento	4	2	2	0	2	0
Subtotal	11	7	4	0	4	0
Município Viqueque	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	1	1	0	1	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Financas	2	1	1	0	1	0
Administracao	2	0	2	0	2	0
Atendimento	4	2	2	0	2	0
Subtotal	13	6	7	0	7	0
RAEOA	1	1	0	0	0	0
Prestacoes	2	2	0	0	0	0
Contribuicoes	2	1	1	0	1	0
Financas	2	1	1	0	1	0
Administracao	2	1	1	0	1	0
Atendimento	4	2	2	0	2	0
Subtotal	13	8	5	0	5	0
Total Servicos Desconcentrados INSS	172	74	98	3	95	0
TOTAL INSS	400	142	258	11	181	67



Anexo 3 – Quadro de Pessoal do FRSS

Anexo 3.1 – Quadro de Pessoal do FRSS

QUADRO DE PESSOAL							MAPA DE PESSOAL											
Departamento/Unidade	Cargos Direção		Funcionários			Total	LUGARES OCUPADOS - AGOSTO 2024						LUGARES POR OCUPAR					
	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira Tecnico	Carreira Tecnico Assistente	Carreira Inspetor		Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL	Diretor	Coordenador Unidade	Carreira tecnico	Carreira Tecnico assistente	Carreira Inspetor	TOTAL
Departamento Mercados Financeiros	1					1	1					1	0	0	0	0	0	0
Unidade Analise mercados		1	3	1		5			1			1	0	1	2	1	0	4
Unidade Gestao de Ativos		1	3	1		5			2			2	0	1	1	1	0	3
Unidade Reporte e supervisão		1	3	1		5				1		1	0	1	3	0	0	4
Subtotal	1	3	9	3	0	16	1	0	3	1	0	5	0	3	6	2	0	11
Departamento Desenvolvimento Organizacional	1					1						0	1	0	0	0	0	1
Unidade Tesouraria		1	2	2		5						0	0	1	2	2	0	5
Unodade Estudos e Planeamento		1	2	2		5						0	0	1	2	2	0	5
Unidade Orçamento e Contabilidade		1	3	2		6				1		1	0	1	3	1	0	5
Unidade de Apoio Organizacional		1	3	4		8						0	0	1	3	4	0	8
Unidade de Aprovisionamento		1	2	2		5						0	0	1	2	2	0	5
Subtotal	1	5	12	12	0	30	0	0	0	1	0	1	1	5	12	11	0	29
Gabinete Jurídico		1	3			4			1			1	0	1	2	0	0	3
TOTAL FRSS	2	9	24	15	0	50	1	0	4	2	0	7	1	9	20	13	0	43

Anexo 3.2 – Programação Contratação - FRSS

Departamento/Unidade	QUADRO DE PESSOAL	LUGARES OCUPADOS	LUGARES POR OCUPAR	PROGRAMAÇÃO CONTRATAÇÃO		
				2025	2026	2027
Departamento Mercados Financeiros	1	1	0	0	0	0
Unidade Analise mercados	5	1	4	0	4	0
Unidade Gestao de Ativos	5	2	3	0	3	0
Unidade Reporte e supervisão	5	1	4	0	4	0
Subtotal	16	5	11	0	11	0
Departamento Desenvolvimento Organizacional	1	0	1	1	0	0
Unidade Tesouraria	5	0	5	0	3	2
Unidade Estudos e Planejamento	5	0	5	0	3	2
Unidade Orçamento e Contabilidade	6	1	5	0	3	2
Unidade de Apoio Organizacional	8	0	8	0	4	4
Unidade de Aprovisionamento	5	0	5	0	3	2
Subtotal	30	1	29	1	16	12
Gabinete Jurídico	4	1	3	0	2	1
TOTAL FRSS	50	7	43	1	29	13

**Anexo 4 – Execução Física da Segurança Social (OSS) – janeiro a agosto de 2024**

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos
			(Janeiro - Agosto 2024)
Sistema de Segurança Social			
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal; taxa cobertura regime cidadania # (80%; 100%)	Base de Dados da Segurança Social (SISS); Relatório SS	
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição			
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social			
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas (2.500 prestações sociais RTSS pagas)	Relatórios INSS; SIFSS	■ 2.363 Prestações sociais do RTSS pagas • Pagamento Pensão Invalidez 12 pessoas • Pagamento Pensão Velhice 880 pessoas • Pagamento Pensão Sobrevivência 1.471 pessoas
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social			
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	#Prestações sociais do RGSS pagas (1.500 prestações sociais do RGSS pagas)	Relatórios INSS; SIFSS	■ 1.626 Pensões do RGSS pagas • Pagamento Pensão Invalidez 8 pessoas • Pagamento Pensão Velhice 430 pessoas • Pagamento Pensão Sobrevivência 1.188 pessoas ■ 917 Subsídios Imediatos pagos • Pagamento Subsídio Maternidade 493 pessoas • Pagamento Subsídio Risco Clínica 1 pessoa • Pagamento Subsídio Interrupção Gravidez 3 pessoas • Subsídio Paternidade 171 pessoas • Subsídio por adoção 0 pessoas • Subsídio Morte 249 pessoas
Programa A05 - Regime Não Contributivo			
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania			
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	# Beneficiários recebem pensão social (95 000 Beneficiários)	Relatórios INSS; SIFSS	• 95.133 beneficiários recebem Pensão Social de Velhice • 9.822 beneficiários recebem Pensão Social na Invalidez
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	# Beneficiários recebem complementos sociais (20 Beneficiários)	Relatórios INSS; SIFSS	• 68 beneficiários recebem complementos sociais para pensão mínima de velhice



Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos
			(Janeiro - Agosto 2024)
Programa A06 - Administração da Segurança Social			
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS			
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados; Regime de Carreira Implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados. (2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 novo serviço criado; Regime de Carreira Implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado; 1 documento de prestação de contas elaborado; 90% Plano e Orçamento anual executados)	Relatórios INSS	• Guião financeiro elaborado; Departamento de Estudos estabelecido; esboço regime carreira elaborado; documento de planeamento e orçamento para 2025 elaborado; Relatório e Conta da SS 2023 elaborado e aprovado
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas; Academia da Segurança Social criada (5 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada)	Relatórios INSS	• 3 sessões de formação/estágios realizados (nas áreas de atendimento; Estudo e Planeamento; Contabilidade); Elaborada Nota técnica relativa à criação da Academia da Segurança Social (introduzida projeto DL carreira)
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; # Convenção Internacional de Segurança Social em vigor (1 Proposta técnica de nova medida elaborada; 1 Convenção Internacional de Segurança Social em vigor)	Relatórios INSS	•Propostas de diplomas de novas medidas elaboradas: criação de proteção na Doença; Revisão da Pensão Social; Negociado, elaborado, aprovado e assinando o Acordo Administrativo para regulamentação da Convenção bilateral com Portugal, permitindo que a mesma tenha começado a ser implementada
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas;# campanhas realizadas (97 mil trabalhadores setor formal registados; 40 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país)	Relatórios INSS	• 5.403 Entidades Empregadoras registadas no regime contributivo de segurança social (5.318 setor privado e 85 setor público) • 161.981 trabalhadores registados no regime contributivo de segurança social (70.812 setor público, 78.090 setor privado e 13.079 adesão facultativa) • 52 ações de socialização realizadas e 7 reuniões d Conselho Administração INSS



Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Alingidos
			(Janeiro - Agosto 2024)
Programa A06 - Administração da Segurança Social			
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS			
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados e em funcionamento; Acordo gestão implementado; Política Investimento anual elaborada; # Documentos de Planeamento e Orçamento elaborados; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados (1 Documento operacional de funcionamento elaborado; 1 serviço criado e em funcionamento; Acordo gestão implementado; 1 Política anual investimentos elaborada e aprovada; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado; 1 documento de prestação de contas/Relatório elaborado; 70% Plano e Orçamento executados)	Relatórios INSS	• Elaborado caderno de encargos e restante documentação para contratualização de funções de gestão operacional; 3 serviços criados e em funcionamento (departamento de mercados financeiros; departamento de desenvolvimento organizacional e gabinete jurídico); documento de planeamento e orçamento para 2025 elaborado; Relatório e Conta da SS 2023 elaborado e aprovado
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas (1 estágio/formação realizado)	Relatórios INSS	• 1 estágio de formação concluído (2 técnicos da área de gestão e Investimentos)
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social			
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados (8 serviços desconcentrados implementados, sendo 2 novos)	Relatórios INSS	• 11 Serviços desconcentrados criados e implementados
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos (1 novo módulo SISS concluído (prestações)	Relatórios INSS	• Substituído pela criação de novas funcionalidades nos módulos de contribuições e financeiro, para adaptação à nova LEO: iniciada a negociação para construção destas novas funcionalidades, com a entidade prestadora de serviços contratada. No sistema provisório do INSS (ainda não integrado no SISS) foram criadas novas funcionalidades nos módulos para calcular a pensões (Modulo de cálculo das pensões de Invalidez e Velhice dos beneficiários Regime Transitório integrados no Regime Geral) • Construído e implementado o portal/web do INSS, de acesso público
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	# equipamentos adquiridos (17 equipamentos informáticos)	Relatórios INSS	48 equipamentos informatico adquiridos.



Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Alingidos
			(Janeiro - Agosto 2024)
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)			
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS			
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	Gestão do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira (Gestão do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira 3%)	Relatórios FRSS	• continuação da gestão do FRSS com a aplicação em instrumentos de curto prazo sem risco no mercado monetário (depósito a prazo), com taxa rentabilidade entre 3,35% e 4,2%. Deu-se tambem inicio aos procedimentos necessários para futuros investimentos no mercados capitais

Anexo 5 – Execução Orçamental do OSS – janeiro a agosto de 2024 (USD)

Anexo 5.1 – Execução Orçamental por *Classificação Económica* – Regime Não Contributivo

RECEITAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.01 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.01 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.03 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.05 - Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404 - Transferências	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00
404.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	73.453.680,00	73.085.979,89	74.608.984,89	102,08%	-1.523.005,00
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	1.523.005,00	1.523.005,00	0,00	0,00%	1.523.005,00
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social (entre regimes)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.04 - Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.10 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



RECEITAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.01 - Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.03 - Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.04 - Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406.01 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406.02 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	367.700,11	367.700,11	100,00%	0,00
409 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	501.352,79	#DIV/0!	-501.352,79
409.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.03 - Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	501.352,79	#DIV/0!	-501.352,79
TOTAL RECEITA	74.976.685,00	74.976.685,00	74.976.685,00	100,00%	0,00
RECEITA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.976.685,00	74.976.685,00	100,00%	0,00
RECEITA EFETIVA	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00



DESPESAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.04 - Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.02 - Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.04 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.05 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.06 - Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.07 - Material escolar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.08 - Material agrícola	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.09 - Material de escritório	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.10 - Combustível	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.11 - Produtos químicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.12 - Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.13 - Prêmios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.14 - Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.15 - Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.16 - Limpeza e segurança	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.17 - Manutenção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.18 - Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.19 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.20 - Transportes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.21 - Catering	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.22 - Assistência técnica e conservação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.23 - Alojamento	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.24 - Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.25 - Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.26 - Representação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.27 - Publicação, cópia e impressão	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.28 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.29 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.30 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.31 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.32 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



DESPESAS					
REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
503.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	5.957.280,00	5.957.280,00	3.505.902,00	58,85%	2.451.378,00
503.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	67.496.400,00	67.496.400,00	43.870.216,00	65,00%	23.626.184,00
503.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	150.540,00	150.540,00	0,00	0,00%	150.540,00
503.03.04 - Complemento de pensão de velhice	1.372.465,00	1.372.465,00	22.499,04	1,64%	1.349.965,96
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.10 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.11 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.12 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504 - CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.01.14 - Outros bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	335.543,29	#DIV/0!	-335.543,29
506.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	335.543,29	#DIV/0!	-335.543,29
TOTAL DESPESA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
DESPESA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
DESPESA EFETIVA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96



Orçamento da Segurança Social 2025



REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
RECEITAS					
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404 - Transferências	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	367.700,11	367.700,11	100,00%	0,00
TOTAL RECEITA	74.976.685,00	74.976.685,00	74.976.685,00	100,00%	0,00
RECEITA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.976.685,00	74.976.685,00	100,00%	0,00
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.608.984,89	74.608.984,89	100,00%	0,00
DESPESAS					
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
504 - CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
DESPESA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	74.976.685,00	74.976.685,00	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
SALDO GLOBAL	0,00	0,00	27.578.067,96		
SALDO CONSOLIDADO	0,00	0,00	27.578.067,96		

Anexo 5.2 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Regime Contributivo

RECEITAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	53.861.000,00	53.861.000,00	20.881.415,71	38,77%	32.979.584,29
401.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	53.861.000,00	53.861.000,00	20.881.415,71	38,77%	32.979.584,29
401.03.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	25.084.800,00	25.084.800,00	7.699.694,76	30,69%	17.385.105,24
401.03.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.431.800,00	8.431.800,00	5.088.831,47	60,35%	3.342.968,53
401.03.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	14.723.200,00	14.723.200,00	4.621.422,72	31,39%	10.101.777,28
401.03.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.621.200,00	5.621.200,00	3.471.466,76	61,76%	2.149.733,24
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.01 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.01 - Juros de mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.02 - Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.03 - Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.04 - Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.05 - Coimas laborais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.06 - Multas decorrentes de processo-crime	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02.07 - Outras coimas e penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	50.000,00	50.000,00	25.504,01	51,01%	24.495,99
403.01 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.03 - Juros	50.000,00	50.000,00	25.504,01	51,01%	24.495,99
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.05 - Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404 - Transferências	6.931.200,00	6.542.552,21	6.543.101,77	100,01%	-549,56
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	6.931.200,00	6.542.552,21	6.542.552,20	100,00%	0,00
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	6.931.200,00	6.542.552,21	6.542.552,20	100,00%	0,00
404.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	6.931.200,00	6.542.552,21	6.542.552,20	100,00%	0,00
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social (entre regimes)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



RECEITAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
404.03 - Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.04 - Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	0,00	0,00	549,57	#DIV/0!	-549,57
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.10 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.01 - Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.03 - Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.04 - Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406.01 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406.02 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	7.674.851,66	7.674.851,66	100,00%	0,00
409 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	13.999,51	#DIV/0!	-13.999,51
409.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.03 - Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	13.999,51	#DIV/0!	-13.999,51
TOTAL RECEITA	60.842.200,00	68.128.403,87	35.124.873,15	51,56%	33.003.530,72
RECEITA CONSOLIDADA	60.842.200,00	68.128.403,87	35.124.873,15	51,56%	33.003.530,72
RECEITA EFETIVA	60.842.200,00	60.453.552,21	27.450.021,49	45,41%	33.003.530,72
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	60.842.200,00	60.453.552,21	27.450.021,49	45,41%	33.003.530,72



DESPESAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.04 - Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.02 - Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.04 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.05 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.06 - Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.07 - Material escolar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.08 - Material agrícola	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.09 - Material de escritório	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.10 - Combustível	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.11 - Produtos químicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.12 - Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.13 - Prêmios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.14 - Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.15 - Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.16 - Limpeza e segurança	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.17 - Manutenção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.18 - Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.19 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.20 - Transportes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.21 - Catering	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.22 - Assistência técnica e conservação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.23 - Alojamento	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.24 - Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.25 - Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.26 - Representação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.27 - Publicação, cópia e impressão	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.28 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.29 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.30 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.31 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.32 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



DESPESAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	60.842.200,00	68.128.403,87	22.117.232,56	32,46%	46.011.171,31
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	11.046.493,00	11.046.493,00	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18
503.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	31.200,00	31.200,00	13.906,88	44,57%	17.293,12
503.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3.300.000,00	3.300.000,00	1.241.903,48	37,63%	2.058.096,52
503.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.600.000,00	3.600.000,00	2.146.227,78	59,62%	1.453.772,22
503.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	107.697,00	107.697,00	3.352,40	3,11%	104.344,60
503.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	998.455,00	798.764,00	216.944,24	27,16%	581.819,76
503.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	207.641,00	667.332,00	397.560,41	59,57%	269.771,59
503.03.13 - Subsídio por risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03.14 - Subsídio por interrupção de gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03.15 - Subsídio por maternidade	1.000.000,00	1.000.000,00	438.400,43	43,84%	561.599,57
503.03.16 - Subsídio por paternidade	100.000,00	100.000,00	14.605,09	14,61%	85.394,91
503.03.17 - Subsídio por adoção	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	1.500,00
503.03.18 - Subsídio por morte	400.000,00	400.000,00	268.446,10	67,11%	131.553,90
503.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03.20 - Subsídio de doença	1.300.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00%	1.040.000,00
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.10 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.11 - Transferências de Capital	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.11.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.11.01.01 - Transferências para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.11.01.02 - Transferências para a Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.12 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



DESPESAS					
REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
504 - CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	13.999,51	#DIV/0!	-13.999,51
506.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	13.999,51	#DIV/0!	-13.999,51
TOTAL DESPESA	60.842.200,00	68.128.403,87	22.117.232,56	32,46%	46.011.171,31
DESPESA CONSOLIDADA	11.046.493,00	11.046.493,00	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18
DESPESA EFETIVA	60.842.200,00	68.128.403,87	22.117.232,56	32,46%	46.011.171,31
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	11.046.493,00	11.046.493,00	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18

REGIME CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
RECEITAS					
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	53.861.000,00	53.861.000,00	20.881.415,71	38,77%	32.979.584,29
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	50.000,00	50.000,00	25.504,01	51,01%	24.495,99
404 - Transferências	6.931.200,00	6.542.552,21	6.543.101,77	100,01%	-549,56
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	7.674.851,66	7.674.851,66	100,00%	0,00
TOTAL RECEITA	60.842.200,00	68.128.403,87	35.124.873,15	51,56%	33.003.530,72
RECEITA CONSOLIDADA	60.842.200,00	68.128.403,87	35.124.873,15	51,56%	33.003.530,72
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	60.842.200,00	60.453.552,21	27.450.021,49	45,41%	33.003.530,72
DESPESAS					
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	60.842.200,00	68.128.403,87	22.117.232,56	32,46%	46.011.171,31
504 - CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	60.842.200,00	68.128.403,87	22.117.232,56	32,46%	46.011.171,31
DESPESA CONSOLIDADA	11.046.493,00	11.046.493,00	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	11.046.493,00	11.046.493,00	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18
SALDO GLOBAL	0,00	-0,01	13.007.640,58		
SALDO CONSOLIDADO	49.795.707,00	57.081.910,87	30.383.526,32		

Anexo 5.3 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Administração

RECEITAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
401.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.01 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.01 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.03 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.05 - Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404 - Transferências	4.799.770,00	3.722.081,01	3.722.081,01	100,00%	0,00
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	4.799.770,00	3.722.081,01	3.722.081,01	100,00%	0,00
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	4.799.770,00	3.722.081,01	3.722.081,01	100,00%	0,00
404.02.01.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	4.799.770,00	3.722.081,01	3.722.081,01	100,00%	0,00
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social (entre regimes)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.04 - Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.10 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

RECEITAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.01 - Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.03 - Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.04 - Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406.01 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406.02 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	1.077.688,99	1.077.412,86	99,97%	276,13
409 - Operações extraorçamentais	2.077.785,00	2.077.508,87	2.129.656,67	102,51%	-52.147,80
409.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.03 - Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	2.077.785,00	2.077.508,87	2.129.656,67	102,51%	-52.147,80
TOTAL RECEITA	6.799.770,00	6.799.770,00	4.799.493,87	70,58%	2.000.276,13
RECEITA CONSOLIDADA	6.799.770,00	6.799.770,00	4.799.493,87	70,58%	2.000.276,13
RECEITA EFETIVA	6.799.770,00	5.722.081,01	3.722.081,01	65,05%	2.000.000,00
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	6.799.770,00	5.722.081,01	3.722.081,01	65,05%	2.000.000,00



DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.282.256,00	2.282.256,00	837.955,63	36,72%	1.444.300,37
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	2.031.373,00	2.031.373,00	770.405,36	37,93%	1.260.967,64
501.01.02 - Salários de membros de órgãos de direção	153.600,00	153.600,00	49.735,78	32,38%	103.864,22
501.01.04 - Salários de funcionários e agentes	1.370.652,00	1.344.652,00	481.787,31	35,83%	862.864,69
501.01.05 - Salários de contratados nacionais	140.400,00	166.400,00	86.028,35	51,70%	80.371,65
501.01.06 - Salários de contratados internacionais	228.000,00	228.000,00	150.750,00	66,12%	77.250,00
501.01.11 - Décimo terceiro mês	138.721,00	138.721,00	2.103,92	1,52%	136.617,08
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	129.000,00	129.000,00	25.650,72	19,88%	103.349,28
501.02.02 - Subsídio mensal de transporte	74.700,00	74.700,00	23.450,72	31,39%	51.249,28
501.02.09 - Outros abonos variáveis ou eventuais	54.300,00	54.300,00	2.200,00	4,05%	52.100,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	121.883,00	121.883,00	41.899,55	34,38%	79.983,45
501.04 - Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.802.854,00	2.802.854,00	397.551,50	14,18%	2.405.302,51
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.02 - Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.04 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.05 - Alimentação	9.626,00	9.626,00	5.433,00	56,44%	4.193,00
502.05.01 - Produtos alimentares não confeccionados	3.306,00	3.306,00	2.976,00	90,02%	330,00
502.05.03 - Bebidas	2.840,00	2.840,00	2.289,00	80,60%	551,00
502.05.04 - Outra alimentação	3.480,00	3.480,00	168,00	4,83%	3.312,00
502.06 - Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.07 - Material escolar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.08 - Material agrícola	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.09 - Material de escritório	34.590,00	34.590,00	32.338,00	93,49%	2.252,00
502.10 - Combustível	9.900,00	9.900,00	9.870,00	99,70%	30,00
502.10.01 - Combustível para geradores	1.080,00	1.080,00	1.080,00	100,00%	0,00
502.10.02 - Combustível para veículos	8.520,00	8.520,00	8.520,00	100,00%	0,00
502.10.05 - Outros combustíveis	300,00	300,00	270,00	90,00%	30,00
502.11 - Produtos químicos	3.398,00	3.398,00	2.996,70	88,19%	401,30
502.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	2.900,00	2.900,00	2.499,60	86,19%	400,40
502.11.06 - Outros produtos químicos	498,00	498,00	497,10	99,82%	0,90



DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
502.12 - Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.13 - Prêmios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.14 - Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.15 - Outros bens correntes	0,00	9.600,00	3.783,09	39,41%	5.816,91
502.16 - Limpeza e segurança	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.17 - Manutenção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.18 - Serviços Públicos	32.395,00	18.715,00	13.869,04	74,11%	4.845,96
502.18.01 - Fornecimento de água	220,00	220,00	0,00	0,00%	220,00
502.18.02 - Fornecimento de eletricidade	32.175,00	18.495,00	13.869,04	74,99%	4.625,96
502.19 - Comunicações	63.480,00	63.480,00	31.530,00	49,67%	31.950,00
502.19.02 - Comunicações móveis	16.080,00	16.080,00	16.080,00	100,00%	0,00
502.19.03 - Comunicações de dados	47.400,00	47.400,00	15.450,00	32,59%	31.950,00
502.20 - Transportes	36.960,00	83.792,00	70.228,00	83,81%	13.564,00
502.20.01 - Transportes nacionais	1.560,00	1.560,00	370,00	23,72%	1.190,00
502.20.02 - Transportes internacionais	35.400,00	82.232,00	69.858,00	84,95%	12.374,00
502.21 - Catering	4.320,00	18.000,00	9.431,50	52,40%	8.568,50
502.22 - Assistência técnica e conservação	20.080,00	20.080,00	15.991,00	79,64%	4.089,00
502.22.01 - Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.22.02 - Conservação	20.080,00	20.080,00	15.991,00	79,64%	4.089,00
502.23 - Alojamento	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.24 - Ajudas de custo	179.775,00	201.247,00	171.056,50	85,00%	30.190,50
502.24.01 - Ajudas de custo por deslocções em serviço no país	91.440,00	72.480,00	57.940,00	79,94%	14.540,00
502.24.02 - Ajudas de custo por deslocções em serviço ao estrangeiro	88.335,00	128.767,00	113.116,50	87,85%	15.650,50
502.25 - Serviços Profissionais	248.510,00	211.910,00	9.607,88	4,53%	202.302,12
502.25.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	2.152,00	0,00	0,00%	2.152,00
502.25.02 - Formação e palestras	62.500,00	100.748,00	8.962,88	8,90%	91.785,12
502.25.04 - Informática	134.750,00	107.750,00	225,00	0,21%	107.525,00
502.25.06 - Publicidade	1.260,00	1.260,00	420,00	33,33%	840,00
502.26 - Representação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.27 - Publicação, cópia e impressão	3.440,00	5.440,00	3.028,75	55,68%	2.411,25
502.28 - Serviços Financeiros	2.050.000,00	2.006.696,00	2.422,04	0,12%	2.004.273,97
502.28.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	50.000,00	6.696,00	2.422,04	36,17%	4.273,97
502.28.06 - Outros serviços financeiros	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
502.29 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.30 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
502.31 - Rendas	106.380,00	106.380,00	15.966,00	15,01%	90.414,00
502.31.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	38.400,00	33.400,00	8.331,00	24,94%	25.069,00
502.31.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00%	60.300,00
502.31.03 - Aluguer de veículos	7.680,00	12.680,00	7.635,00	60,21%	5.045,00
502.32 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.10 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.11 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.12 - Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504 - CAPITAL MENOR	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
504.01.01 - Veículos civis	45.000,00	179.350,00	130.400,00	72,71%	48.950,00
504.01.03 - Equipamento de informática	392.850,00	257.500,00	62.320,00	24,20%	195.180,00
504.01.04 - Equipamento de água	2.400,00	2.400,00	2.400,00	100,00%	0,00
504.01.10 - Geradores	8.200,00	8.200,00	8.150,00	99,39%	50,00
504.01.11 - Equipamento de ar condicionado	3.600,00	5.385,00	4.785,00	88,86%	600,00
504.01.12 - Outro equipamento	1.200,00	415,00	0,00	0,00%	415,00
504.01.13 - Mobiliário	11.410,00	11.410,00	11.117,00	97,43%	293,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



DESPESAS					
ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
505.01.01 - Terrenos	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	2.077.785,00	2.077.508,87	2.129.656,67	102,51%	-52.147,80
506.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	2.077.785,00	2.077.508,87	2.129.656,67	102,51%	-52.147,80
TOTAL DESPESA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
DESPESA CONSOLIDADA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
DESPESA EFETIVA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88



Orçamento da Segurança Social 2025



ADMINISTRAÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
RECEITAS					
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404 - Transferências	4.799.770,00	3.722.081,01	3.722.081,01	100,00%	0,00
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	1.077.688,99	1.077.412,86	99,97%	276,13
TOTAL RECEITA	6.799.770,00	6.799.770,00	4.799.493,87	70,58%	2.000.276,13
RECEITA CONSOLIDADA	6.799.770,00	6.799.770,00	4.799.493,87	70,58%	2.000.276,13
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	6.799.770,00	5.722.081,01	3.722.081,01	65,05%	2.000.000,00
DESPESAS					
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.282.256,00	2.282.256,00	837.955,63	36,72%	1.444.300,37
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.802.854,00	2.802.854,00	397.551,50	14,18%	2.405.302,51
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504 - CAPITAL MENOR	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
TOTAL DESPESA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
DESPESA CONSOLIDADA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6.799.770,00	6.799.770,00	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
SALDO GLOBAL	0,00	0,00	3.344.814,75		
SALDO CONSOLIDADO	0,00	0,00	3.344.814,75		

Anexo 5.4 – Execução Orçamental por Classificação Económica – Regime de Capitalização (FRSS)

RECEITAS					
CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	69.894,64	#DIV/0!	-69.894,64
401.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	69.894,64	#DIV/0!	-69.894,64
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.01 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	5.000.000,00	5.000.000,00	906.601,23	18,13%	4.093.398,77
403.01 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.03 - Juros	0,00	0,00	6.823,15	#DIV/0!	-6.823,15
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.05 - Outros rendimentos	5.000.000,00	5.000.000,00	899.778,08	18,00%	4.100.221,92
404 - Transferências	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.04 - Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
404.09.01 - Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09.02 - Transferências de capital da Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
404.10 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

RECEITAS					
CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.01 - Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.03 - Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.04 - Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
406.01 - Ativos financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
406.01.01 - Levantamento de depósitos e investimentos	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
406.02 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	22.636,14	22.912,26	101,22%	-276,12
409 - Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.03 - Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL RECEITA	254.795.707,00	262.104.547,01	209.272.211,68	79,84%	52.832.335,33
RECEITA CONSOLIDADA	205.000.000,00	205.022.636,14	191.896.325,94	93,60%	13.126.310,20
RECEITA EFETIVA	54.795.707,00	62.081.910,87	18.352.381,61	29,56%	43.729.529,26
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	5.000.000,00	5.000.000,00	976.495,87	19,53%	4.023.504,13



DESPESAS					
CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
501.04 - Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.02 - Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.04 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.05 - Alimentação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.06 - Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.07 - Material escolar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.08 - Material agrícola	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.09 - Material de escritório	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.10 - Combustível	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.11 - Produtos químicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.12 - Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.13 - Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.14 - Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.15 - Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.16 - Limpeza e segurança	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.17 - Manutenção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.18 - Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.19 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.20 - Transportes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.21 - Catering	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.22 - Assistência técnica e conservação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.23 - Alojamento	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.24 - Ajudas de custo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.25 - Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.26 - Representação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.27 - Publicação, cópia e impressão	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.28 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.29 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.30 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.31 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.32 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS					
CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.10 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.11 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.12 - Ativos Financeiros	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
503.12.02 - Aquisição de títulos	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
503.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504 - CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
DESPESA CONSOLIDADA	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
DESPESA EFETIVA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



CAPITALIZAÇÃO FRSS	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
RECEITAS					
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	69.894,64	#DIV/0!	-69.894,64
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	5.000.000,00	5.000.000,00	906.601,23	18,13%	4.093.398,77
404 - Transferências	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	22.636,14	22.912,26	101,22%	-276,12
TOTAL RECEITA	254.795.707,00	262.104.547,01	209.272.211,68	79,84%	52.832.335,33
RECEITA CONSOLIDADA	205.000.000,00	205.022.636,14	191.896.325,94	93,60%	13.126.310,20
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	5.000.000,00	5.000.000,00	976.495,87	19,53%	4.023.504,13
DESPESAS					
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
504 - CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DESPESA	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
DESPESA CONSOLIDADA	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SALDO GLOBAL	0,00	0,00	209.272.211,68		
SALDO CONSOLIDADO	-49.795.707,00	-57.081.910,87	191.896.325,94		

Anexo 5.5 – Execução Orçamental por Classificação Económica – OSS Global

RECEITAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução janeiro a agosto	Taxa Execução (%) janeiro a agosto	Saldo Execução
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	55.861.000,00	55.861.000,00	20.951.310,35	37,51%	34.909.689,65
401.01 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.02 - Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.861.000,00	55.861.000,00	20.951.310,35	37,51%	34.909.689,65
401.03.01 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	25.084.800,00	25.084.800,00	7.699.694,76	30,69%	17.385.105,24
401.03.02 - Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.431.800,00	8.431.800,00	5.088.831,47	60,35%	3.342.968,53
401.03.03 - Cotizações de trabalhador do Setor Público	16.723.200,00	16.723.200,00	4.691.317,36	28,05%	12.031.882,64
401.03.04 - Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.621.200,00	5.621.200,00	3.471.466,76	61,76%	2.149.733,24
402 - Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.01 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
402.02 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403 - Rendimentos	5.050.000,00	5.050.000,00	932.105,24	18,46%	4.117.894,76
403.01 - Rendas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.02 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.03 - Juros	50.000,00	50.000,00	32.327,16	64,65%	17.672,84
403.04 - Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
403.05 - Outros rendimentos	5.000.000,00	5.000.000,00	899.778,08	18,00%	4.100.221,92
404 - Transferências	136.503.362,00	141.955.528,98	102.250.053,41	72,03%	39.705.475,57
404.01 - Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.02 - Transferências correntes do Setor Público Administrativo	86.707.655,00	84.873.618,11	84.873.618,10	100,00%	0,00
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	86.707.655,00	84.873.618,11	84.873.618,10	100,00%	0,00
404.02.01.01 - Para financiamento da Pensão Social	73.453.680,00	73.085.979,89	74.608.984,89	102,08%	-1.523.005,00
404.02.01.01.02 - Para financiamento do Regime Transitório	6.931.200,00	6.542.552,21	6.542.552,20	100,00%	0,00
404.02.01.01.03 - Para financiamento das despesas de administração	4.799.770,00	3.722.081,01	3.722.081,01	100,00%	0,00
404.02.01.01.04 - Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	1.523.005,00	1.523.005,00	0,00	0,00%	1.523.005,00
404.02.02 - Transferências correntes da Segurança Social (entre regimes)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.03 - Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.04 - Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.05 - Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.06 - Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.07 - Outras transferências correntes	0,00	0,00	549,57	#DIV/0!	-549,57



Orçamento da Segurança Social 2025



RECEITAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
404.08 - Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09 - Transferências de capital do Setor Público Administrativo	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
404.09.01 - Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
404.09.02 - Transferências de capital da Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
404.10 - Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.01 - Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.02 - Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.03 - Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
405.04 - Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
406 - Ativos e passivos financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
406.01 - Ativos financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
406.01.01 - Levantamento de depósitos e investimentos	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
406.02 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
407 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
408 - Saldo de Gerência	0,00	9.142.876,90	9.142.876,89	100,00%	0,01
409 - Operações extraorçamentais	2.077.785,00	2.077.508,87	2.645.008,97	127,32%	-567.500,10
409.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.02 - Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.03 - Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
409.04 - Outras operações extraorçamentais	2.077.785,00	2.077.508,87	2.645.008,97	127,32%	-567.500,10
TOTAL RECEITA	397.414.362,00	412.009.405,88	324.173.263,70	78,68%	87.836.142,18
RECEITA CONSOLIDADA	347.618.655,00	354.927.495,01	306.797.377,96	86,44%	48.130.117,05
RECEITA EFETIVA	197.414.362,00	202.866.528,98	124.133.469,00	61,19%	78.733.059,98
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	147.618.655,00	145.784.618,11	106.757.583,26	73,23%	39.027.034,85



DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.282.256,00	2.282.256,00	837.955,63	36,72%	1.444.300,37
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	2.031.373,00	2.031.373,00	770.405,36	37,93%	1.260.967,64
501.01.02 - Salários de membros de órgãos de direção	153.600,00	153.600,00	49.735,78	32,38%	103.864,22
501.01.04 - Salários de funcionários e agentes	1.370.652,00	1.344.652,00	481.787,31	35,83%	862.864,69
501.01.05 - Salários de contratados nacionais	140.400,00	166.400,00	86.028,35	51,70%	80.371,65
501.01.06 - Salários de contratados internacionais	228.000,00	228.000,00	150.750,00	66,12%	77.250,00
501.01.11 - Décimo terceiro mês	138.721,00	138.721,00	2.103,92	1,52%	136.617,08
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	129.000,00	129.000,00	25.650,72	19,88%	103.349,28
501.02.02 - Subsídio mensal de transporte	74.700,00	74.700,00	23.450,72	31,39%	51.249,28
501.02.09 - Outros abonos variáveis ou eventuais	54.300,00	54.300,00	2.200,00	4,05%	52.100,00
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	121.883,00	121.883,00	41.899,55	34,38%	79.983,45
501.04 - Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.802.854,00	2.802.854,00	397.551,50	14,18%	2.405.302,51
502.01 - Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.02 - Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.03 - Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.04 - Bens públicos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.05 - Alimentação	9.626,00	9.626,00	5.433,00	56,44%	4.193,00
502.05.01 - Produtos alimentares não confeccionados	3.306,00	3.306,00	2.976,00	90,02%	330,00
502.05.03 - Bebidas	2.840,00	2.840,00	2.289,00	80,60%	551,00
502.05.04 - Outra alimentação	3.480,00	3.480,00	168,00	4,83%	3.312,00
502.06 - Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.07 - Material escolar	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.08 - Material agrícola	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.09 - Material de escritório	34.590,00	34.590,00	32.338,00	93,49%	2.252,00
502.10 - Combustível	9.900,00	9.900,00	9.870,00	99,70%	30,00
502.10.01 - Combustível para geradores	1.080,00	1.080,00	1.080,00	100,00%	0,00
502.10.02 - Combustível para veículos	8.520,00	8.520,00	8.520,00	100,00%	0,00
502.10.05 - Outros combustíveis	300,00	300,00	270,00	90,00%	30,00
502.11 - Produtos químicos	3.398,00	3.398,00	2.996,70	88,19%	401,30
502.11.02 - Artigos de limpeza e higiene	2.900,00	2.900,00	2.499,60	86,19%	400,40
502.11.06 - Outros produtos químicos	498,00	498,00	497,10	99,82%	0,90



DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
502.12 - Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.13 - Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.14 - Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.15 - Outros bens correntes	0,00	9.600,00	3.783,09	39,41%	5.816,91
502.16 - Limpeza e segurança	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.17 - Manutenção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.18 - Serviços Públicos	32.395,00	18.715,00	13.869,04	74,11%	4.845,96
502.18.01 - Fornecimento de água	220,00	220,00	0,00	0,00%	220,00
502.18.02 - Fornecimento de eletricidade	32.175,00	18.495,00	13.869,04	74,99%	4.625,96
502.19 - Comunicações	63.480,00	63.480,00	31.530,00	49,67%	31.950,00
502.19.02 - Comunicações móveis	16.080,00	16.080,00	16.080,00	100,00%	0,00
502.19.03 - Comunicações de dados	47.400,00	47.400,00	15.450,00	32,59%	31.950,00
502.20 - Transportes	36.960,00	83.792,00	70.228,00	83,81%	13.564,00
502.20.01 - Transportes nacionais	1.560,00	1.560,00	370,00	23,72%	1.190,00
502.20.02 - Transportes internacionais	35.400,00	82.232,00	69.858,00	84,95%	12.374,00
502.21 - Catering	4.320,00	18.000,00	9.431,50	52,40%	8.568,50
502.22 - Assistência técnica e conservação	20.080,00	20.080,00	15.991,00	79,64%	4.089,00
502.22.02 - Conservação	20.080,00	20.080,00	15.991,00	79,64%	4.089,00
502.23 - Alojamento	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.23.01 - Alojamento nacional	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.23.02 - Alojamento internacional	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.24 - Ajudas de custo	179.775,00	201.247,00	171.056,50	85,00%	30.190,50
502.24.01 - Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	91.440,00	72.480,00	57.940,00	79,94%	14.540,00
502.24.02 - Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	88.335,00	128.767,00	113.116,50	87,85%	15.650,50
502.25 - Serviços Profissionais	248.510,00	211.910,00	9.607,88	4,53%	202.302,12
502.25.01 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	50.000,00	2.152,00	0,00	0,00%	2.152,00
502.25.02 - Formação e palestras	62.500,00	100.748,00	8.962,88	8,90%	91.785,12
502.25.04 - Informática	134.750,00	107.750,00	225,00	0,21%	107.525,00
502.25.06 - Publicidade	1.260,00	1.260,00	420,00	33,33%	840,00
502.26 - Representação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.27 - Publicação, cópia e impressão	3.440,00	5.440,00	3.028,75	55,68%	2.411,25
502.28 - Serviços Financeiros	2.050.000,00	2.006.696,00	2.422,04	0,12%	2.004.273,97
502.28.01 - Depósitos, transferências e levantamentos	50.000,00	6.696,00	2.422,04	36,17%	4.273,97
502.28.06 - Outros serviços financeiros	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
502.29 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
502.30 - Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
502.31 - Rendas	106.380,00	106.380,00	15.966,00	15,01%	90.414,00
502.31.01 - Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	38.400,00	33.400,00	8.331,00	24,94%	25.069,00
502.31.02 - Arrendamento de bens imóveis de curta duração	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00%	60.300,00
502.31.03 - Aluguer de veículos	7.680,00	12.680,00	7.635,00	60,21%	5.045,00
502.32 - Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	390.614.592,00	405.209.635,88	69.515.849,60	17,16%	335.693.786,28
503.01 - Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.02 - Transferências correntes para sociedades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03 - Transferências correntes para famílias	86.023.178,00	86.023.178,00	52.139.963,86	60,61%	33.883.214,14
503.03.01 - Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	5.957.280,00	5.957.280,00	3.505.902,00	58,85%	2.451.378,00
503.03.02 - Pensão Social de velhice do regime não contributivo	67.496.400,00	67.496.400,00	43.870.216,00	65,00%	23.626.184,00
503.03.03 - Complemento de pensão de invalidez	150.540,00	150.540,00	0,00	0,00%	150.540,00
503.03.04 - Complemento de pensão de velhice	1.372.465,00	1.372.465,00	22.499,04	1,64%	1.349.965,96
503.03.07 - Pensão de invalidez do regime transitório	31.200,00	31.200,00	13.906,88	44,57%	17.293,12
503.03.08 - Pensão de velhice do regime transitório	3.300.000,00	3.300.000,00	1.241.903,48	37,63%	2.058.096,52
503.03.09 - Pensão de sobrevivência do regime transitório	3.600.000,00	3.600.000,00	2.146.227,78	59,62%	1.453.772,22
503.03.10 - Pensão de invalidez do regime geral	107.697,00	107.697,00	3.352,40	3,11%	104.344,60
503.03.11 - Pensão de velhice do regime geral	998.455,00	798.764,00	216.944,24	27,16%	581.819,76
503.03.12 - Pensão de sobrevivência do regime geral	207.641,00	667.332,00	397.560,41	59,57%	269.771,59
503.03.13 - Subsídio por risco clínico durante a gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03.14 - Subsídio por interrupção de gravidez	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03.15 - Subsídio por maternidade	1.000.000,00	1.000.000,00	438.400,43	43,84%	561.599,57
503.03.16 - Subsídio por paternidade	100.000,00	100.000,00	14.605,09	14,61%	85.394,91
503.03.17 - Subsídio por adoção	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	1.500,00
503.03.18 - Subsídio por morte	400.000,00	400.000,00	268.446,10	67,11%	131.553,90
503.03.19 - Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.03.20 - Subsídio de doença	1.300.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00%	1.040.000,00
503.04 - Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.05 - Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.06 - Juros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.07 - Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.08 - Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.09 - Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.10 - Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



DESPESAS					
OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução janeiro a agosto	Taxa Execução (%) janeiro a agosto	Saldo Execução
503.11 - Transferências de Capital	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.11.01 - Transferências para o Setor Público Administrativo	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.11.01.01 - Transferências para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
503.11.01.02 - Transferências para a Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.12 - Ativos Financeiros	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
503.12.02 - Aquisição de títulos	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
503.13 - Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
504 - CAPITAL MENOR	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
504.01.01 - Veículos civis	45.000,00	179.350,00	130.400,00	72,71%	48.950,00
504.01.03 - Equipamento de informática	392.850,00	257.500,00	62.320,00	24,20%	195.180,00
504.01.04 - Equipamento de água	2.400,00	2.400,00	2.400,00	100,00%	0,00
504.01.10 - Geradores	8.200,00	8.200,00	8.150,00	99,39%	50,00
504.01.11 - Equipamento de ar condicionado	3.600,00	5.385,00	4.785,00	88,86%	600,00
504.01.12 - Outro equipamento	1.200,00	415,00	0,00	0,00%	415,00
504.01.13 - Mobiliário	11.410,00	11.410,00	11.117,00	97,43%	293,00
504.02 - Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
505.01.01 - Terrenos	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
506 - OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	2.077.785,00	2.077.508,87	2.479.199,47	119,34%	-401.690,60
506.01 - Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.02 - Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.03 - Devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
506.04 - Outras operações extraorçamentais	2.077.785,00	2.077.508,87	2.479.199,47	119,34%	-401.690,60
TOTAL DESPESA	397.414.362,00	412.009.405,88	70.970.528,73	17,23%	341.038.877,15
DESPESA CONSOLIDADA	347.618.655,00	354.927.495,01	53.594.642,99	15,10%	301.332.852,02
DESPESA EFETIVA	142.618.655,00	149.904.858,87	70.970.528,73	47,34%	78.934.330,14
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	92.822.948,00	92.822.948,00	53.594.642,99	57,74%	39.228.305,01



Orçamento da Segurança Social 2025



OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução	Taxa Execução	Saldo Execução
			janeiro a agosto	janeiro a agosto	
RECEITAS					
401 - Impostos e contribuições para a Segurança Social	55.861.000,00	55.861.000,00	20.951.310,35	37,51%	34.909.689,65
401.03 - Contribuições e cotizações para a Segurança Social	55.861.000,00	55.861.000,00	20.951.310,35	37,51%	34.909.689,65
403 - Rendimentos	5.050.000,00	5.050.000,00	932.105,24	18,46%	4.117.894,76
403.03 - Juros	50.000,00	50.000,00	32.327,16	64,65%	17.672,84
403.05 - Outros rendimentos	5.000.000,00	5.000.000,00	899.778,08	18,00%	4.100.221,92
404 - Transferências	136.503.362,00	141.955.528,98	102.250.053,41	72,03%	39.705.475,57
404.02.01 - Transferências correntes da Administração Central	86.707.655,00	84.873.618,11	84.873.618,10	100,00%	0,00
404.09.02 - Transferências de capital da Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
406 - Ativos e passivos financeiros	200.000.000,00	200.000.000,00	190.896.917,81	95,45%	9.103.082,19
408 - Saldo de Gerência	0,00	9.142.876,90	9.142.876,89	100,00%	0,01
TOTAL RECEITA	397.414.362,00	412.009.405,88	324.173.263,70	78,68%	87.836.142,18
RECEITA CONSOLIDADA	347.618.655,00	354.927.495,01	306.797.377,96	86,44%	48.130.117,05
RECEITA EFETIVA CONSOLIDADA	147.618.655,00	145.784.618,11	106.757.583,26	73,23%	39.027.034,85
DESPESAS					
501 - SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.282.256,00	2.282.256,00	837.955,63	36,72%	1.444.300,37
501.01 - Salários e abonos regulares e permanentes	2.031.373,00	2.031.373,00	770.405,36	37,93%	1.260.967,64
501.02 - Abonos variáveis ou eventuais	129.000,00	129.000,00	25.650,72	19,88%	103.349,28
501.03 - Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	121.883,00	121.883,00	41.899,55	34,38%	79.983,45
502 - BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.802.854,00	2.802.854,00	397.551,50	14,18%	2.405.302,51
502.05 - Alimentação	9.626,00	9.626,00	5.433,00	56,44%	4.193,00
502.09 - Material de escritório	34.590,00	34.590,00	32.338,00	93,49%	2.252,00
502.10 - Combustível	9.900,00	9.900,00	9.870,00	99,70%	30,00
502.11 - Produtos químicos	3.398,00	3.398,00	2.996,70	88,19%	401,30
502.15 - Outros bens correntes	0,00	9.600,00	3.783,09	39,41%	5.816,91
502.18 - Serviços Públicos	32.395,00	18.715,00	13.869,04	74,11%	4.845,96
502.19 - Comunicações	63.480,00	63.480,00	31.530,00	49,67%	31.950,00
502.20 - Transportes	36.960,00	83.792,00	70.228,00	83,81%	13.564,00
502.21 - Catering	4.320,00	18.000,00	9.431,50	52,40%	8.568,50
502.22 - Assistência técnica e conservação	20.080,00	20.080,00	15.991,00	79,64%	4.089,00
502.24 - Ajudas de custo	179.775,00	201.247,00	171.056,50	85,00%	30.190,50
502.25 - Serviços Profissionais	248.510,00	211.910,00	9.607,88	4,53%	202.302,12
502.27 - Publicação, cópia e impressão	3.440,00	5.440,00	3.028,75	55,68%	2.411,25
502.28 - Serviços Financeiros	2.050.000,00	2.006.696,00	2.422,04	0,12%	2.004.273,97
502.31 - Rendas	106.380,00	106.380,00	15.966,00	15,01%	90.414,00
503 - TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	390.614.592,00	405.209.635,88	69.515.849,60	17,16%	335.693.786,28
503.03 - Transferências correntes para famílias	86.023.178,00	86.023.178,00	52.139.963,86	60,61%	33.883.214,14
503.11 - Transferências de Capital	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.11.01.02 - Transferências para a Segurança Social (entre regimes)	49.795.707,00	57.081.910,87	17.375.885,74	30,44%	39.706.025,13
503.12 - Ativos Financeiros	254.795.707,00	262.104.547,01	0,00	0,00%	262.104.547,01
504 - CAPITAL MENOR	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
504.01 - Aquisição de bens de capital móvel	464.660,00	464.660,00	219.172,00	47,17%	245.488,00
505 - CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
505.01 - Aquisição de bens de capital fixo	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00%	1.250.000,00
TOTAL DESPESA	397.414.362,00	412.009.405,88	70.970.528,73	17,23%	341.038.877,15
DESPESA CONSOLIDADA	347.618.655,00	354.927.495,01	53.594.642,99	15,10%	301.332.852,02
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	92.822.948,00	92.822.948,00	53.594.642,99	57,74%	39.228.305,01
SALDO GLOBAL	0,00	0,00	253.202.734,97		
SALDO CONSOLIDADO	0,00	0,00	253.202.734,97		

Anexo 5.6 – Execução Orçamental por Programas

Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	11.046.493,00	11.046.493,00	10.006.493,00	4.852.340,73	4.741.690,37	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	6.931.200,00	6.931.200,00	6.931.200,00	3.403.706,16	3.402.363,19	3.402.038,14	49,08%	3.529.161,86
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	6.931.200,00	6.931.200,00	6.931.200,00	3.403.706,16	3.402.363,19	3.402.038,14	49,08%	3.529.161,86
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	4.115.293,00	4.115.293,00	3.075.293,00	1.448.634,57	1.339.327,19	1.339.308,69	32,54%	2.775.984,31
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	4.115.293,00	4.115.293,00	3.075.293,00	1.448.634,57	1.339.327,19	1.339.308,69	32,54%	2.775.984,31
Programa A05 - Regime Não Contributivo	74.976.685,00	74.976.685,00	74.826.145,00	47.699.223,04	47.398.617,04	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	74.976.685,00	74.976.685,00	74.826.145,00	47.699.223,04	47.398.617,04	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
Atividade A050101: Pagamento de pensões sociais	73.453.680,00	73.453.680,00	73.453.680,00	47.676.724,00	47.376.118,00	47.376.118,00	64,50%	26.077.562,00
Atividade A050102: Pagamento de complementos sociais	1.523.005,00	1.523.005,00	1.372.465,00	22.499,04	22.499,04	22.499,04	1,48%	1.500.505,96
Programa A06 - Administração da Segurança Social	6.799.770,00	6.799.770,00	4.652.930,00	2.044.939,52	1.454.679,13	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.740.609,00	2.743.609,00	2.531.859,00	1.578.386,88	1.056.172,49	1.056.172,49	38,50%	1.687.436,51
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2.456.314,00	2.468.712,00	2.338.862,00	1.433.215,00	912.080,61	912.080,61	36,95%	1.556.631,39
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	132.355,00	146.517,00	110.017,00	77.726,88	77.726,88	77.726,88	53,05%	68.790,12
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	48.000,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	38.400,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	103.940,00	89.980,00	82.980,00	67.445,00	66.365,00	66.365,00	73,76%	23.615,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	2.287.997,00	2.287.997,00	365.597,00	226.793,08	159.847,08	159.847,08	6,99%	2.128.149,93
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	2.237.117,00	2.226.313,00	303.913,00	172.012,08	105.066,08	105.066,08	4,72%	2.121.246,93
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	50.880,00	61.684,00	61.684,00	54.781,00	54.781,00	54.781,00	88,81%	6.903,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	1.771.164,00	1.768.164,00	1.755.474,00	239.759,56	238.659,56	238.659,56	13,50%	1.529.504,44
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	74.689,00	120.539,00	114.479,00	38.017,56	36.967,56	36.967,56	30,67%	83.571,44
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	300.000,00	138.150,00	138.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	138.150,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	1.396.475,00	1.509.475,00	1.502.845,00	201.742,00	201.692,00	201.692,00	13,36%	1.307.783,00
TOTAL INSS	92.822.948,00	92.822.948,00	89.485.568,00	54.596.503,29	53.594.986,54	53.594.642,99	57,74%	39.228.305,01



Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
TOTAL FRSS	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01

Programa/Subprograma/Atividade	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	11.046.493,00	11.046.493,00	10.006.493,00	4.852.340,73	4.741.690,37	4.741.346,82	42,92%	6.305.146,18
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	6.931.200,00	6.931.200,00	6.931.200,00	3.403.706,16	3.402.363,19	3.402.038,14	49,08%	3.529.161,86
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	4.115.293,00	4.115.293,00	3.075.293,00	1.448.634,57	1.339.327,19	1.339.308,69	32,54%	2.775.984,31
Programa A05 - Regime Não Contributivo	74.976.685,00	74.976.685,00	74.826.145,00	47.699.223,04	47.398.617,04	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	74.976.685,00	74.976.685,00	74.826.145,00	47.699.223,04	47.398.617,04	47.398.617,04	63,22%	27.578.067,96
Programa A06 - Administração da Segurança Social	6.799.770,00	6.799.770,00	4.652.930,00	2.044.939,52	1.454.679,13	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.740.609,00	2.743.609,00	2.531.859,00	1.578.386,88	1.056.172,49	1.056.172,49	38,50%	1.687.436,51
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	2.287.997,00	2.287.997,00	365.597,00	226.793,08	159.847,08	159.847,08	6,99%	2.128.149,93
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	1.771.164,00	1.768.164,00	1.755.474,00	239.759,56	238.659,56	238.659,56	13,50%	1.529.504,44
TOTAL INSS	92.822.948,00	92.822.948,00	89.485.568,00	54.596.503,29	53.594.986,54	53.594.642,99	57,74%	39.228.305,01
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
TOTAL FRSS	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	347.618.655,00	354.927.495,01	344.281.275,00	54.596.503,29	53.594.986,54	53.594.642,99	15,10%	301.332.852,02

Programa/Subprograma/Atividade	DESPESA EXECUTADA					
	TOTAL	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	4.741.346,82	0,00	0,00	4.741.346,82	0,00	0,00
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	3.402.038,14	0,00	0,00	3.402.038,14	0,00	0,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	1.339.308,69	0,00	0,00	1.339.308,69	0,00	0,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	47.398.617,04	0,00	0,00	47.398.617,04	0,00	0,00
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	47.398.617,04	0,00	0,00	47.398.617,04	0,00	0,00
Programa A06 - Administração da Segurança Social	1.454.679,13	837.955,63	397.551,50	0,00	219.172,00	0,00
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	1.056.172,49	739.394,55	316.777,94	0,00	0,00	0,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	159.847,08	98.561,08	61.286,00	0,00	0,00	0,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	238.659,56	0,00	19.487,56	0,00	219.172,00	0,00
TOTAL INSS	53.594.642,99	837.955,63	397.551,50	52.139.963,86	219.172,00	0,00
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FRSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	53.594.642,99	837.955,63	397.551,50	52.139.963,86	219.172,00	0,00

Anexo 5.7 – Execução Orçamental *por Classificação Funcional*

Classificação Funcional	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesa Executada	Taxa Execução (%)	Saldo Execução
01. - Serviços gerais da administração pública	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
01.01 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	254.795.707,00	262.104.547,01	254.795.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	262.104.547,01
02. - Defesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
03. - Segurança e ordem pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
04. - Assuntos económicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
05. - Proteção do ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
06. - Habitação e infraestruturas coletivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
07. - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
08. - Desporto, recreação, cultura e religião	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
09. - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10. - Proteção Social	92.822.948,00	92.822.948,00	89.485.568,00	54.596.503,29	53.594.986,54	53.594.642,99	57,74%	39.228.305,01
10.01 - Doença, incapacidade e deficiência	7.546.717,00	7.286.717,00	6.096.177,00	3.523.401,28	3.523.161,28	3.523.161,28	48,35%	3.763.555,72
10.02 - Velhice	73.167.320,00	72.967.629,00	72.967.629,00	45.653.293,28	45.351.887,81	45.351.562,76	62,15%	27.616.066,24
10.03 - Morte e sobrevivência	4.207.641,00	4.667.332,00	4.667.332,00	2.823.588,74	2.812.234,30	2.812.234,30	60,25%	1.855.097,70
10.04 - Família e infância	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	551.280,47	453.024,02	453.005,52	41,13%	648.494,48
10.05 - Desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.06 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.07 - Pobreza e exclusão social não especificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.08 - Investigação e desenvolvimento em proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
10.09 - Serviços de proteção social não especificados	6.799.770,00	6.799.770,00	4.652.930,00	2.044.939,52	1.454.679,13	1.454.679,13	21,39%	5.345.090,88
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	347.618.655,00	354.927.495,01	344.281.275,00	54.596.503,29	53.594.986,54	53.594.642,99	15,10%	301.332.852,02

Anexo 5.8 – Saldos Orçamentais (agosto 2024) –Tesouraria da Segurança Social, USD

Contas INSS	Saldo Extrato bancário		Saldo Contas SS	Saldo reconciliado
	Saldo Inicial	Saldo Final		
BNCTL	35.845.632,03	34.560.341,66	34.560.341,66	34.560.341,66
BNU	1.428.762,32	1.348.861,78	1.351.108,18	1.351.108,18
Mandiri	1.821.945,45	1.958.062,18	1.958.062,18	1.958.062,18
BRI	599.355,20	515.371,61	515.371,61	515.371,61
ANZ	3.426.843,29	3.698.856,14	3.698.856,14	3.698.856,14
Total INSS	43.122.538,29	42.081.493,37	42.083.739,77	42.083.739,77
Contas FRSS*	Saldo Extrato bancário		Saldo Contas SS	Saldo reconciliado
	Saldo Inicial	Saldo Final		
BNCTL	877.941,18	1.002.901,26	4.683,18	4.683,18
BNU	22.906,98	34.606,47	34.606,47	34.606,47
Mandiri	30.419.155,08	30.419.155,43	5.525,28	5.525,28
BRI	519.056,96	636.494,60	4.306,11	4.306,11
ANZ	4.910,00	4.895,00	4.895,00	4.895,00
Administração (BRI)	2.067.560,95	2.011.870,84	2.011.870,84	2.011.870,84
Total FRSS	33.911.531,15	34.109.923,60	2.065.886,88	2.065.886,88

* Contas à ordem do FRSS

Anexo 6 – Plano da Segurança Social para 2025

Anexo 6.1 – Plano do INSS para 2025

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares					
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos					
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL					
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.					
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição					
Resultado de Médio Prazo (outcome): Todos os trabalhadores e respetivas famílias beneficiam de proteção social adequada ao longo da vida	Taxa cobertura regime contributivo; Norma Mínima de Proteção Social alcançada	75%	80%; Convenção 102 OIT ratificada	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central + Contribuições Sociais
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social					
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores do Estado abrangidos pelo regime transitório têm proteção nas eventualidades velhice, invalidez e morte	Taxa cobertura dos trabalhadores do Estado; # eventualidades protegidas	100%; 3	100%; 3	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central (transferência para OSS)
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas	2 700 prestações sociais RTSS pagas	3 200 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social					
Resultado de Curto Prazo (output): Os trabalhadores dos setores formal e informal que contribuem para o regime geral beneficiam de proteção social ao longo da vida ativa, na reforma e na morte	Taxa cobertura do setor formal privado; # eventualidades protegidas	65%; 4	70%; 4	Relatórios INSS; SISS	Contribuições Sociais
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	# Prestações sociais do RGSS pagas	2 600 prestações sociais do RGSS pagas	3 000 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	Contribuições Sociais
Programa A05 - Regime Não Contributivo					
Resultado de Médio Prazo (outcome): O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante proteção social adequada a todos os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo	Taxa cobertura regime não contributivo	100%	100%	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania					
Resultado de Curto Prazo (output): Os cidadãos não abrangidos pelo regime contributivo beneficiam de proteção social nas eventualidades velhice, invalidez e morte	# Prestações Sociais pagas a beneficiários do regime não contributivo	80 000 Beneficiários	120 000 Beneficiários	Relatórios INSS; SISS	Orçamento Administração Central (transferência para
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas de direito	# Beneficiários recebem pensão social; # Beneficiários recebem complementos sociais	80 000 Beneficiários recebem pensão social; 50 Beneficiários recebem complementos sociais	119 500 Beneficiários recebem pensão social; 500 Beneficiários recebem complementos sociais	Relatórios INSS; SIFSS	Orçamento Administração Central



Orçamento da Segurança Social 2025



Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
Programa A06 - Administração da Segurança Social					
Resultado de Médio Prazo (outcome): As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções	# Municípios cobertos com serviços do INSS; Inquérito de satisfação implementado; Relatório e Conta da SS	10 Municípios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2023	14 Municípios; Inquérito implementado; Relatório e Conta da SS 2024	Relatórios INSS e FRSS	Orçamento Administração Central + Doador
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS					
Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do INSS estão implementados e em funcionamento regular	% Serviços centrais implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados	70% serviços em pleno funcionamento; 35% quadro pessoal preenchido	80% serviços em pleno funcionamento; 37% quadro pessoal preenchido	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (transferência para OSS)
Atividade A060101 - Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; Regime de Carreira Implementado; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	3 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; Regime de Carreira Implementado; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2025); 1 documento de prestação de contas (ano 2023) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2024 executados	2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2026); 1 documento de prestação de contas (ano 2024) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2025 executados	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060102 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	# Sessões de formação realizadas; Academia da Segurança Social criada	6 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	9 sessões de formação/estágios realizadas; Academia da Segurança Social criada	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060103 - Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; % revisão de estudo atuarial; Adesão ao ISSA concretizada; # Convenções internacionais de SS em vigor	1 Proposta técnica de nova medida elaborada (proteção na doença); Acordo de adesão ao ISSA em vigor; 1 Convenção Internacional negociada	Estudo atuarial revisto; Início de negociação de 3 Convenções; 3 Propostas técnicas novas (subsídio social por morte; subsídio de desemprego e proteção nas doenças profissionais)	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060104 - Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas; # campanhas realizadas	150 mil trabalhadores registados; 60 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país; portal da SS em funcionamento	160 mil trabalhadores registados; 60 ações socialização realizadas; 1 campanha realizada em todo o país	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS					
<i>Resultado de Curto Prazo (output): Todos os serviços do FRSS estão implementados e em funcionamento regular</i>	% Serviços implementados; % quadro pessoal preenchido; Plano e orçamento anual executados	30% serviços em pleno funcionamento; 14% quadro pessoal preenchido	60% serviços em pleno funcionamento; 14% quadro pessoal preenchido	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central (transferência para OSS)
Atividade A060201- Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do FRSS	# Documentos operacionais de funcionamento elaborados; # Serviços e órgãos criados e em funcionamento; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	1 serviço criado e em funcionamento (Gabinete técnico jurídico do FRSS); 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2025); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2023) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2024 executados	1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2026); 1 documento de prestação de contas/Relatório (ano 2024) elaborado; 80% Plano e Orçamento 2025 executados	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060202 - Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	# Ações de formação realizadas	1 curso formação/estágio realizado	1 curso formação/estágio realizado	Relatórios FRSS	Orçamento Administração Central
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social					
<i>Resultado de Curto Prazo (output): Implementado o Sistema Informático da Segurança Social e criados serviços desconcentrados do INSS em todo o país, de modo a aproximar a Segurança Social do cidadão e aumentar a eficácia do sistema</i>	# Serviços desconcentrados implementados; # módulos SISS construídos	10 desconcentrados implementados (2 novos); 3 módulos SISS construídos	14 desconcentrados implementados (4 novos); projeto para novo edifício da SS finalizado; 1 novo módulos SISS em curso	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central (transferência para OSS) + Doador
Atividade A060301 - Criação de serviços desconcentrados do INSS	# Serviços desconcentrados implementados; # equipamentos adquiridos	10 serviços desconcentrados implementados (2 novos)	14 serviços desconcentrados implementados (4 novos); 1 AC	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central
Atividade A060302 - Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	# módulos SISS construídos	3 módulos SISS em funcionamento	1 novo módulo SISS em curso (prestações)	Relatórios INSS	Transferência de país Doador
Atividade A060302 - Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e do FRSS	# equipamentos adquiridos; % construção do novo edifício do INSS e FRSS	20 equipamentos adquiridos; projeto arquitetura e especialidades iniciado (aberto concurso)	1 AC; projeto arquitetura e especialidades concluído	Relatórios INSS	Orçamento Administração Central

Anexo 6.2 – Plano do FRSS para 2025

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta	Meio de Verificação	FF
ODS: OBJETIVO 1 : POBREZA ZERO - Objetivo 1. Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares					
ODS: OBJETIVO 8 : TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO - Objetivo 8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos					
PED SETOR: CAPITAL SOCIAL					
Objetivo de Longo Prazo: Em 2030, Timor-Leste será uma nação forte, coesa e progressiva, onde os direitos e interesses dos cidadãos mais vulneráveis são protegidos.					
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)					
Resultado de Médio Prazo (outcome): A gestão do FRSS garante a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social a longo prazo	taxa de cobertura das despesas a longo prazo	100%	100%	Relatórios FRSS	Contribuições Sociais
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS					
Resultado de Curto Prazo (output): O FRSS é gerido de forma autónoma, tendo em conta critérios de rentabilidade, liquidez e segurança	rentabilidade da carteira de investimentos 3%; Relatório FRSS publicado	3%; Relatório publicado	3%; Relatório publicado	Relatórios FRSS	Contribuições Sociais
Atividade A070101 - Gestão do património do FRSS	Gestão do FRSS iniciada; taxa rentabilidade carteira; # Acordo gestão implementado	Gestão FRSS iniciada; 3%; 1 entidade de apoio a funções de gestão operacional contratada	Gestão FRSS em curso de acordo com Política anual investimentos; 3%; 1 novo Acordo de gestão contratualizado	Relatórios FRSS	Contribuições Sociais

Anexo 7 – Mapas do OSS 2025

Anexo 7.1 – Mapas de cada Regime, por Classificação Económica (USD)

REGIME CONTRIBUTIVO REPARTIÇÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Classificação Económica	Valor	Classificação Económica	Valor
Impostos e contribuições para a Segurança Social	50.531.000,00	Salários e Vencimentos	0,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50.531.000,00	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00
Taxas, coimas e outras penalidades	500,00	Abonos variáveis ou eventuais	0,00
Rendimentos	50.000,00	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
Juros	50.000,00	Bens e Serviços Correntes	0,00
Outros rendimentos	0,00	Alimentação	0,00
Transferências	8.317.440,00	Material de escritório	0,00
Transferências correntes do Setor Público Administrativo	8.317.440,00	Combustível	0,00
Transferências correntes da Administração Central	8.317.440,00	Produtos químicos	0,00
Transferências correntes da Segurança Social	0,00	Outros bens correntes	0,00
Transferências correntes do Exterior	0,00	Limpeza e segurança	0,00
Transferências correntes de países terceiros	0,00	Manutenção	0,00
Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	Serviços Públicos	0,00
Transferências de capital da Segurança Social	0,00	Comunicações	0,00
Venda de bens e serviços	0,00	Transportes	0,00
Ativos e passivos financeiros	0,00	Catering	0,00
Ativos financeiros	0,00	Ajudas de custo	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	Serviços Profissionais	0,00
Saldo de Gerência	1.000.000,00	Representação	0,00
		Publicação, cópia e impressão	0,00
		Serviços Financeiros	0,00
		Rendas	0,00
		Transferências Públicas	59.898.940,00
		Transferências correntes para a Segurança Social	2.000.000,00
		Transferências correntes para famílias	12.717.395,00
		Transferências de Capital para a Segurança Social	45.181.545,00
		Ativos Financeiros	0,00
		Capital Menor	0,00
		Aquisição de bens de capital móvel	0,00
		Capital de Desenvolvimento	0,00
		Aquisição de bens de capital fixo	0,00
TOTAL	59.898.940,00	TOTAL	59.898.940,00
TOTAL CONSOLIDADO	59.898.940,00	TOTAL CONSOLIDADO	12.717.395,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	58.898.940,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	12.717.395,00



Orçamento da Segurança Social 2025



REGIME NÃO CONTRIBUTIVO			
RECEITAS		DESPESAS	
Classificação Económica	Valor	Classificação Económica	Valor
Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	Salários e Vencimentos	0,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00
Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	Abonos variáveis ou eventuais	0,00
Rendimentos	0,00	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
Juros	0,00	Bens e Serviços Correntes	0,00
Outros rendimentos	0,00	Alimentação	0,00
Transferências	111.682.560,00	Material de escritório	0,00
Transferências correntes do Setor Público Administrativo	111.682.560,00	Combustível	0,00
<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>111.682.560,00</i>	Produtos químicos	0,00
<i>Transferências correntes da Segurança Social</i>	<i>0,00</i>	Outros bens correntes	0,00
Transferências correntes do Exterior	0,00	Limpeza e segurança	0,00
<i>Transferências correntes de países terceiros</i>	<i>0,00</i>	Manutenção	0,00
Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	Serviços Públicos	0,00
<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>0,00</i>	Comunicações	0,00
Venda de bens e serviços	0,00	Transportes	0,00
Ativos e passivos financeiros	0,00	Catering	0,00
Ativos financeiros	0,00	Ajudas de custo	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	Serviços Profissionais	0,00
Saldo de Gerência	0,00	Representação	0,00
		Publicação, cópia e impressão	0,00
		Serviços Financeiros	0,00
		Rendas	0,00
		Transferências Públicas	111.682.560,00
		Transferências correntes para a Segurança Social	0,00
		Transferências correntes para famílias	111.682.560,00
		Transferências de Capital para a Segurança Social	0,00
		Ativos Financeiros	0,00
		Capital Menor	0,00
		Aquisição de bens de capital móvel	0,00
		Capital de Desenvolvimento	0,00
		Aquisição de bens de capital fixo	0,00
TOTAL	111.682.560,00	TOTAL	111.682.560,00
TOTAL CONSOLIDADO	111.682.560,00	TOTAL CONSOLIDADO	111.682.560,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	111.682.560,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	111.682.560,00



Orçamento da Segurança Social 2025



ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL			
RECEITAS		DESPESAS	
Classificação Económica	Valor	Classificação Económica	Valor
Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	Salários e Vencimentos	2.476.691,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	Salários e abonos regulares e permanentes	2.243.130,00
Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	Abonos variáveis ou eventuais	105.812,00
Rendimentos	0,00	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	127.749,00
Juros	0,00	Bens e Serviços Correntes	1.520.352,00
Outros rendimentos	0,00	Alimentação	8.276,00
Transferências	4.734.189,00	Material de escritório	34.254,00
Transferências correntes do Setor Público Administrativo	4.684.189,00	Combustível	20.250,00
<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	<i>4.250.000,00</i>	Produtos químicos	3.770,00
<i>Transferências correntes da Segurança Social</i>	<i>434.189,00</i>	Outros bens correntes	10.420,00
Transferências correntes do Exterior	50.000,00	Limpeza e segurança	24.000,00
<i>Transferências correntes de países terceiros</i>	<i>50.000,00</i>	Manutenção	62.640,00
Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	Serviços Públicos	40.800,00
<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	<i>0,00</i>	Comunicações	85.020,00
Venda de bens e serviços	0,00	Transportes	181.344,00
Ativos e passivos financeiros	0,00	Catering	23.750,00
Ativos financeiros	0,00	Ajudas de custo	593.723,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	Serviços Profissionais	264.700,00
Saldo de Gerência	0,00	Representação	20.000,00
		Publicação, cópia e impressão	7.885,00
		Serviços Financeiros	10.000,00
		Rendas	129.520,00
		Transferências Públicas	434.189,00
		Transferências correntes para a Segurança Social	434.189,00
		Transferências correntes para famílias	0,00
		Transferências de Capital para a Segurança Social	0,00
		Ativos Financeiros	0,00
		Capital Menor	52.957,00
		Aquisição de bens de capital móvel	52.957,00
		Capital de Desenvolvimento	250.000,00
		Aquisição de bens de capital fixo	250.000,00
TOTAL	4.734.189,00	TOTAL	4.734.189,00
TOTAL CONSOLIDADO	4.300.000,00	TOTAL CONSOLIDADO	4.300.000,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	4.300.000,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	4.300.000,00



Orçamento da Segurança Social 2025



REGIME CONTRIBUTIVO CAPITALIZAÇÃO (FRSS)			
RECEITAS		DESPESAS	
Classificação Económica	Valor	Classificação Económica	Valor
Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	Salários e Vencimentos	0,00
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00
Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	Abonos variáveis ou eventuais	0,00
Rendimentos	12.611.000,00	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00
Juros	0,00	Bens e Serviços Correntes	2.000.000,00
Outros rendimentos	12.611.000,00	Alimentação	0,00
Transferências	47.181.545,00	Material de escritório	0,00
Transferências correntes do Setor Público Administrativo	2.000.000,00	Combustível	0,00
<i>Transferências correntes da Administração Central</i>	0,00	Produtos químicos	0,00
<i>Transferências correntes da Segurança Social</i>	2.000.000,00	Outros bens correntes	0,00
Transferências correntes do Exterior	0,00	Limpeza e segurança	0,00
<i>Transferências correntes de países terceiros</i>	0,00	Manutenção	0,00
Transferências de capital do Setor Público Administrativo	45.181.545,00	Serviços Públicos	0,00
<i>Transferências de capital da Segurança Social</i>	45.181.545,00	Comunicações	0,00
Venda de bens e serviços	0,00	Transportes	0,00
Ativos e passivos financeiros	244.900.000,00	Catering	0,00
Ativos financeiros	244.900.000,00	Ajudas de custo	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	Serviços Profissionais	0,00
Saldo de Gerência	1.000.000,00	Representação	0,00
		Publicação, cópia e impressão	0,00
		Serviços Financeiros	2.000.000,00
		Rendas	0,00
		Transferências Públicas	303.692.545,00
		Transferências correntes para a Segurança Social	0,00
		Transferências correntes para famílias	0,00
		Transferências de Capital para a Segurança Social	0,00
		Ativos Financeiros	303.692.545,00
		Capital Menor	0,00
		Aquisição de bens de capital móvel	0,00
		Capital de Desenvolvimento	0,00
		Aquisição de bens de capital fixo	0,00
TOTAL	305.692.545,00	TOTAL	305.692.545,00
TOTAL CONSOLIDADO	258.511.000,00	TOTAL CONSOLIDADO	305.692.545,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	12.611.000,00	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	2.000.000,00

Anexo 7.2 – Desenvolvimento da Receita por Regime, Instituição e Classificação Económica (USD)

Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
Código	Designação	INSS				FRSS	TOTAL
		Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	50.531.000,00	0,00	0,00	50.531.000,00	0,00	50.531.000,00
401.01	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.01	Imposto sobre serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.02	Imposto seletivo de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.03	Imposto sobre vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.04	Imposto sobre salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.05	Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.06	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.07	Imposto sobre o Petróleo Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.08	Lucros partilhados do Petróleo e Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.09	Timor Sea First Tranche Petroleum (FTP) Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.10	Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.01.11	Outros impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.02	Direitos aduaneiros de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50.531.000,00	0,00	0,00	50.531.000,00	0,00	50.531.000,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	20.687.000,00	0,00	0,00	20.687.000,00	0,00	20.687.000,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.431.800,00	0,00	0,00	8.431.800,00	0,00	8.431.800,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	15.791.000,00	0,00	0,00	15.791.000,00	0,00	15.791.000,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.621.200,00	0,00	0,00	5.621.200,00	0,00	5.621.200,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS				FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
402	Taxas, coimas e outras penalidades	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
402.01	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.01	Taxas aeroportuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.02	Taxas ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.03	Taxas de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.04	Taxas de justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.05	Taxas de publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.06	Taxas de passaporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.07	Taxas de entrada e vistos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.08	Taxas de registo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.09	Taxas de pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.10	Taxas portuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.11	Taxas sobre atividade florestal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.12	Taxas sobre atividades extrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.13	Taxas sobre atividade petrolífera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.14	Taxas sobre telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.15	Taxas sobre transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.16	Taxas sobre jogos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.17	Propinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.01.18	Outras taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02	Coimas e outras penalidades	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
402.02.01	Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.02	Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.03	Coimas decorrentes do Código da Estrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
402.02.05	Coimas laborais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.06	Multas decorrentes de processo-crime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.07	Outras coimas e penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS				FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
403	Rendimentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	12.611.000,00	12.661.000,00
403.01	Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.03	Arrendamento de bens móveis de média e longa duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.04	Arrendamento de bens móveis de curta duração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.01.05	Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.02	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.03	Juros	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
403.04	Dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.04.01	Dividendos do Banco Central de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.04.02	Dividendos do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.04.03	Outros dividendos e participações nos lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.611.000,00	12.611.000,00
404	Transferências	8.317.440,00	111.682.560,00	4.734.189,00	124.734.189,00	47.181.545,00	171.915.734,00
404.01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	8.317.440,00	111.682.560,00	4.684.189,00	124.684.189,00	2.000.000,00	126.684.189,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	8.317.440,00	111.682.560,00	4.250.000,00	124.250.000,00	0,00	124.250.000,00
404.02.01.01	Transferências correntes do Ministério das Finanças	8.317.440,00	111.682.560,00	4.250.000,00	124.250.000,00	0,00	124.250.000,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	0,00	110.120.880,00	0,00	110.120.880,00	0,00	110.120.880,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	8.317.440,00	0,00	0,00	8.317.440,00	0,00	8.317.440,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	1.561.680,00	0,00	1.561.680,00	0,00	1.561.680,00
404.02.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	0,00	0,00	434.189,00	434.189,00	2.000.000,00	2.434.189,00
404.02.03	Transferências correntes da RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.04	Transferências correntes dos municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.03	Transferências correntes de sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.04	Transferências correntes das famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			FRSS		TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
404.05	Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05.01	Transferências correntes de fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05.01	Transferências correntes de associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.05.01	Transferências correntes de outras instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
404.06.02	Transferências correntes de organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.03	Outras transferências correntes do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.07	Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.08	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	45.181.545,00	45.181.545,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	45.181.545,00	45.181.545,00
404.09.03	Transferências de capital da RAE OA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.04	Transferências de capital dos municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.10	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01	Vendas de bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.01	Livros e Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.02	Formulários e impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.03	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.05	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.06	Produtos alimentares e bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.07	Bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.08	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.09	Desperdícios e resíduos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.01.10	Outros bens correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			FRSS		TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
405.02	Vendas de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.02	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.03	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.04	Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.05	Veículos civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.06	Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.07	Equipamento de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.08	Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.09	Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.10	Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.11	Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.12	Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.13	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.14	Outro equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.15	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.16	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.02.17	Outros bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03	Serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.02	Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.03	Serviços de laboratórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.04	Atividades de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.05	Reparações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.06	Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.07	Serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.09	Serviços de correio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.03.10	Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405.04	Serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			FRSS		TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	244.900.000,00	244.900.000,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	244.900.000,00	244.900.000,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	122.450.000,00	122.450.000,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	122.450.000,00	122.450.000,00
406.01.03	Alienação de partes sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.04	Reembolso de empréstimos feitos pelo Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.05	Recuperação de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.06	Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02.01	Contração de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02.02	Emissão de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.02.03	Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
409	Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.01	Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
409.02	Retenção de impostos e cotizações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
409.03	Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409.03.01	Caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
409.03.02	Caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
409.03.03	Garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
409.04	Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL	59.898.940,00	111.682.560,00	4.734.189,00	176.315.689,00	305.692.545,00	482.008.234,00
	TOTAL CONSOLIDADO	59.898.940,00	111.682.560,00	4.300.000,00	175.881.500,00	258.511.000,00	434.392.500,00
	TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	58.898.940,00	111.682.560,00	4.300.000,00	174.881.500,00	12.611.000,00	187.492.500,00

Anexo 7.3 – Desenvolvimento da Despesa por Regime, Instituição e Classificação Económica (USD)

Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS				FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	2.476.691,00	2.476.691,00	0,00	2.476.691,00
501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	2.243.130,00	2.243.130,00	0,00	2.243.130,00
501.01.01	Salários de titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	0,00	0,00	87.600,00	87.600,00	0,00	87.600,00
501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	0,00	0,00	563.340,00	563.340,00	0,00	563.340,00
501.01.01	Salários de funcionários e agentes	0,00	0,00	847.404,00	847.404,00	0,00	847.404,00
501.01.05	Salários de contratados nacionais	0,00	0,00	361.776,00	361.776,00	0,00	361.776,00
501.01.06	Salários de contratados internacionais	0,00	0,00	228.000,00	228.000,00	0,00	228.000,00
501.01.07	Salários de estagiários do Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.08	Salários de estagiários do Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.09	Salários de outros beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.10	Abono para despesas de representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.01.11	Décimo terceiro mês	0,00	0,00	155.010,00	155.010,00	0,00	155.010,00
501.01.12	Outros abonos regulares e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	105.812,00	105.812,00	0,00	105.812,00
501.02.01	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.02	Subsídio mensal de transporte	0,00	0,00	76.800,00	76.800,00	0,00	76.800,00
501.02.03	Ajudas de custo por recolocação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.04	Suplemento de turno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.05	Suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.06	Subsídio de alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.07	Subsídio de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.08	Subsídio de risco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	29.012,00	29.012,00	0,00	29.012,00
501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	0,00	0,00	127.749,00	127.749,00	0,00	127.749,00
501.04	Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			Total INSS	FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	1.520.352,00	1.520.352,00	2.000.000,00	3.520.352,00
502.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.02	Mercadorias para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.03	Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.03.01	Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.03.02	Outro vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04	Bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.01	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.02	Eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.03	Gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.04.04	Outros bens públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.05	Alimentação	0,00	0,00	8.276,00	8.276,00	0,00	8.276,00
502.05.01	Produtos alimentares não confeccionados	0,00	0,00	3.760,00	3.760,00	0,00	3.760,00
502.05.02	Refeições confeccionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.05.03	Bebidas	0,00	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	3.036,00
502.05.04	Outra alimentação	0,00	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00	1.480,00
502.06	Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.07	Material escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.08	Material agrícola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.09	Material de escritório	0,00	0,00	34.254,00	34.254,00	0,00	34.254,00
502.10	Combustível	0,00	0,00	20.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
502.10.01	Combustível para geradores	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
502.10.02	Combustível para veículos	0,00	0,00	17.850,00	17.850,00	0,00	17.850,00
502.10.03	Combustível para navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.10.04	Combustível para aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.10.05	Outros combustíveis	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00
502.11	Produtos químicos	0,00	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00	3.770,00
502.11.01	Produtos farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.02	Artigos de limpeza e higiene	0,00	0,00	3.770,00	3.770,00	0,00	3.770,00
502.11.03	Munições, explosivos e artificios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.04	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.05	Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.11.06	Outros produtos químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.12	Peças e Ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.12.01	Peças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.12.02	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			Total INSS	FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
502.13	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.14	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.15	Outros bens correntes	0,00	0,00	10.420,00	10.420,00	0,00	10.420,00
502.16	Limpeza e segurança	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
502.16.01	Limpeza e higiene	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
502.16.02	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17	Manutenção	0,00	0,00	62.640,00	62.640,00	0,00	62.640,00
502.17.01	Manutenção de veículos	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00	0,00	20.300,00
502.17.02	Manutenção de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.03	Manutenção de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.04	Manutenção de equipamento de eletricidade	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
502.17.05	Manutenção de equipamento de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.06	Manutenção de equipamento de ar condicionado	0,00	0,00	2.580,00	2.580,00	0,00	2.580,00
502.17.07	Manutenção de geradores	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
502.17.08	Manutenção de outro equipamento	0,00	0,00	13.560,00	13.560,00	0,00	13.560,00
502.17.09	Manutenção de edifícios administrativos	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
502.17.10	Manutenção de edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.11	Manutenção de edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.12	Manutenção de edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.13	Manutenção de armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.14	Manutenção de outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.15	Manutenção de estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.16	Manutenção de pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.17	Manutenção de portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.18	Manutenção de aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.19	Manutenção de infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.20	Manutenção de infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.21	Manutenção de infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.22	Manutenção de infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.23	Manutenção de infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.24	Manutenção de outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.25	Manutenção de outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.17.26	Outra manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			Total INSS	FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
502.18	Serviços Públicos	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00	0,00	40.800,00
502.18.01	Fornecimento de água	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	8.400,00
502.18.02	Fornecimento de eletricidade	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
502.18.03	Fornecimento de gás	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.18.04	Outros serviços públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19	Comunicações	0,00	0,00	85.020,00	85.020,00	0,00	85.020,00
502.19.01	Comunicações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19.02	Comunicações móveis	0,00	0,00	26.220,00	26.220,00	0,00	26.220,00
502.19.03	Comunicações de dados	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
502.19.04	Comunicações em pacote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19.05	Correios, encomendas e estafetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.19.06	Outras comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.20	Transportes	0,00	0,00	181.344,00	181.344,00	0,00	181.344,00
502.20.01	Transportes nacionais	0,00	0,00	10.344,00	10.344,00	0,00	10.344,00
502.20.02	Transportes internacionais	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00
502.21	Catering	0,00	0,00	23.750,00	23.750,00	0,00	23.750,00
502.22	Assistência técnica e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.22.01	Assistência técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.22.02	Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.23	Alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.23.01	Alojamento nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.23.02	Alojamento internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.24	Ajudas de custo	0,00	0,00	593.723,00	593.723,00	0,00	593.723,00
502.24.01	Ajudas de custo por deslocações em serviço no país	0,00	0,00	116.180,00	116.180,00	0,00	116.180,00
502.24.02	Ajudas de custo por deslocações em serviço ao estrangeiro	0,00	0,00	477.543,00	477.543,00	0,00	477.543,00
502.24.03	Ajudas de custo por deslocações ao estrangeiro para fins de estudo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.25	Serviços Profissionais	0,00	0,00	264.700,00	264.700,00	0,00	264.700,00
502.25.01	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
502.25.02	Formação e palestras	0,00	0,00	183.200,00	183.200,00	0,00	183.200,00
502.25.03	Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.25.04	Informática	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
502.25.05	Auditoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.25.06	Publicidade	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00
502.25.07	Outros serviços profissionais	0,00	0,00	17.200,00	17.200,00	0,00	17.200,00
502.26	Representação	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
502.27	Publicação, cópia e impressão	0,00	0,00	7.885,00	7.885,00	0,00	7.885,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			Total INSS	FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
502.28	Serviços Financeiros	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	2.000.000,00	2.010.000,00
502.28.01	Depósitos, transferências e levantamentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
502.28.02	Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.03	Cobranças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.04	Outros serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.05	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.28.06	Outros serviços financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
502.29	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.30	Outros serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31	Rendas	0,00	0,00	129.520,00	129.520,00	0,00	129.520,00
502.31.01	Arrendamento de bens imóveis de média e longa duração	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
502.31.02	Arrendamento de bens imóveis de curta duração	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
502.31.03	Aluguer de veículos	0,00	0,00	11.520,00	11.520,00	0,00	11.520,00
502.31.04	Aluguer de navios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.05	Aluguer de aviões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.06	Aluguer de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.07	Aluguer de material de decoração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.08	Aluguer de material pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.09	Aluguer de ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.10	Aluguer de outros bens móveis	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
502.31.11	Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.31.12	Outras rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32	Ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32.01	Direitos de propriedade intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32.02	Direitos de propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502.32.03	Outros ativos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	59.898.940,00	111.682.560,00	434.189,00	172.015.689,00	303.692.545,00	475.708.234,00
503.01	Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	2.000.000,00	0,00	434.189,00	2.434.189,00	0,00	2.434.189,00
503.01.01	Transferências correntes para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	2.000.000,00	0,00	434.189,00	2.434.189,00	0,00	2.434.189,00
503.01.03	Transferências correntes para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.01.04	Transferências correntes para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02	Transferências correntes para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02.01	Transferências correntes para empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02.02	Transferências correntes para sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.02.03	Transferências correntes para sociedades não-financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					TOTAL
		INSS			FRSS		
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Total INSS	Regime Contributivo de Capitalização	
503.03	Transferências correntes para famílias	12.717.395,00	111.682.560,00	0,00	124.399.955,00	0,00	124.399.955,00
503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	0,00	7.194.240,00	0,00	7.194.240,00	0,00	7.194.240,00
503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	0,00	102.926.640,00	0,00	102.926.640,00	0,00	102.926.640,00
503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	0,00	188.880,00	0,00	188.880,00	0,00	188.880,00
503.03.04	Complemento de pensão de velhice	0,00	1.372.800,00	0,00	1.372.800,00	0,00	1.372.800,00
503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.06	Outras prestações do regime não contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	37.440,00	0,00	0,00	37.440,00	0,00	37.440,00
503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.960.000,00
503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	4.320.000,00	0,00	0,00	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	998.455,00	0,00	0,00	998.455,00	0,00	998.455,00
503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
503.03.15	Subsídio por maternidade	996.000,00	0,00	0,00	996.000,00	0,00	996.000,00
503.03.16	Subsídio por paternidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
503.03.17	Subsídio por adoção	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
503.03.18	Subsídio por morte	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
503.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.20	Subsídio de doença	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.22	Abono de família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.23	Outras prestações do regime contributivo de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.24	Pensão para ex-titulares de cargos políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.25	Pensão dos combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.26	Bolsa da Mãe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.27	Bolsas de estudo aos filhos dos Combatentes e Mártires da Libertação Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.28	Outras bolsas de estudo no território nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.29	Outras bolsas de estudo no estrangeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.30	Outras prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.31	Outras transferências correntes para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			TOTAL	FRSS	
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
503.04	Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04.01	Transferências correntes para fundações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04.02	Transferências correntes para associações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.04.03	Outras transferências correntes para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05	Transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05.01	Transferências correntes para países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05.02	Transferências correntes para organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.05.03	Outras transferências correntes para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.01	Juros e taxa de compromisso do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.02	Juros e taxa de compromisso do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.03	Juros e taxa de compromisso da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.04	Juros e taxa de compromisso do AIFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.05	Juros de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.06	Outros juros da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.06.07	Outros juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.07	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.08	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.09	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.10	Restituições não abatidas na receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11	Transferências de Capital	45.181.545,00	0,00	0,00	45.181.545,00	0,00	45.181.545,00
503.11.01	Transferências para o Setor Público Administrativo	45.181.545,00	0,00	0,00	45.181.545,00	0,00	45.181.545,00
503.11.01.01	Transferências para a Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.01.02	Transferências para a Segurança Social	45.181.545,00	0,00	0,00	45.181.545,00	0,00	45.181.545,00
503.11.01.03	Transferências para a RAEOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.01.04	Transferências para os municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.02	Transferências para sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.03	Transferências para famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.04	Transferências para instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.05	Transferências para o exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.11.06	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.12	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	303.692.545,00	303.692.545,00
503.12.01	Concessão de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.12.02	Aquisição de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	303.692.545,00	303.692.545,00
503.12.03	Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			Total INSS	FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
503.13	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.01	Amortização de empréstimos do Banco Mundial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.02	Amortização de empréstimos do ADB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.03	Amortização de empréstimos da JICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.04	Amortização de empréstimos do AIFFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.05	Amortização de títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.13.06	Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	CAPITAL MENOR	0,00	0,00	52.957,00	52.957,00	0,00	52.957,00
504.01	Aquisição de bens de capital móvel	0,00	0,00	52.957,00	52.957,00	0,00	52.957,00
504.01.01	Veículos civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.02	Veículos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.03	Equipamento de informática	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
504.01.04	Equipamento de água	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
504.01.05	Equipamento de eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.06	Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.07	Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.08	Equipamento de construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.09	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.10	Geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.11	Equipamento de ar condicionado	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
504.01.12	Outro equipamento	0,00	0,00	1.157,00	1.157,00	0,00	1.157,00
504.01.13	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.01.14	Outros bens de capital móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.02	Aquisição de serviços de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
505.01	Aquisição de bens de capital fixo	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
505.01.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.02	Edifícios administrativos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
505.01.03	Edifícios residenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.04	Edifícios escolares e universitários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.05	Edifícios médico-hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.06	Armazéns	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.07	Outros edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.08	Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.09	Pontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.10	Portos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.11	Aeroportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		Instituição/Regime					
		INSS			Total INSS	FRSS	TOTAL
Código	Designação	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social		Regime Contributivo de Capitalização	
505.01.12	Infraestruturas agrícolas e de irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.13	Infraestruturas de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.14	Infraestruturas energéticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.15	Infraestruturas de água e saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.16	Infraestruturas turísticas, de recreio e desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.17	Outras infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505.01.18	Outros imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.01	Adiantamentos de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02	Transferência de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02.01	Transferência para a Autoridade Tributária de impostos retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02.02	Transferência para a Segurança Social de cotizações retidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.02.03	Outras transferências de impostos e cotizações retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03	Devolução de caucões e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03.01	Devolução de caução de execução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03.02	Devolução de caução de qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.03.03	Devolução de garantia de pagamento adiantado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506.04	Outras operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		59.898.940,00	111.682.560,00	4.734.189,00	176.315.689,00	305.692.545,00	482.008.234,00
TOTAL CONSOLIDADO		12.717.395,00	111.682.560,00	4.300.000,00	128.699.955,00	305.692.545,00	434.392.500,00
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO		12.717.395,00	111.682.560,00	4.300.000,00	128.699.955,00	2.000.000,00	130.699.955,00

Anexo 7.4 – Orçamento por Programas (USD)

Anexo 7.4.1 – Orçamento do INSS por Programa e classificação económica (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	TOTAL
106: Instituto Nacional de Segurança Social	2.476.691,00	1.520.352,00	124.399.955,00	52.957,00	250.000,00	128.699.955,00
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	0,00	0,00	12.717.395,00	0,00	0,00	12.717.395,00
Subprograma A0401 - Regime transitório de segurança social	0,00	0,00	8.317.440,00	0,00	0,00	8.317.440,00
Atividade A040101: Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	0,00	0,00	8.317.440,00	0,00	0,00	8.317.440,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	0,00	0,00	4.399.955,00	0,00	0,00	4.399.955,00
Atividade A040201: Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	0,00	0,00	4.399.955,00	0,00	0,00	4.399.955,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	0,00	0,00	111.682.560,00	0,00	0,00	111.682.560,00
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	0,00	0,00	111.682.560,00	0,00	0,00	111.682.560,00
Atividade A050101: Pagamento de prestações sociais não contributivas	0,00	0,00	111.682.560,00	0,00	0,00	111.682.560,00
Programa A06 - Administração da Segurança Social	2.476.691,00	1.520.352,00	0,00	52.957,00	250.000,00	4.300.000,00
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.255.588,00	922.559,00	0,00	0,00	0,00	3.178.147,00
Atividade A060101: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	2.255.588,00	511.719,00	0,00	0,00	0,00	2.767.307,00
Atividade A060102: Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	0,00	281.840,00	0,00	0,00	0,00	281.840,00
Atividade A060103: Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Atividade A060104: Extensão da cobertura do sistema de segurança social	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	221.103,00	433.989,00	0,00	0,00	0,00	655.092,00
Atividade A060201: Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços do FRSS	221.103,00	102.389,00	0,00	0,00	0,00	323.492,00
Atividade A060202: Formação em exercício dos Recursos Humanos do FRSS	0,00	331.600,00	0,00	0,00	0,00	331.600,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	0,00	163.804,00	0,00	52.957,00	250.000,00	466.761,00
Atividade A060301: Criação de serviços desconcentrados do INSS	0,00	163.804,00	0,00	800,00	0,00	164.604,00
Atividade A060302: Construção do Sistema de Informação da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Atividade A060303: Apetrechamento dos Serviços Centrais do INSS e FRSS	0,00	0,00	0,00	2.157,00	250.000,00	252.157,00

Anexo 7.4.2 – Orçamento do FRSS por Programa e classificação económica (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	TOTAL
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00
Atividade A070101: Gestão do património do FRSS	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00

Anexo 7.4.3 – OSS Global por Classificação orgânica, estruturada por Programas e por Classificação económica (USD)

Programa/Subprograma/Atividade	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	TOTAL
106: Instituto Nacional de Segurança Social	2.476.691,00	1.520.352,00	124.399.955,00	52.957,00	250.000,00	128.699.955,00
Programa A04 - Regime Contributivo de Repartição	0,00	0,00	12.717.395,00	0,00	0,00	12.717.395,00
Subprograma A0401- Regime transitório de segurança social	0,00	0,00	8.317.440,00	0,00	0,00	8.317.440,00
Subprograma A0402 - Regime geral de segurança social	0,00	0,00	4.399.955,00	0,00	0,00	4.399.955,00
Programa A05 - Regime Não Contributivo	0,00	0,00	111.682.560,00	0,00	0,00	111.682.560,00
Subprograma A0501 - Proteção Social de Cidadania	0,00	0,00	111.682.560,00	0,00	0,00	111.682.560,00
Programa A06 - Administração da Segurança Social	2.476.691,00	1.520.352,00	0,00	52.957,00	250.000,00	4.300.000,00
Subprograma A0601 - Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	2.255.588,00	922.559,00	0,00	0,00	0,00	3.178.147,00
Subprograma A0602 - Coordenação, gestão e funcionamento do FRSS	221.103,00	433.989,00	0,00	0,00	0,00	655.092,00
Subprograma A0603 - Investimento Estratégico das Instituições da Segurança Social	0,00	163.804,00	0,00	52.957,00	250.000,00	466.761,00
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00
Programa A07 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00
Subprograma A0701 - Constituição e gestão do FRSS	0,00	2.000.000,00	303.692.545,00	0,00	0,00	305.692.545,00
TOTAL CONSOLIDADO	2.476.691,00	3.520.352,00	428.092.500,00	52.957,00	250.000,00	434.392.500,00

Anexo 7.5 – Despesas do Subsetor da Segurança Social por classificação funcional (USD)

Classificação Funcional	Valor
01. - Serviços gerais da administração pública	305.692.545,00
01.01 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	305.692.545,00
02. - Defesa	0,00
03. - Segurança e ordem pública	0,00
04. - Assuntos económicos	0,00
05. - Proteção do ambiente	0,00
06. - Habitação e infraestruturas coletivas	0,00
07. - Saúde	0,00
08. - Desporto, recreação, cultura e religião	0,00
09. - Educação	0,00
10. - Proteção Social	128.699.955,00
10.01 - Doença, incapacidade e deficiência	8.770.560,00
10.02 - Velhice	109.257.895,00
10.03 - Morte e sobrevivência	5.270.000,00
10.04 - Família e infância	1.101.500,00
10.05 - Desemprego	0,00
10.06 - Habitação	0,00
10.07 - Pobreza e exclusão social não especificada	0,00
10.08 - Investigação e desenvolvimento em proteção social	0,00
10.09 - Serviços de proteção social não especificados	4.300.000,00
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS + FRSS)	434.392.500,00

Anexo 8 – Estudo atuarial

Anexo 8.1 – Estudo atuarial (*reprodução*)

(Reprodução do texto e cálculos do estudo atuarial)

O conhecimento da realidade demográfica, social, económica e laboral de Timor-Leste de que se dispõe foi o que se pôde inferir das estatísticas constantes dos Relatórios Analíticos resultantes dos censos de 2010 e do Inquérito à Força de Trabalho de 2010⁶, tendo sido, por isso, com base nesta informação que se definiram as hipóteses, os pressupostos e as bases técnicas subjacentes à elaboração dos estudos atuariais.

Os estudos atuariais desenvolvidos consistiram na elaboração de projeções demográficas e financeiras de longo prazo, de 2017 a 2045, assentes nas **seguintes hipóteses, pressupostos e bases técnicas**:

Foi considerado como ano de início do regime geral contributivo de segurança social o ano de 2017.

Hipóteses demográficas:

No ano de início do regime, o universo dos beneficiários abrangidos pelo regime corresponde a 8% das pessoas em idade ativa (15 aos 60 anos), prevista na projeção da população constante do Volume 8 das publicações *"Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports" – Population Projection*.

O universo dos beneficiários do regime crescerá ao longo do período em estudo por efeito do aumento da população em idade ativa, de acordo as taxas de crescimento da população

⁶Não houve atualização dos dados utilizados para aqueles disponíveis pelo Inquérito à Força de Trabalho de 2013, pois os fundamentos das hipóteses não se alteram e o ganho na precisão das estimativas futuras é negligenciável. Os censos utilizados foram os de 2010, pelas mesmas razões, verificando-se que os censos de 2015, especificamente os dados sobre as tabelas de vida e mortalidade, com as respetivas projeções demográficas, não traziam ganhos acrescidos às estimativas apresentadas.

previstas das projeções da população constante do Volume 8 das publicações *"Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports" – Population Projection*.

O universo dos beneficiários do regime crescerá ainda por efeito da melhoria expectável da economia formal e das relações laborais, nomeadamente ao nível do crescimento da formalidade do mercado de trabalho, do aumento do emprego e da formalização dos contratos de trabalho.

A partir de 2021 todos os beneficiários que iniciaram descontos em 2017 e atingem os 60 anos de idade reúnem as condições de acesso à pensão de velhice e acedem a esta pensão.

Na composição dos agregados familiares dos beneficiários, para efeitos de estimativa dos encargos com pensões de sobrevivência, considera-se que a percentagem de beneficiários casados por idade, corresponde às percentagens de pessoas casadas por grupos etários, com idade superior a 20 anos, ambos os sexos, retiradas dos mapas do Volume 5 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical Report on Fertility and Nuptiality"*.

Quanto ao número de dependentes a cargo do beneficiário à data da sua morte considera-se que se encontram a cargo do beneficiário todos os filhos menores de 17 anos que se encontrem vivos à data do falecimento do beneficiário.

Para aferição do número de filhos e respetivas idades em relação à idade dos progenitores beneficiários do sistema considera-se a seguinte relação etária:

- O primeiro filho é 22 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O segundo filho é 25 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O terceiro filho é 29 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O quarto filho é 33 anos mais novo que o beneficiário falecido;
- O quinto filho é 35 anos mais novo que o beneficiário falecido.

Considera-se ainda que o beneficiário falecido é 5 anos mais velho que o cônjuge sobrevivente.⁷

Para efeito de previsão do número de ocorrências de maternidade em cada ano pressupõe-se que a percentagem dos beneficiários do sexo feminino no universo dos beneficiários do regime em idade ativa, estimada a partir das estatísticas constantes do Volume 12 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical I Report on Labour Force"*, se vai manter constante ao longo do período.

Na estimativa do número de nascimentos por beneficiário em cada ano, considerou-se a tendência decrescente do número de filhos por mulher em idade fértil, constante do indicador TFR – *Total Fertility Rate*, retirado do Cenário recomendado das *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Population Projection"* – Volume 8.

Hipóteses do perfil contributivo dos beneficiários do regime:

As carreiras contributivas são contínuas, desde a idade considerada como início da atividade e a idade de reforma por invalidez ou velhice ou por falecimento. O Anexo 5.2.1 contém o detalhamento das previsões do número de contribuintes para cada ano de abrangência deste estudo.

O tempo de carreira contributiva, quer para efeito de prazo de garantia quer para efeito de cálculo das pensões, é contado em número de meses.

Os salários reais mantêm-se constantes ao longo de toda a carreira contributiva.

O salário médio mensal de toda a carreira contributiva é de 230 USD.

⁷Os pressupostos do número de dependentes e da idade do cônjuge sobrevivente em relação à idade do beneficiário falecido, foram retirados do estudo da OIT e estimados com base em dados cadastrais fornecidos pelo MSS e em hipóteses desenhadas de comum acordo.

A taxa contributiva vai manter-se nos 15% durante todo o período. Porém testes de sensibilidade foram estimados, de forma a compreender a robustez da opção de taxa contributiva selecionada. Os testes de sensibilidade podem ser encontrados no *Anexo 5.2.2*

São registadas 12 remunerações anuais por cada beneficiário.

Hipóteses Económicas e financeiras:

Dado que não se dispõe de previsões consistentes para a evolução das taxas de crescimento salarial e de inflação no período em análise pressupõe-se que as taxas de crescimento dos salários, da inflação e de atualização das pensões, são equivalentes.

Por se tratar de um sistema em fase de introdução, eventuais flutuações nas proporções entre os valores de crescimento de salários, inflação e taxas de emprego terão impactos negligenciáveis em curto prazo. A própria introdução das provisões contributivas de segurança social contribuirá para a recolha e acesso a informações mais precisas sobre a dinâmica do mercado de trabalho de Timor-Leste e seus trabalhadores.

O alargamento da economia formal e a melhoria das condições laborais levará a um aumento do mercado de trabalho que se pressupõe cresça a uma taxa de 0,6% ao ano.

Bases Técnicas:

Na determinação das probabilidades de vida foi utilizada a “Tábua de Mortalidade – Timor-Leste – Ambos os sexos – 2008-2009”, publicada em *“Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical Report on Mortality”* – Ajustada para todas as idades.

Como não existe qualquer informação estatística sobre o comportamento da invalidez, nos moldes em que esta se encontra prevista no projeto de regulamentação da eventualidade, e face à necessidade de se prever o número de beneficiários válidos e inválidos em cada ano, foi utilizada a Tábua de Entrada em Situação de Invalidez, existente no mercado, designada por “EVK 1960”.

Metodologia:

Atendendo à natureza do regime em estudo, regime essencialmente contributivo e tendencialmente gerido em regime de repartição, o estudo efetuado teve subjacente o princípio da coesão intergeracional, ou seja, os trabalhadores em atividade garantirão o financiamento das pensões de invalidez, velhice ou de morte, daqueles que se reformam, ou morrem deixando sobreviventes familiares que lhes estavam a cargo.

A avaliação dos equilíbrios técnicos dos regimes de segurança social foi feita a partir das expectativas das receitas anuais, que no regime em estudo, se pressupõe sejam constituídas, apenas, e só, pelas contribuições a receber anualmente e pelos rendimentos provenientes da capitalização resultante da acumulação dos excedentes anuais do regime, e das estimativas dos encargos anuais com o pagamento das prestações garantidas pelo regime.

Neste estudo apenas foram considerados os encargos decorrentes do “custo técnico” das prestações, ou seja, não foram considerados os encargos administrativos ou de gestão e/ou outros decorrentes da implementação, operacionalização e funcionamento do sistema.

A estimativa do universo de beneficiários integrantes do regime no ano de início (2017), foi determinada por aplicação da percentagem de 8% ao número de pessoas em idade ativa, previsto na projeção da população constante do Volume 8 das publicações *"Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports" – Population Projection*, conforme hipótese demográfica atrás formulada.

A partir de 2018, o número de beneficiários integrantes do regime em cada ano foi estimado tendo por base as hipóteses demográficas e as bases técnicas atrás referidas. Anualmente foram acrescidos novos beneficiários resultantes da aplicação das taxas de crescimento da população previstas nas projeções da população constante do Volume 8 das publicações *"Timor-Leste 2010 Population and Housing Census – Series of Analytical Reports" –*

Population Projection, e da taxa de crescimento da economia formal e melhoria do mercado de trabalho definida nas hipóteses económicas e financeiras.

As estimativas dos montantes anuais das contribuições a receber foram determinadas a partir do salário mensal médio de toda carreira contributiva (230,00 USD) e da taxa contributiva de 15%, consideradas nas hipóteses de perfil contributivo, e do número de beneficiários ativos válidos, que resultaram das estimativas demográficas efetuadas para cada ano.

As estimativas dos encargos anuais com o pagamento das pensões de invalidez e velhice foram calculadas a partir dos montantes mensais de pensão, calculados com base nas fórmulas de cálculo previstas no respetivo projeto de diploma, e do número de beneficiários estimados para as situações de pensionista de invalidez e velhice em cada ano.

O número de meses com registo de remunerações para efeito de cálculo das pensões foi estimado considerando uma carreira contributiva contínua entre a idade de início da atividade e a situação de pensão de invalidez ou velhice.

Para os beneficiários que iniciam atividade em 2017 os períodos de carreira contributiva foram contados a partir desse ano tendo por referência as idades à data, compreendidas entre os 20 e os 59 anos.

Para os beneficiários que iniciam atividade a partir de 2018 os períodos de carreira contributiva foram contados tendo por referência os 20 anos como idade de início de atividade.

Embora a lei de criação do regime contributivo de segurança social (Lei nº12/2016, de 14 de novembro) preveja no número 3 do artigo 33º, a possibilidade de virem a ser definidos montantes máximos e mínimos para as prestações, o presente estudo não reflete esse efeito, por não estarem, ainda, tomadas as opções políticas sobre os valores máximos e mínimos a fixar.

As taxas de substituição das pensões em relação às remunerações de referência que lhe deram origem são, para as situações das carreiras contributivas, restritas aos prazos de garantia minimamente exigidos as seguintes:

Tabela 1 – Prazos de garantia mínimos e taxa de substituição

Prazos de Garantia mínimos para acesso às pensões de invalidez velhice e Sobrevivência (em meses)	Taxas de substituição da pensão em relação à remuneração de referência correspondentes aos períodos mínimos de garantia
12	---
18	5,00%
24	6,67%
30	8,33%
36	10,00%
42	11,67%
48	13,33%
54	15,00%
60	16,67%
66	18,33%
72	20,00%
78	21,67%
84	23,33%
90	25,00%
96	26,67%
102	28,33%
108	30,00%
114	31,67%
120	33,33%

As estimativas dos encargos anuais com o pagamento das pensões de sobrevivência foram determinadas a partir dos montantes mensais da pensão de invalidez ou velhice a que os beneficiários falecidos teriam direito à data do falecimento e das percentagens, de 65% ou de 100%, consoante as idades e a relação familiar dos descendentes a cargo, estimadas a partir dos pressupostos estabelecidos nas hipóteses demográficas.

Considerou-se que existiam filhos menores a cargo até o último filho (5º filho considerado nas hipóteses demográficas) atingir 17 anos de idade.

Foram ainda estimados os encargos com o pagamento de subsídios por morte resultantes da estimativa do número de beneficiários falecidos em cada ano e da remuneração de referência, determinada para efeito de cálculo da pensão invalidez ou velhice a que o beneficiário falecido recebia, ou teria direito, à data do falecimento.

A estimativa dos encargos anuais com a proteção na maternidade, paternidade e adoção, prevista no respetivo projeto de diploma, restringiu-se, apenas, às estimativas de encargos com o pagamento anual de subsídios de maternidade e paternidade, dado que os restantes subsídios previstos dependem de certificação médica não sendo possível, nesta fase do estudo, prever qual a probabilidade de ocorrências destas situações em cada ano.

A estimativa do número de ocorrências de situações de maternidade foi efetuada a partir da estimativa do universo das mulheres a abranger pelo regime, compreendidas entre as idades de 20 a 49 anos, estimada a partir das estatísticas constantes do Volume 12 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical I Report on Labour Force"*, e considerando que esta estrutura se vai manter constante ao longo do período.

A estimativa do número de nascimentos a prever por cada beneficiário em cada ano, foi efetuada a partir da *Age-Specific Fertility Rate* (ASFR) referente ao período 2009-2010, constante do Volume 5 das publicações *"Timor-Leste Population and Housing Census 2010 – Analytical I Report on Fertility and Nuptiality"*, e da tendência decrescente do número de nascimentos por mulher retirada da publicação *"Timor-Leste and Housing Census 2010 – Population Projection – Volume 8"*.

Para efeito da estimativa anual dos encargos com maternidade e paternidade considerou-se que cada ocorrência prevista dará lugar ao pagamento integral do número de dias concedidos para as situações de maternidade e paternidade no ano em que a situação de maternidade que lhe deu origem ocorreu.

A Avaliação do equilíbrio técnico do regime foi feita através da análise evolutiva dos saldos do regime com base em dois cenários que divergem nas taxas de rentabilidade real dos investimentos afetos ao fundo de reserva resultante dos excedentes anuais do regime, sendo:

- ⇒ **Cenário I** – A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva resultante dos excedentes anuais é igual à taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é nula no período em análise.
- ⇒ **Cenário II** - A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva resultante dos excedentes anuais é 1 p.p. (ponto percentual) acima da taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é de 1% no período em análise.

Ambos os cenários assentam nos seguintes pressupostos:

- O financiamento do regime é feito exclusivamente pelas receitas provenientes das contribuições recebidas dos regimes obrigatório e facultativo e das rentabilizações obtidas a partir da acumulação dos saldos do sistema.
- A taxa contributiva global devida, quer pelo regime obrigatório, quer pelo regime facultativo, é de 15%.
- A remuneração média de toda a carreira contributiva é de 230,00 USD mensais.
- A idade mínima de acesso à pensão de velhice é de 60 anos.
- As pensões de invalidez são pagas temporariamente, sendo convoladas em pensão de velhice quando o beneficiário atingir os 60 anos de idade.
- Os prazos de garantia para acesso às pensões de invalidez e sobrevivência, são, no ano de início do regime (2017), de 12 meses, com uma progressividade de 6 meses em cada ano, até atingirem 60 meses em 2025, ano a partir do qual se fixarão em 60 meses.
- O prazo de garantia para acesso às pensões de velhice, é de 60 meses em 2017, e terá uma progressão anual de 6 meses até atingir os 120 meses em 2027, ano a partir do qual se fixará nos 120 meses.

- Os montantes mensais das pensões de invalidez e velhice são calculados a partir da seguinte fórmula:

$$P = R \times \frac{N}{360}$$

Sendo:

P= Montante mensal da pensão;

R = Remuneração de referência, que corresponde à média do total das remunerações registadas e revalorizadas dos melhores 120 meses de toda a carreira contributiva;

N= número de meses com registo de contribuições;

360 = Valor referente a uma carreira contributiva completa (30 anos).

- São pagas 12 pensões mensais em cada ano⁸
- As pensões de sobrevivência podem ser de 65% do valor da pensão de invalidez ou velhice a que o beneficiário teria direito à data do falecimento, no caso de cônjuge sobrevivente sem filhos menores, e, de 100% do valor da pensão de invalidez ou velhice a que o beneficiário teria direito à data do falecimento, se houver cônjuge sobrevivente com filhos menores a cargo ou só filhos menores ou filhos deficientes, repartida em partes iguais pelos titulares da pensão.
- O subsídio por morte é igual a três vezes a remuneração de referência que serviu de base ao cálculo da pensão de velhice ou de invalidez.
- O montante diário dos subsídios de maternidade paternidade e por adoção corresponde a $\frac{1}{30}$ do valor do salário médio mensal considerado para toda a carreira contributiva (7,67 USD).

⁸ Embora a Lei do Trabalho determine o pagamento do salário suplementar (13º mês), o Estatuto da Função Pública apenas inclui 12 salários. Assim, e mesmo sabendo que o salário suplementar para os funcionários do Estado tem sido anualmente aprovado em sede de Conselho de Ministros, este não constitui um direito, pelo que a sua aprovação dependerá sempre da disponibilidade orçamental existente. Deste modo, no estudo atuarial, por uma questão de segurança, optou-se por prever apenas 12 meses de contribuições e, assim, 12 meses de prestações pagas. Não se prevê, porém, que o acréscimo do 13º mês, quer nas contribuições quer nas prestações, tenha efeitos significativos nos resultados finais.

- Por cada situação de ocorrência de maternidade são pagos 84 dias de subsídio de maternidade (12 semanas) e 5 dias de subsídio paternidade.
- Os montantes das prestações são os que resultam do cálculo, não são considerados montantes mínimos nem máximos.

Resultados da avaliação do equilíbrio técnico do regime:

Cenário 1

Pressuposto:

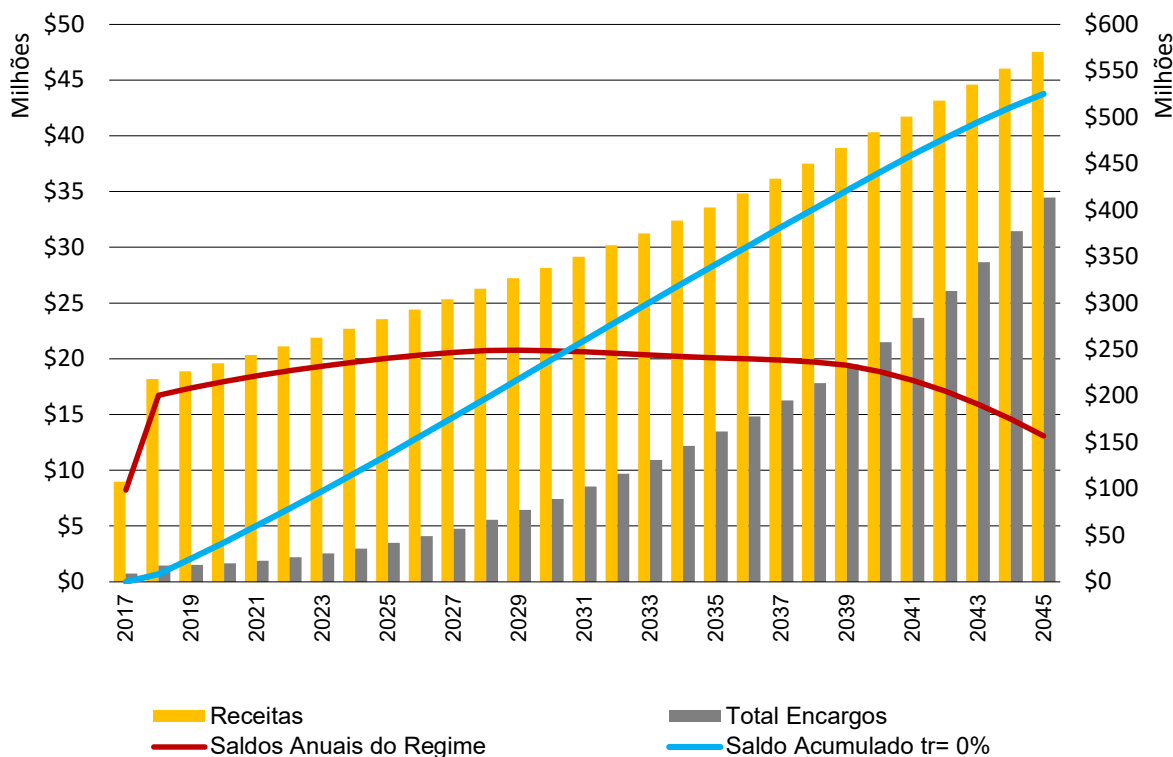
A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva, resultante dos excedentes anuais, é igual à taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é nula em todo o período.

O resultado da estimativa dos saldos anuais e acumulados do regime, de acordo com este cenário, é a que consta da seguinte tabela (os encargos relativos a cada prestação podem ser observados em detalhe no Anexo 5.2.3):

Tabela 2 – Cenário 1 (tr 0%): *Projeção de estimativa de Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados*
USD

Anos	Receitas	Total Encargos	Saldos Anuais do Regime	Saldo Acumulado tr= 0%
2017	8,971,475	736,919	8,234,556	0
2018	18,184,242	1,453,516	16,730,726	8,234,556
2019	18,882,962	1,507,318	17,375,644	24,965,283
2020	19,603,732	1,646,490	17,957,243	42,340,927
2021	20,346,183	1,884,277	18,461,906	60,298,169
2022	21,107,925	2,182,200	18,925,726	78,760,075
2023	21,891,121	2,547,349	19,343,772	97,685,801
2024	22,700,507	2,982,047	19,718,459	117,029,573
2025	23,544,196	3,491,566	20,052,630	136,748,032
2026	24,420,716	4,082,617	20,338,098	156,800,662
2027	25,334,526	4,764,612	20,569,914	177,138,760
2028	26,277,009	5,547,725	20,729,283	197,708,675
2029	27,229,868	6,438,071	20,791,797	218,437,958
2030	28,144,725	7,432,841	20,711,884	239,229,755
2031	29,150,349	8,529,878	20,620,471	259,941,640
2032	30,183,454	9,702,363	20,481,091	280,562,110
2033	31,255,944	10,926,205	20,329,738	301,043,201
2034	32,380,530	12,183,964	20,196,566	321,372,940
2035	33,561,688	13,477,138	20,084,550	341,569,505
2036	34,818,538	14,823,192	19,995,347	361,654,056
2037	36,139,959	16,253,601	19,886,358	381,649,402
2038	37,510,620	17,803,527	19,707,093	401,535,760
2039	38,908,507	19,499,785	19,408,722	421,242,854
2040	40,318,183	21,475,963	18,842,220	440,651,575
2041	41,730,426	23,669,465	18,060,961	459,493,795
2042	43,149,749	26,064,730	17,085,018	477,554,757
2043	44,581,417	28,656,241	15,925,175	494,639,775
2044	46,034,468	31,447,498	14,586,970	510,564,950
2045	47,515,944	34,446,539	13,069,405	525,151,920

Gráfico 1: Projeção da Estimativa das Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurança Social - Cenário 1 - Taxa de rentabilidade real 0%



Cenário 2

Pressuposto:

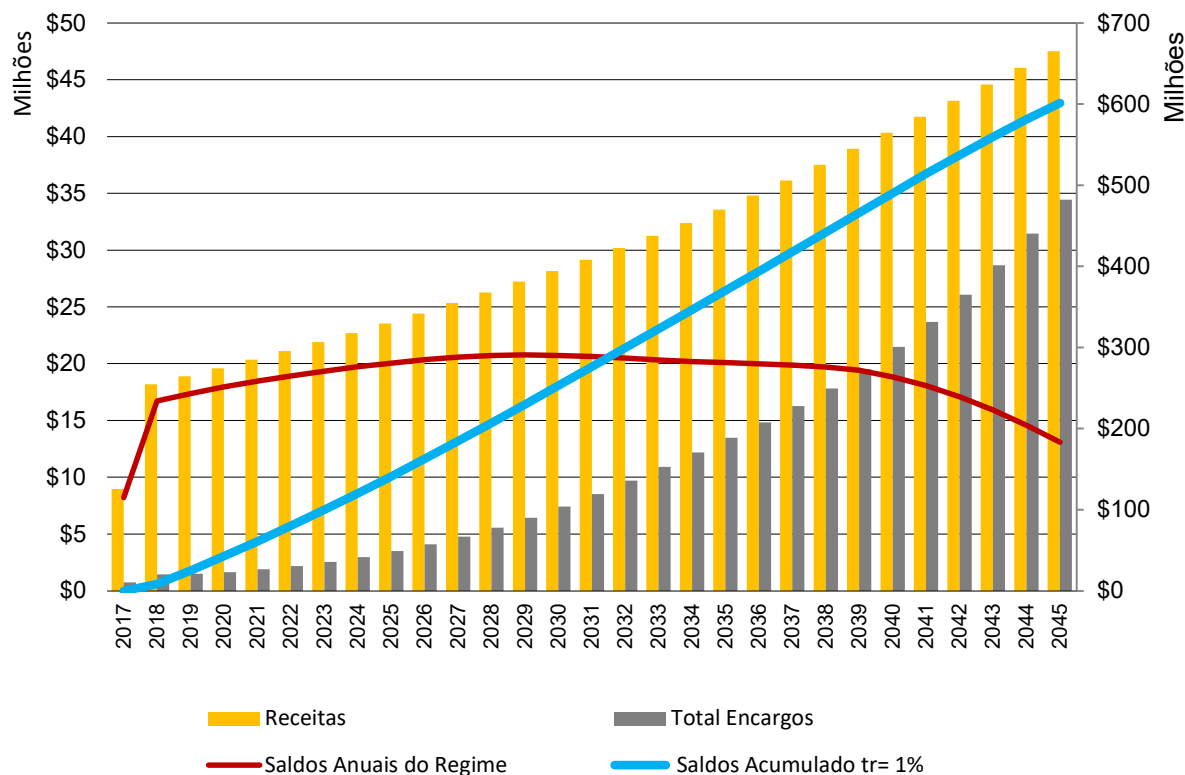
A taxa de rentabilidade nominal dos investimentos afetos ao fundo de reserva, resultante dos excedentes anuais, é 1 ponto percentual acima da taxa de inflação, pelo que a rentabilidade real do fundo é de 1% em todo o período.

O resultado da estimativa dos saldos anuais e acumulados do regime, de acordo com este cenário, é a que consta da seguinte tabela (os encargos relativos a cada prestação podem ser observados em detalhe no Anexo 5.2.3):

Tabela 3 – Cenário 2 (tr 1%): Projeção de estimativa de Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados
USD

Anos	Receitas	Total Encargos	Saldos Anuais do Regime	Saldo Acumulado tr= 1%
2017	8,971,475	736,919	8,234,556	0
2018	18,184,242	1,453,516	16,730,726	8,234,556
2019	18,882,962	1,507,318	17,375,644	25,047,628
2020	19,603,732	1,646,490	17,957,243	42,673,749
2021	20,346,183	1,884,277	18,461,906	61,057,729
2022	21,107,925	2,182,200	18,925,726	80,130,212
2023	21,891,121	2,547,349	19,343,772	99,857,240
2024	22,700,507	2,982,047	19,718,459	120,199,584
2025	23,544,196	3,491,566	20,052,630	141,120,039
2026	24,420,716	4,082,617	20,338,098	162,583,870
2027	25,334,526	4,764,612	20,569,914	184,547,806
2028	26,277,009	5,547,725	20,729,283	206,963,199
2029	27,229,868	6,438,071	20,791,797	229,762,114
2030	28,144,725	7,432,841	20,711,884	252,851,532
2031	29,150,349	8,529,878	20,620,471	276,091,932
2032	30,183,454	9,702,363	20,481,091	299,473,322
2033	31,255,944	10,926,205	20,329,738	322,949,147
2034	32,380,530	12,183,964	20,196,566	346,508,376
2035	33,561,688	13,477,138	20,084,550	370,170,026
2036	34,818,538	14,823,192	19,995,347	393,956,276
2037	36,139,959	16,253,601	19,886,358	417,891,186
2038	37,510,620	17,803,527	19,707,093	441,956,456
2039	38,908,507	19,499,785	19,408,722	466,083,114
2040	40,318,183	21,475,963	18,842,220	490,152,666
2041	41,730,426	23,669,465	18,060,961	513,896,413
2042	43,149,749	26,064,730	17,085,018	537,096,338
2043	44,581,417	28,656,241	15,925,175	559,552,320
2044	46,034,468	31,447,498	14,586,970	581,073,019
2045	47,515,944	34,446,539	13,069,405	601,470,719

Gr fico 2: Proje  o da Estimativa das Receitas, Encargos, Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Seguran a Social - Cen rio2 - Taxa de rentabilidade real 1%



Da an lise dos resultados obtidos para os equil brios t cnicos do regime, quer no Cen rio 1, quer no Cen rio 2, a estabilidade financeira do regime no per odo em estudo, n o oferece grandes preocupa  es.

At  2030, os saldos anuais apresentam uma tend ncia crescente, devido ao reduzido n mero de benefici rios que v o atingindo a idade de pens o e aos montantes de pens o mais baixos, decorrentes de carreiras contributivas m nimas, correspondentes apenas aos prazos de garantia m nimos exigidos para acesso   pens o.

A partir de 2030, observa-se uma tend ncia decrescente dos saldos anuais devido ao aumento dos montantes de pens o, e, sobretudo, devido ao aumento do universo dos

pensionistas, resultante do efeito acumulado do número de pensionistas em cada ano, dado que as pensões são vitalícias e a esperança média de vida aos 60 de idade, é, segundo as *“lie Tablet, 2008-2009, publicadas no - Analytical Report on Mortality”* de 16,60 anos, o número de novos pensionistas em cada ano é superior ao número de pensionistas que vão saindo por motivo de falecimento.

Os saldos acumulados do regime serão tanto mais estáveis quanto mais elevadas forem as taxas de rentabilidade real dos investimentos dos capitais afetos ao fundo de reserva da segurança social.

Importa realçar, que os montantes e as tendências que se possam inferir dos resultados obtidos, são a resultante das hipóteses, pressupostos, bases técnicas e metodologia utilizadas no presente estudo, que, dada a longevidade do período em análise e a incerteza em relação à realidade económica e à evolução do mercado de trabalho, podem não corresponder, em termos futuros, à evolução dos comportamentos demográficos, sociais, económicos e financeiros perspetivados na presente análise. É por isso fundamental que o estudo seja revisto/atualizado com regularidade, devendo isso ter lugar no prazo de 5 anos.

Síntese Conclusiva

Como se trata de um regime em início de formação e assente num universo populacional maioritariamente jovem e com elevadas taxas de natalidade, a tendência crescente dos encargos à medida que o regime vai amadurecendo é, em regra, suprida pelo valor das contribuições também crescentes, pelo que, se prevê não virá a ter problemas de sustentabilidade no período em análise.

De salientar no entanto, que os valores obtidos, quer para as estimativas efetuadas, quer para os equilíbrios técnicos obtidos, são resultado das hipóteses e pressupostos formulados, que, por terem sido formuladas apenas a partir dos elementos estatísticos retirados dos Relatórios dos Censos de 2010 e do Inquérito à Força de Trabalho de 2010, e não terem sido fundamentadas em conhecimentos aprofundados sobre as realidades

demográfica, social, económica, laboral e financeira do país, podem não ser as mais ajustadas a uma previsão de tão longo prazo, com a que foi elaborada.

Embora os universos de beneficiários jovens e com taxas de natalidade elevadas, sejam garante de regimes de segurança social estáveis, o facto de serem geridos em repartição exige, por razões cautelares, uma avaliação regular dos equilíbrios técnicos, baseados em hipóteses e pressupostos mais ajustados aos contextos demográficos, sociais, laborais e económico financeiros que os envolvem.

O presente estudo constitui apenas um ensaio de como pode ser avaliado o equilíbrio técnico do regime e a evolução do regime no longo prazo, o qual poderá/deverá ser melhorado através de formulação de hipóteses e pressupostos que venham a ser consideradas mais consistentes e mais ajustadas à realidade de Timor – Leste.

Quanto às conclusões a retirar das projeções de muito longo prazo, como é o caso do presente estudo, devem ser entendidas como meramente indicativas de uma tendência, e não assumidas como realidades efetivas, uma vez que os contextos em que foram fundamentadas estão em constante evolução, quer ao nível das variações demográficas e económicas internas, quer devido a contingências da envolvente internacional.

Anexo 8.2 Cálculos, tabelas e gráficos adicionais

Anexo 8.2.1 – Contribuintes e Mercado de Trabalho no Período de Projeção

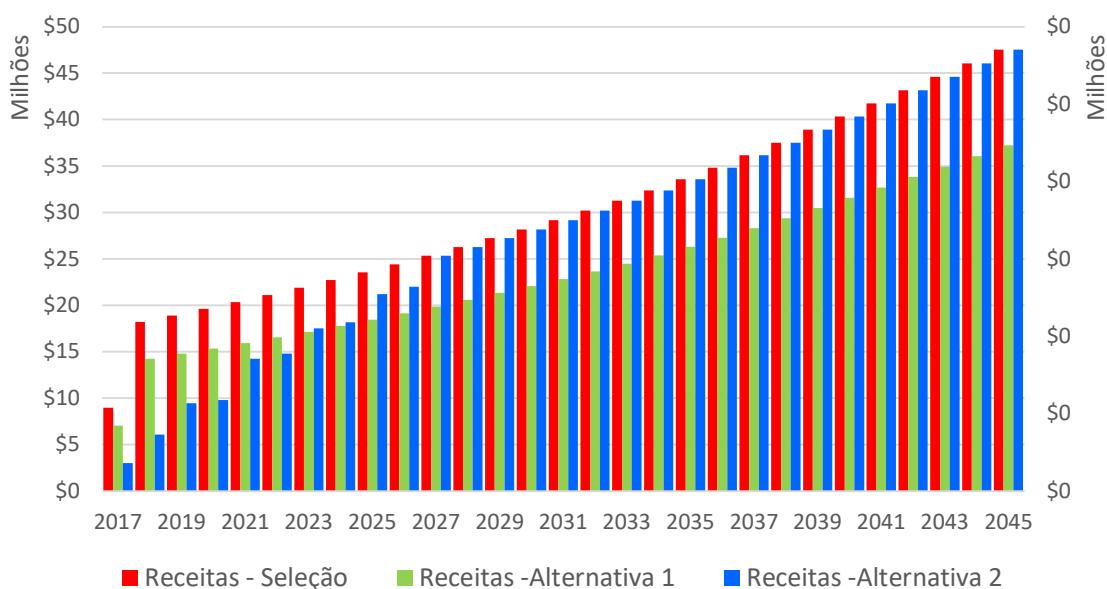
Anos	Número de Pessoas em Idade para Exercer Trabalho remunerado em cada ano	Número de beneficiários Ativos em cada ano
2017	677,919	43,340
2018	698,858	45,000
2019	720,408	46,719
2020	742,725	48,493
2021	765,935	50,320
2022	790,023	52,196
2023	814,750	54,126
2024	839,529	56,118
2025	862,964	58,188
2026	888,881	60,347
2027	915,385	62,601
2028	942,486	64,926
2029	970,164	67,275
2030	998,408	69,527
2031	1,027,165	72,003
2032	1,056,509	74,544
2033	1,086,728	77,182
2034	1,118,197	79,951
2035	1,151,121	82,873
2036	1,185,588	85,965
2037	1,221,372	89,214
2038	1,257,979	92,583
2039	1,294,736	96,018
2040	1,331,166	99,477
2041	1,367,106	102,946
2042	1,402,698	106,430
2043	1,438,103	109,943
2044	1,473,549	113,507
2045	1,509,151	117,138

Anexo 8.2.2 – Teste de Sensibilidade da Taxa Contributiva

De forma a compreender a elasticidade e robustez da Taxa Contributiva definida, 15%, foram feitos estudos de sensibilidade para observar a sustentabilidade do sistema em condições não ideais. Foram elaboradas duas opções para o teste, a primeira, com uma taxa contributiva de 11.75% ao longo de todo o período do estudo, e outra, com a introdução e incremento gradual da taxa de contribuição (iniciando em 5% e aumentando com o passar dos anos até atingir 15% no décimo primeiro ano).

Estes cenários alternativos permitem observar a sustentabilidade financeira do sistema tendo em conta possíveis diferenças nos montantes recolhidos através das contribuições. O gráfico 1 resume as dinâmicas das receitas sob a taxa de contribuição definida, e os cenários alternativos.

Gráfico 1: Receitas de Contribuições Definidas e respetivos testes de sensibilidade



Abaixo são demonstrados os resultados do estudo de sensibilidade, dentro dos dois cenários elaborados no estudo atuarial, o primeiro com o saldo acumulado do fundo de reserva obtendo 0% de rentabilidade real ao longo dos anos, e o segundo cenário com a rentabilidade real anual de 1%.

1. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 15% - Taxa de rentabilidade real 0%

Ano	Total Encargos	Opção Definida - Taxa 15.00%		
		Receitas	Saldos Anuais	Saldo Acumulado $t_i = 0\%$
2017	736,919	8,971,475	8,234,556	0
2018	1,453,516	18,184,242	16,730,726	8,234,556
2019	1,507,318	18,882,962	17,375,644	24,965,283
2020	1,646,490	19,603,732	17,957,243	42,340,927
2021	1,884,277	20,346,183	18,461,906	60,298,169
2022	2,182,200	21,107,925	18,925,726	78,760,075
2023	2,547,349	21,891,121	19,343,772	97,685,801
2024	2,982,047	22,700,507	19,718,459	117,029,573
2025	3,491,566	23,544,196	20,052,630	136,748,032
2026	4,082,617	24,420,716	20,338,098	156,800,662
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	177,138,760
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	197,708,675
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	218,437,958
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	239,229,755
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	259,941,640
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	280,562,110
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	301,043,201
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	321,372,940
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	341,569,505
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	361,654,056
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	381,649,402
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	401,535,760
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	421,242,854
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	440,651,575
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	459,493,795
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	477,554,757
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	494,639,775
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	510,564,950
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	525,151,920

2. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 11.75% - Taxa de rentabilidade real 0%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 1 - Taxa 11.75%		
		Receitas -Alternativa 1	Saldos Anuais - Alternativa 1	Saldo Acumulado - Alternativa 1 t= 0%
2017	736,919	7,027,655	6,290,737	0
2018	1,453,516	14,244,323	12,790,807	6,290,737
2019	1,507,318	14,791,653	13,284,336	19,081,544
2020	1,646,490	15,356,257	13,709,767	32,365,880
2021	1,884,277	15,937,844	14,053,566	46,075,647
2022	2,182,200	16,534,541	14,352,342	60,129,213
2023	2,547,349	17,148,045	14,600,696	74,481,555
2024	2,982,047	17,782,064	14,800,016	89,082,251
2025	3,491,566	18,442,953	14,951,387	103,882,267
2026	4,082,617	19,129,560	15,046,943	118,833,655
2027	4,764,612	19,845,379	15,080,767	133,880,598
2028	5,547,725	20,583,657	15,035,932	148,961,365
2029	6,438,071	21,330,063	14,891,992	163,997,296
2030	7,432,841	22,046,702	14,613,861	178,889,289
2031	8,529,878	22,834,440	14,304,562	193,503,149
2032	9,702,363	23,643,705	13,941,343	207,807,711
2033	10,926,205	24,483,822	13,557,617	221,749,054
2034	12,183,964	25,364,748	13,180,784	235,306,671
2035	13,477,138	26,289,989	12,812,851	248,487,455
2036	14,823,192	27,274,522	12,451,330	261,300,306
2037	16,253,601	28,309,634	12,056,034	273,751,636
2038	17,803,527	29,383,319	11,579,792	285,807,670
2039	19,499,785	30,478,330	10,978,545	297,387,462
2040	21,475,963	31,582,576	10,106,614	308,366,007
2041	23,669,465	32,688,834	9,019,369	318,472,621
2042	26,064,730	33,800,636	7,735,906	327,491,990
2043	28,656,241	34,922,110	6,265,869	335,227,896
2044	31,447,498	36,060,333	4,612,835	341,493,765
2045	34,446,539	37,220,823	2,774,284	346,106,600

3. Resultados Projeção Taxa Contributiva com Introdução Gradual ao Longo de 10 anos - Taxa de rentabilidade real 0%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 2 - Introdução Gradual Anos 1 ao 10		
		Receitas -Alternativa 2	Saldos Anuais - Alternativa 2	Saldo Acumulado - Alternativa 2 t_r = 0%
2017	736,919	2,990,492	2,253,573	0
2018	1,453,516	6,061,414	4,607,898	2,253,573
2019	1,507,318	9,441,481	7,934,163	6,861,471
2020	1,646,490	9,801,866	8,155,376	14,795,635
2021	1,884,277	14,242,328	12,358,051	22,951,011
2022	2,182,200	14,775,548	12,593,348	35,309,062
2023	2,547,349	17,512,897	14,965,548	47,902,410
2024	2,982,047	18,160,405	15,178,358	62,867,958
2025	3,491,566	21,189,776	17,698,210	78,046,316
2026	4,082,617	21,978,644	17,896,027	95,744,526
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	113,640,553
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	134,210,467
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	154,939,751
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	175,731,548
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	196,443,432
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	217,063,903
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	237,544,994
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	257,874,732
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	278,071,298
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	298,155,848
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	318,151,195
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	338,037,553
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	357,744,646
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	377,153,368
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	395,995,588
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	414,056,549
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	431,141,567
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	447,066,743
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	461,653,713

**4. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 15% - Taxa de rentabilidade real 1%**

Ano	Total Encargos	Opção Definida -Taxa 15.00%		
		Receitas	Saldos Anuais	Saldo Acumulado t:= 1%
2017	736,919	8,971,475	8,234,556	0
2018	1,453,516	18,184,242	16,730,726	8,234,556
2019	1,507,318	18,882,962	17,375,644	25,047,628
2020	1,646,490	19,603,732	17,957,243	42,673,749
2021	1,884,277	20,346,183	18,461,906	61,057,729
2022	2,182,200	21,107,925	18,925,726	80,130,212
2023	2,547,349	21,891,121	19,343,772	99,857,240
2024	2,982,047	22,700,507	19,718,459	120,199,584
2025	3,491,566	23,544,196	20,052,630	141,120,039
2026	4,082,617	24,420,716	20,338,098	162,583,870
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	184,547,806
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	206,963,199
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	229,762,114
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	252,851,532
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	276,091,932
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	299,473,322
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	322,949,147
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	346,508,376
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	370,170,026
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	393,956,276
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	417,891,186
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	441,956,456
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	466,083,114
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	490,152,666
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	513,896,413
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	537,096,338
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	559,552,320
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	581,073,019
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	601,470,719

**5. Resultados Projeção Taxa Contributiva Definida 11.75% - Taxa de rentabilidade real 1%**

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 1 - Taxa 11.75%		
		Receitas -Alternativa 1	Saldos Anuais - Alternativa 1	Saldo Acumulado - Alternativa 1 t= 1%
2017	736,919	7,027,655	6,290,737	0
2018	1,453,516	14,244,323	12,790,807	6,290,737
2019	1,507,318	14,791,653	13,284,336	19,144,451
2020	1,646,490	15,356,257	13,709,767	32,620,232
2021	1,884,277	15,937,844	14,053,566	46,656,201
2022	2,182,200	16,534,541	14,352,342	61,176,329
2023	2,547,349	17,148,045	14,600,696	76,140,435
2024	2,982,047	17,782,064	14,800,016	91,502,535
2025	3,491,566	18,442,953	14,951,387	107,217,576
2026	4,082,617	19,129,560	15,046,943	123,241,140
2027	4,764,612	19,845,379	15,080,767	139,520,494
2028	5,547,725	20,583,657	15,035,932	155,996,466
2029	6,438,071	21,330,063	14,891,992	172,592,362
2030	7,432,841	22,046,702	14,613,861	189,210,278
2031	8,529,878	22,834,440	14,304,562	205,716,242
2032	9,702,363	23,643,705	13,941,343	222,077,966
2033	10,926,205	24,483,822	13,557,617	238,240,088
2034	12,183,964	25,364,748	13,180,784	254,180,106
2035	13,477,138	26,289,989	12,812,851	269,902,691
2036	14,823,192	27,274,522	12,451,330	285,414,570
2037	16,253,601	28,309,634	12,056,034	300,720,045
2038	17,803,527	29,383,319	11,579,792	315,783,280
2039	19,499,785	30,478,330	10,978,545	330,520,905
2040	21,475,963	31,582,576	10,106,614	344,804,659
2041	23,669,465	32,688,834	9,019,369	358,359,319
2042	26,064,730	33,800,636	7,735,906	370,962,281
2043	28,656,241	34,922,110	6,265,869	382,407,810
2044	31,447,498	36,060,333	4,612,835	392,497,757
2045	34,446,539	37,220,823	2,774,284	401,035,569

6. Resultados Projeção Taxa Contributiva com Introdução Gradual ao Longo de 10 anos - Taxa de rentabilidade real 1%

Ano	Total Encargos	Opção Alternativa 2 - Introdução Gradual Anos 1 ao 10		
		Receitas -Alternativa 2	Saldos Anuais - Alternativa 2	Saldo Acumulado - Alternativa 2 t= 1%
2017	736,919	2,990,492	2,253,573	0
2018	1,453,516	6,061,414	4,607,898	2,253,573
2019	1,507,318	9,441,481	7,934,163	6,884,007
2020	1,646,490	9,801,866	8,155,376	14,887,010
2021	1,884,277	14,242,328	12,358,051	23,191,257
2022	2,182,200	14,775,548	12,593,348	35,781,221
2023	2,547,349	17,512,897	14,965,548	48,732,381
2024	2,982,047	18,160,405	15,178,358	64,185,253
2025	3,491,566	21,189,776	17,698,210	80,005,463
2026	4,082,617	21,978,644	17,896,027	98,503,728
2027	4,764,612	25,334,526	20,569,914	117,384,792
2028	5,547,725	26,277,009	20,729,283	139,128,554
2029	6,438,071	27,229,868	20,791,797	161,249,123
2030	7,432,841	28,144,725	20,711,884	183,653,411
2031	8,529,878	29,150,349	20,620,471	206,201,830
2032	9,702,363	30,183,454	20,481,091	228,884,319
2033	10,926,205	31,255,944	20,329,738	251,654,253
2034	12,183,964	32,380,530	20,196,566	274,500,534
2035	13,477,138	33,561,688	20,084,550	297,442,105
2036	14,823,192	34,818,538	19,995,347	320,501,076
2037	16,253,601	36,139,959	19,886,358	343,701,434
2038	17,803,527	37,510,620	19,707,093	367,024,806
2039	19,499,785	38,908,507	19,408,722	390,402,148
2040	21,475,963	40,318,183	18,842,220	413,714,891
2041	23,669,465	41,730,426	18,060,961	436,694,260
2042	26,064,730	43,149,749	17,085,018	459,122,163
2043	28,656,241	44,581,417	15,925,175	480,798,403
2044	31,447,498	46,034,468	14,586,970	501,531,563
2045	34,446,539	47,515,944	13,069,405	521,133,848

Breve Conclusão

Como pode se observar nos gráficos 2 e 3, os saldos anuais, assim como os saldos acumulados se mantêm positivos ao longo de todo o período observado. Portanto, mesmo que as receitas do sistema de segurancas social estejam aquém dos montantes previstos no Estudo Atuarial, a sustentabilidade financeira do sistema não estará sob nenhum risco por este motivo no curto ou médio prazos.

Gráfico 2: Projeção da Estimativa de Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurancas Social - Cenário 1 e Testes de Sensibilidade - Taxa de rentabilidade real 0%

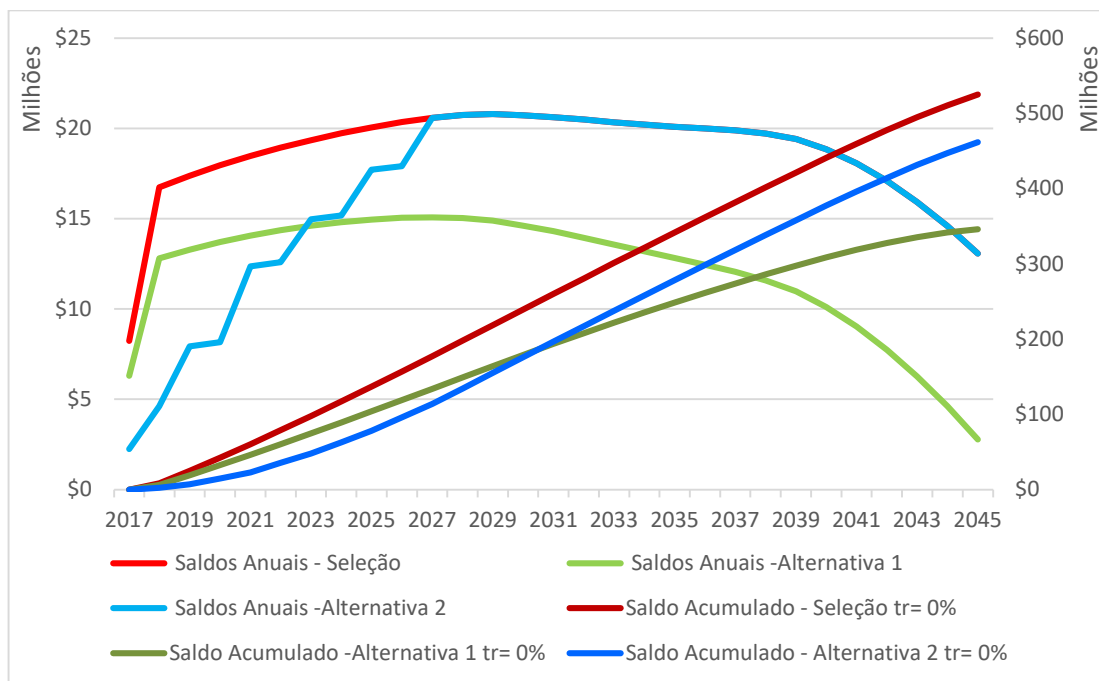
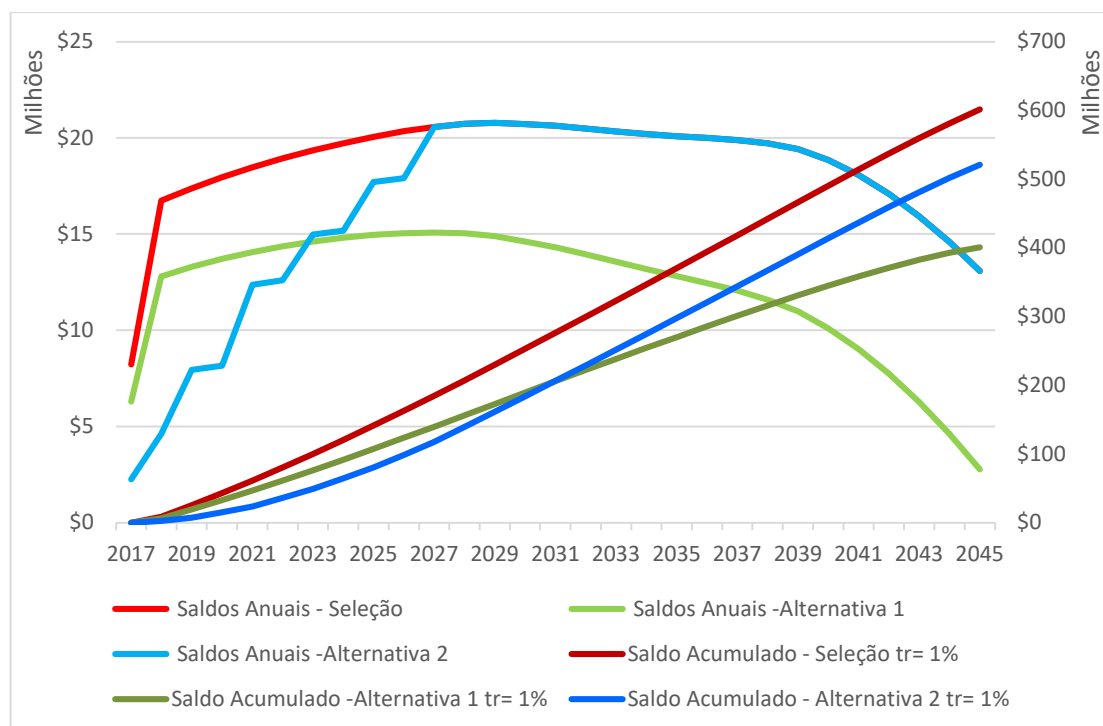


Gráfico 3: Projeção da Estimativa de Saldos Anuais e Acumulados do Regime Contributivo de Segurança Social - Cenário 2 e Testes de Sensibilidade - Taxa de rentabilidade real 1%



Anexo 8.2.3 – Encargos de Provisões de Segurança Social, por Benefício

Abaixo encontra-se o detalhe das previsões de encargos de cada uma das provisões de segurança social.

Anos	Pensões de Invalidez	Pensões de Velhice	Pensões de Sobrevivência	Subsídios por Morte	Maternidade	Paternidade	Total Encargos
2017	1,273	0	2,096	68,145	594,173	71,231	736,919
2018	4,823	155	8,312	74,254	1,219,616	146,357	1,453,516
2019	11,882	732	20,300	73,595	1,250,569	150,241	1,507,318
2020	23,412	68,153	40,560	79,367	1,280,936	154,063	1,646,490
2021	36,750	224,314	69,534	85,340	1,310,540	157,799	1,884,277
2022	54,934	428,216	106,965	91,405	1,339,242	161,437	2,182,200
2023	79,409	684,888	152,920	97,772	1,367,350	165,009	2,547,349
2024	107,699	998,455	207,641	104,324	1,395,363	168,567	2,982,047
2025	139,654	1,372,112	271,547	112,243	1,423,841	172,168	3,491,566
2026	175,069	1,811,146	347,070	120,396	1,453,096	175,840	4,082,617
2027	213,646	2,324,204	435,316	128,843	1,483,036	179,567	4,764,612
2028	254,935	2,921,441	537,572	137,598	1,512,908	183,271	5,547,725
2029	298,369	3,609,954	655,234	146,640	1,541,082	186,790	6,438,071
2030	343,454	4,388,250	790,452	157,279	1,563,662	189,744	7,432,841
2031	389,978	5,242,389	944,865	168,090	1,591,360	193,197	8,529,878
2032	438,295	6,150,481	1,119,159	178,958	1,618,847	196,623	9,702,363
2033	489,602	7,086,790	1,313,563	189,940	1,646,281	200,030	10,926,205
2034	546,052	8,031,766	1,528,008	201,168	1,673,588	203,383	12,183,964
2035	610,311	8,982,207	1,763,447	214,275	1,700,337	206,560	13,477,138
2036	684,769	9,952,628	2,020,002	228,022	1,727,835	209,936	14,823,192
2037	770,768	10,974,012	2,297,697	242,324	1,755,474	213,326	16,253,601
2038	868,128	12,081,819	2,596,422	257,083	1,783,334	216,741	17,803,527
2039	975,031	13,308,540	2,915,833	272,097	1,811,533	216,751	19,499,785
2040	1,088,566	14,679,116	3,305,934	338,029	1,840,622	223,695	21,475,963
2041	1,205,891	16,206,699	3,783,095	378,315	1,868,357	227,109	23,669,465
2042	1,325,207	17,899,103	4,308,212	406,022	1,895,693	230,493	26,064,730
2043	1,446,064	19,765,289	4,860,675	427,759	1,922,609	233,845	28,656,241
2044	1,569,212	21,815,034	5,429,797	447,041	1,949,243	237,171	31,447,498
2045	1,696,102	24,057,358	6,010,432	465,783	1,976,330	240,534	34,446,539

Anexo 9 – Projeção de despesas e receitas do OSS – 2025 a 2029 (USD)

Anexo 9.1.- Projeção de receitas – Regime Contributivo Repartição

Categoria/rubrica		Regime Contributivo de Repartição				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	50.531.000,00	64.700.000,00	65.064.000,00	65.064.000,00	65.435.280,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50.531.000,00	64.700.000,00	65.064.000,00	65.064.000,00	65.435.280,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	20.687.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.431.800,00	11.200.000,00	11.424.000,00	11.424.000,00	11.652.480,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	15.791.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.621.200,00	7.000.000,00	7.140.000,00	7.140.000,00	7.282.800,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
402.02	Coimas e outras penalidades	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
403	Rendimentos	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
403.03	Juros	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	Transferências	8.317.440,00	9.565.056,00	10.760.688,00	11.836.757,00	13.020.434,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	8.317.440,00	9.565.056,00	10.760.688,00	11.836.757,00	13.020.434,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	8.317.440,00	9.565.056,00	10.760.688,00	11.836.757,00	13.020.434,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	8.317.440,00	9.565.056,00	10.760.688,00	11.836.757,00	13.020.434,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAL	59.898.940,00	75.316.056,00	76.880.788,00	77.961.957,00	79.517.014,00
	TOTAL CONSOLIDADO	59.898.940,00	75.316.056,00	76.880.788,00	77.961.957,00	79.517.014,00

Anexo 9.2.- Projeção de despesas – Regime Contributivo Repartição

Categoria/rubrica		Regime Contributivo de Repartição				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	59.898.940,00	75.316.056,00	76.880.788,00	77.961.957,00	79.517.014,00
503.01	Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
503.03	Transferências correntes para famílias	12.717.395,00	16.337.623,00	20.111.096,00	22.414.219,00	24.978.206,00
503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	37.440,00	43.056,00	48.438,00	53.282,00	58.611,00
503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	3.960.000,00	4.554.000,00	5.123.250,00	5.635.575,00	6.199.133,00
503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	4.320.000,00	4.968.000,00	5.589.000,00	6.147.900,00	6.762.690,00
503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	50.000,00	107.699,00	139.654,00	175.069,00	213.646,00
503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	998.455,00	1.372.112,00	1.811.146,00	2.324.204,00	2.921.441,00
503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	550.000,00	655.234,00	790.452,00	944.865,00	1.119.159,00
503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00
503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00
503.03.15	Subsídio por maternidade	996.000,00	1.195.000,00	1.304.540,00	1.332.842,00	1.360.350,00
503.03.16	Subsídio por paternidade	100.000,00	100.000,00	146.357,00	150.241,00	154.063,00
503.03.17	Subsídio por adoção	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
503.03.18	Subsídio por morte	400.000,00	406.022,00	427.759,00	447.041,00	465.783,00
503.03.20	Subsídio de doença	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	1.903.330,00
503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
503.03.22	Abono de família	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
503.11	Transferências de Capital	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
503.11.01	Transferências para o Setor Público Administrativo	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
503.11.01.02	Transferências para a Segurança Social	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
504	CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	59.898.940,00	75.316.056,00	76.880.788,00	77.961.957,00	79.517.014,00
	TOTAL CONSOLIDADO	12.717.395,00	16.337.623,00	20.111.096,00	22.414.219,00	24.978.206,00

Anexo 9.3.- Projeção de receitas – Regime Não Contributivo

Categoria/rubrica		Regime não Contributivo				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.03	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	Transferências	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	110.120.880,00	112.323.298,00	110.076.833,00	107.875.297,00	105.717.792,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	1.561.680,00	1.917.848,00	2.109.633,00	2.320.597,00	2.552.657,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
	TOTAL CONSOLIDADO	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00

Anexo 9.4.- Projeção de despesas – Regime Não Contributivo

Categoria/rubrica		Regime não Contributivo				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
503.03	Transferências correntes para famílias	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	7.194.240,00	7.338.125,00	7.191.363,00	7.047.536,00	6.906.586,00
503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	102.926.640,00	104.985.173,00	102.885.470,00	100.827.761,00	98.811.206,00
503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	188.880,00	207.768,00	228.545,00	251.400,00	276.540,00
503.03.04	Complemento de pensão de velhice	1.372.800,00	1.510.080,00	1.661.088,00	1.827.197,00	2.009.917,00
503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
504	CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00
	TOTAL CONSOLIDADO	111.682.560,00	114.241.146,00	112.186.466,00	110.195.894,00	108.270.449,00



Anexo 9.5.- Projeção de receitas – Administração da Segurança Social

Categoria/rubrica		Administração da Segurança Social				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.03	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.05	Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	Transferências	4.734.189,00	10.735.090,00	11.573.478,00	10.856.277,00	11.937.138,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	4.684.189,00	10.685.090,00	11.523.478,00	10.806.277,00	11.887.138,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	4.250.000,00	10.132.482,00	10.890.609,00	10.110.121,00	11.121.366,00
404.02.01.01	Transferências correntes do Ministério das Finanças	4.250.000,00	10.132.482,00	10.890.609,00	10.110.121,00	11.121.366,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	4.250.000,00	10.132.482,00	10.890.609,00	10.110.121,00	11.121.366,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	434.189,00	552.608,00	632.869,00	696.156,00	765.772,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406.01.02	Alienação de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.734.189,00	10.735.090,00	11.573.478,00	10.856.277,00	11.937.138,00
	TOTAL CONSOLIDADO	4.300.000,00	10.182.482,00	10.940.609,00	10.160.121,00	11.171.366,00



Anexo 9.6.- Projeção de despesas – Administração da Segurança Social

Categoria/rubrica		Administração da Segurança Social				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.476.691,00	5.513.222,00	6.579.329,00	7.595.651,00	8.492.125,00
501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	2.243.130,00	5.021.151,00	5.990.734,00	6.929.859,00	7.756.625,00
501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	87.600,00	87.600,00	87.600,00	87.600,00	90.000,00
501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	563.340,00	835.000,00	900.000,00	1.035.000,00	1.190.250,00
501.01.01	Salários de funcionários e agentes	847.404,00	2.680.000,00	3.510.000,00	4.036.500,00	4.641.975,00
501.01.05	Salários de contratados nacionais	361.776,00	700.000,00	700.000,00	850.000,00	850.000,00
501.01.06	Salários de contratados internacionais	228.000,00	360.000,00	360.000,00	420.000,00	420.000,00
501.01.11	Décimo terceiro mês	155.010,00	358.551,00	433.134,00	500.759,00	564.400,00
501.02	Abonos variáveis ou eventuais	105.812,00	198.000,00	236.350,00	250.000,00	270.000,00
501.02.02	Subsídio mensal de transporte	76.800,00	180.000,00	218.350,00	230.000,00	250.000,00
501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	29.012,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	127.749,00	294.071,00	352.245,00	415.792,00	465.500,00
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.520.352,00	1.729.060,00	1.971.280,00	2.172.470,00	2.379.240,00
502.05	Alimentação	8.276,00	9.104,00	10.016,00	11.020,00	12.125,00
502.09	Material de escritório	34.254,00	37.680,00	41.448,00	45.593,00	50.153,00
502.10	Combustível	20.250,00	22.275,00	24.504,00	26.956,00	29.653,00
502.11	Produtos químicos	3.770,00	4.147,00	4.563,00	5.021,00	5.524,00
502.15	Outros bens correntes	10.420,00	20.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
502.16	Limpeza e segurança	24.000,00	26.400,00	29.041,00	31.946,00	35.142,00
502.17	Manutenção	62.640,00	68.904,00	75.796,00	83.379,00	91.720,00
502.18	Serviços Públicos	40.800,00	44.880,00	49.368,00	54.306,00	59.738,00
502.19	Comunicações	85.020,00	98.766,00	108.644,00	119.510,00	131.463,00
502.20	Transportes	181.344,00	199.479,00	219.427,00	241.370,00	265.508,00
502.21	Catering	23.750,00	26.125,00	28.738,00	31.612,00	34.774,00
502.24	Ajudas de custo	593.723,00	664.714,00	731.187,00	804.307,00	884.740,00
502.25	Serviços Profissionais	264.700,00	311.440,00	429.086,00	468.999,00	512.902,00
502.26	Representação	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
502.27	Publicação, cópia e impressão	7.885,00	8.674,00	9.542,00	10.497,00	11.547,00
502.28	Serviços Financeiros	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
502.31	Rendas	129.520,00	152.472,00	160.720,00	181.334,00	194.969,00
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	434.189,00	552.608,00	632.869,00	696.156,00	765.772,00
503.01	Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	434.189,00	552.608,00	632.869,00	696.156,00	765.772,00
503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	434.189,00	552.608,00	632.869,00	696.156,00	765.772,00
504	CAPITAL MENOR	52.957,00	940.200,00	390.000,00	392.000,00	300.000,00
504.01	Aquisição de bens de capital móvel	52.957,00	940.200,00	390.000,00	392.000,00	300.000,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	250.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
505.01	Aquisição de bens de capital fixo	250.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.734.189,00	10.735.090,00	11.573.478,00	10.856.277,00	11.937.137,00
	TOTAL CONSOLIDADO	4.300.000,00	10.182.482,00	10.940.609,00	10.160.121,00	11.171.365,00

Anexo 9.7.- Projeção de receitas – Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)

Categoria/rubrica		Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02	Coimas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	Rendimentos	12.611.000,00	13.240.995,00	16.361.804,00	20.405.891,00	24.883.911,00
403.03	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403.05	Outros rendimentos	12.611.000,00	13.240.995,00	16.361.804,00	20.405.891,00	24.883.911,00
404	Transferências	47.181.545,00	58.978.433,00	56.769.692,00	55.547.738,00	54.538.808,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.01	Para financiamento da Pensão Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.02	Para financiamento do Regime Transitório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.03	Para financiamento das despesas de administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.01.01.04	Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	244.900.000,00	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00
406.01	Ativos financeiros	244.900.000,00	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	122.450.000,00	121.477.018,00	112.323.592,00	89.108.694,00	51.949.710,00
406.01.02	Alienação de títulos	122.450.000,00	182.215.527,00	262.088.381,00	356.434.775,00	467.547.388,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		305.692.545,00	376.911.973,00	448.543.469,00	522.497.098,00	599.919.817,00
TOTAL CONSOLIDADO		258.511.000,00	317.933.540,00	391.773.777,00	466.949.360,00	545.381.009,00

Anexo 9.8.- Projeção de despesas – Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)

Categoria/rubrica		Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
502.28	Serviços Financeiros	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00	596.919.817,00
503.12	Ativos Financeiros	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00	596.919.817,00
504	CAPITAL MENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	305.692.545,00	376.911.973,00	448.543.469,00	522.497.098,00	599.919.817,00
	TOTAL CONSOLIDADO	305.692.545,00	376.911.973,00	448.543.469,00	522.497.098,00	599.919.817,00



Anexo 9.9.- Projeção de receitas – OSS (INSS+FRSS)

Categoria/rubrica		TOTAL				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
401	Impostos e contribuições para a Segurança Social	50.531.000,00	64.700.000,00	65.064.000,00	65.064.000,00	65.435.280,00
401.03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	50.531.000,00	64.700.000,00	65.064.000,00	65.064.000,00	65.435.280,00
401.03.01	Contribuições de entidade empregadora do Setor Público	20.687.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00	27.500.000,00
401.03.02	Contribuições de entidade empregadora do Setor Privado	8.431.800,00	11.200.000,00	11.424.000,00	11.424.000,00	11.652.480,00
401.03.03	Cotizações de trabalhador do Setor Público	15.791.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00
401.03.04	Cotizações de trabalhador do Setor Privado	5.621.200,00	7.000.000,00	7.140.000,00	7.140.000,00	7.282.800,00
402	Taxas, coimas e outras penalidades	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
402.02	Coimas e outras penalidades	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
402.02.04	Sanções e coimas da Segurança Social	500,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
403	Rendimentos	12.661.000,00	13.290.995,00	16.416.804,00	20.465.891,00	24.943.911,00
403.03	Juros	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
403.05	Outros rendimentos	12.611.000,00	13.240.995,00	16.361.804,00	20.405.891,00	24.883.911,00
404	Transferências	171.915.734,00	193.519.725,00	191.290.324,00	188.436.666,00	187.766.829,00
404.02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	126.684.189,00	136.991.292,00	137.470.632,00	135.838.928,00	136.178.021,00
404.02.01	Transferências correntes da Administração Central	124.250.000,00	133.938.684,00	133.837.763,00	132.142.772,00	132.412.249,00
404.02.01.01	<i>Transferências correntes do Ministério das Finanças</i>	124.250.000,00	133.938.684,00	133.837.763,00	132.142.772,00	132.412.249,00
404.02.01.01.01	<i>Para financiamento da Pensão Social</i>	110.120.880,00	112.323.298,00	110.076.833,00	107.875.297,00	105.717.792,00
404.02.01.01.02	<i>Para financiamento do Regime Transitório</i>	8.317.440,00	9.565.056,00	10.760.688,00	11.836.757,00	13.020.434,00
404.02.01.01.03	<i>Para financiamento das despesas de administração</i>	4.250.000,00	10.132.482,00	10.890.609,00	10.110.121,00	11.121.366,00
404.02.01.01.04	<i>Para financiamento da garantia de valores mínimos de Pensão</i>	1.561.680,00	1.917.848,00	2.109.633,00	2.320.597,00	2.552.657,00
404.02.02	Transferências correntes da Segurança Social	2.434.189,00	3.052.608,00	3.632.869,00	3.696.156,00	3.765.772,00
404.06	Transferências correntes do Exterior	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
404.06.01	Transferências correntes de países terceiros	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
404.09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
404.09.01	Transferências de capital da Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404.09.02	Transferências de capital da Segurança Social	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
405	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	Ativos e passivos financeiros	244.900.000,00	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00
406.01	Ativos financeiros	244.900.000,00	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00
406.01.01	Levantamento de depósitos e investimentos	122.450.000,00	121.477.018,00	112.323.592,00	89.108.694,00	51.949.710,00
406.01.02	Alienação de títulos	122.450.000,00	182.215.527,00	262.088.381,00	356.434.775,00	467.547.388,00
407	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	Saldo de Gerência	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	TOTAL	482.008.234,00	577.204.265,00	649.184.201,00	721.511.226,00	799.644.418,00
	TOTAL CONSOLIDADO	434.392.500,00	517.673.224,00	591.781.640,00	665.267.332,00	744.339.838,00

Anexo 9.10.- Projeção de despesas – OSS (INSS+FRSS)

Categoria/rubrica		TOTAL				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
501	SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2.476.691,00	5.513.222,00	6.579.329,00	7.595.651,00	8.492.125,00
501.01	Salários e abonos regulares e permanentes	2.243.130,00	5.021.151,00	5.990.734,00	6.929.859,00	7.756.625,00
501.01.02	Salários de membros de órgãos de direção	87.600,00	87.600,00	87.600,00	87.600,00	90.000,00
501.01.03	Salários de titulares de cargos de direção e chefia	563.340,00	835.000,00	900.000,00	1.035.000,00	1.190.250,00
501.01.01	Salários de funcionários e agentes	847.404,00	2.680.000,00	3.510.000,00	4.036.500,00	4.641.975,00
501.01.05	Salários de contratados nacionais	361.776,00	700.000,00	700.000,00	850.000,00	850.000,00
501.01.06	Salários de contratados internacionais	228.000,00	360.000,00	360.000,00	420.000,00	420.000,00
501.01.11	Décimo terceiro mês	155.010,00	358.551,00	433.134,00	500.759,00	564.400,00
501.02	Abonos variáveis ou eventuais	105.812,00	198.000,00	236.350,00	250.000,00	270.000,00
501.02.02	Subsídio mensal de transporte	76.800,00	180.000,00	218.350,00	230.000,00	250.000,00
501.02.09	Outros abonos variáveis ou eventuais	29.012,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
501.03	Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora	127.749,00	294.071,00	352.245,00	415.792,00	465.500,00
502	BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.520.352,00	4.229.060,00	4.971.280,00	5.172.470,00	5.379.240,00
502.05	Alimentação	8.276,00	9.104,00	10.016,00	11.020,00	12.125,00
502.09	Material de escritório	34.254,00	37.680,00	41.448,00	45.593,00	50.153,00
502.10	Combustível	20.250,00	22.275,00	24.504,00	26.956,00	29.653,00
502.11	Produtos químicos	3.770,00	4.147,00	4.563,00	5.021,00	5.524,00
502.15	Outros bens correntes	10.420,00	20.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
502.16	Limpeza e segurança	24.000,00	26.400,00	29.041,00	31.946,00	35.142,00
502.17	Manutenção	62.640,00	68.904,00	75.796,00	83.379,00	91.720,00
502.18	Serviços Públicos	40.800,00	44.880,00	49.368,00	54.306,00	59.738,00
502.19	Comunicações	85.020,00	98.766,00	108.644,00	119.510,00	131.463,00
502.20	Transportes	181.344,00	199.479,00	219.427,00	241.370,00	265.508,00
502.21	Catering	23.750,00	26.125,00	28.738,00	31.612,00	34.774,00
502.24	Ajudas de custo	593.723,00	664.714,00	731.187,00	804.307,00	884.740,00
502.25	Serviços Profissionais	264.700,00	311.440,00	429.086,00	468.999,00	512.902,00
502.26	Representação	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
502.27	Publicação, cópia e impressão	7.885,00	8.674,00	9.542,00	10.497,00	11.547,00
502.28	Serviços Financeiros	2.010.000,00	2.512.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
502.31	Rendas	129.520,00	152.472,00	160.720,00	181.334,00	194.969,00



Orçamento da Segurança Social 2025



Categoria/rubrica		TOTAL				
Código	Designação	2025	2026	2027	2028	2029
503	TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	475.708.234,00	564.521.783,00	635.243.592,00	708.351.105,00	785.473.052,00
503.01	Transferências correntes para o Setor Público Administrativo	2.434.189,00	3.052.608,00	3.632.869,00	3.696.156,00	3.765.772,00
503.01.02	Transferências correntes para a Segurança Social	2.434.189,00	3.052.608,00	3.632.869,00	3.696.156,00	3.765.772,00
503.03	Transferências correntes para famílias	124.399.955,00	130.578.769,00	132.297.562,00	132.610.113,00	133.248.655,00
503.03.01	Pensão Social de invalidez do regime não contributivo	7.194.240,00	7.338.125,00	7.191.363,00	7.047.536,00	6.906.586,00
503.03.02	Pensão Social de velhice do regime não contributivo	102.926.640,00	104.985.173,00	102.885.470,00	100.827.761,00	98.811.206,00
503.03.03	Complemento de pensão de invalidez	188.880,00	207.768,00	228.545,00	251.400,00	276.540,00
503.03.04	Complemento de pensão de velhice	1.372.800,00	1.510.080,00	1.661.088,00	1.827.197,00	2.009.917,00
503.03.05	Complemento de pensão de sobrevivência	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
503.03.07	Pensão de invalidez do regime transitório	37.440,00	43.056,00	48.438,00	53.282,00	58.611,00
503.03.08	Pensão de velhice do regime transitório	3.960.000,00	4.554.000,00	5.123.250,00	5.635.575,00	6.199.133,00
503.03.09	Pensão de sobrevivência do regime transitório	4.320.000,00	4.968.000,00	5.589.000,00	6.147.900,00	6.762.690,00
503.03.10	Pensão de invalidez do regime geral	50.000,00	107.699,00	139.654,00	175.069,00	213.646,00
503.03.11	Pensão de velhice do regime geral	998.455,00	1.372.112,00	1.811.146,00	2.324.204,00	2.921.441,00
503.03.12	Pensão de sobrevivência do regime geral	550.000,00	655.234,00	790.452,00	944.865,00	1.119.159,00
503.03.13	Subsídio por risco clínico durante a gravidez	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00
503.03.14	Subsídio por interrupção de gravidez	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00
503.03.15	Subsídio por maternidade	996.000,00	1.195.000,00	1.304.540,00	1.332.842,00	1.360.350,00
503.03.16	Subsídio por paternidade	100.000,00	100.000,00	146.357,00	150.241,00	154.063,00
503.03.17	Subsídio por adoção	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
503.03.18	Subsídio por morte	400.000,00	406.022,00	427.759,00	447.041,00	465.783,00
503.03.19	Reembolso e ou apoio para despesas de funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503.03.20	Subsídio de doença	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	1.903.330,00
503.03.21	Subsídio de desemprego	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
503.03.22	Abono de família	0,00	0,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
503.11	Transferências de Capital	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
503.11.01	Transferências para o Setor Público Administrativo	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
503.11.01.02	Transferências para a Segurança Social	45.181.545,00	56.478.433,00	53.769.692,00	52.547.738,00	51.538.808,00
503.12	Ativos Financeiros	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00	596.919.817,00
503.12.02	Aquisição de títulos	303.692.545,00	374.411.973,00	445.543.469,00	519.497.098,00	596.919.817,00
504	CAPITAL MENOR	52.957,00	940.200,00	390.000,00	392.000,00	300.000,00
504.01	Aquisição de bens de capital móvel	52.957,00	940.200,00	390.000,00	392.000,00	300.000,00
505	CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	250.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
505.01	Aquisição de bens de capital fixo	250.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL		482.008.234,00	577.204.265,00	649.184.201,00	721.511.226,00	799.644.417,00
TOTAL CONSOLIDADO		434.392.500,00	517.673.224,00	591.781.640,00	665.267.332,00	744.339.837,00